

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23° DA REPUBLICA — N. 300

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA

Primeiro de Março n. 153.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 2.510, que autoriza o Presidente da Republica a abrir credito ao Ministerio da Fazenda para pagamento ao bacharel Francisco Pires de Carvalho Aragão.

Decreto n. 2.511, que regula a tomada de Contas ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decreto n. 2.512, que autoriza o Presidente da Republica a abrir credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para a despesa com a distribuição de agua ao Hospicio Nacional de Alienados.

Decreto n. 2.513, que autoriza o Presidente da Republica a conceder licença com todos os vencimentos ao bacharel Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 9.221, que abre credito ao Ministerio da Fazenda, suppletoria à verba 22ª — Fiscalização dos impostos de consumo e de transporte — do exercicio corrente.

Decreto n. 9.222, que approva a nova tabella, do numero, classes e vencimentos do pessoal da Caixa Economica da União no Estado de Minas Geraes.

Decretos ns. 9.232 a 9.234 e 9.286, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 13 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 20 do corrente.

NOTICIARIO:

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade, Viação e Obras Publicas e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembleia geral da Companhia Edificadora — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.510 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 34:216\$268, para pagamento de differença de vencimento de chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, devida ao bacharel Francisco Pires de Carvalho Aragão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. — E o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 34:216\$268, para pagamento ao bacharel Francisco Pires de Carvalho Aragão, chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, de differença de vencimentos relativa ao periodo de 1 de outubro de 1893 a 27 de outubro de 1899, cuja prescrição lhe foi relevada; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.511 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Regula a tomada de contas ao Governo pelo Congresso Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Para o fim do disposto na segunda parte do n. 1º do art. 34 da Constituição, o Presidente da Republica enviará anualmente, até o dia 15 de maio, as contas da gestão financeira durante o penultimo exercicio encerrado.

§ 1.º Estas contas serão formuladas pelo ministro da Fazenda em face dos elementos que lhe proporcionarem as contas que forem organizadas nos demais ministerios e as que sobre a arrecadação da receita publica, sua distribuição e applicação forem fornecidas pelas estações exactoras e pagadoras.

§ 2.º As tabellas que constituem o quadro geral das contas annuaes constarão de tantos artigos ou rubricas quantas havia no orçamento de que se prestam contas, de conformidade com os modelos que o ministro da Fazenda fizer organizar, nos quaes será observado o preceito do art. 41 da lei n. 38, de 3 de outubro de 1834.

§ 3.º As contas comprehenderão, no seu desenvolvimento, as seguintes tabellas:

I. Quanto á receita:

a) impostos votados, taxas e contribuições arrecadadas, renda patrimonial e industrial estimada e consignada ás despesas da Republica;

b) arrecadação realizada nessas fontes de receita;

c) receita a arrecadar;

d) direitos, impostos e quaesquer contribuições cuja cobrança não tenha sido autorizada pelo Congresso, e bem assim aquelles que tenham sido cobrados com taxas inferiores ás determinadas em lei, com indicação, em um e outro caso, do nome dos agentes responsáveis.

II. Quanto á despesa:

a) direitos creditorios reconhecidos contra o Thesouro, tendo como fundamento serviços prestados durante o anno;

b) pagamentos realizados;

c) despesas por pagar.

III. Em relação ás operações da thesouraria:

a) os movimentos de fundos entre as estações fiscaes e o Thesouro, entre este e os estabelecimentos bancarios ou estrangeiros e de uns e outros entre si e com os correspondentes no estrangeiro;

b) emissão e resgate de lettras do Thesouro;

c) saldos das operações de credito;

d) saldos ou deficiencias da arrecadação, situação do activo e passivo da administração das finanças e do estado da divida fluctuante no fim do anno financeiro.

§ 4.º A conta deve indicar, em tabella resumida, com clareza e discriminação minuciosa:

a) a situação do exercicio encerrado;

b) a situação provisoria do exercicio corrente;

c) o confronto da receita arrecadada com a despesa effectuada;

d) creditos extraordinarios abertos no decurso do exercicio e dos que, abertos em exercicios anteriores, nelle vigorarem.

§ 5.º As contas serão, antes de presentes ao Congresso para julgamento, sujeitas ao exame do Tribunal de Contas, que emitirá parecer sobre a regularidade e exactidão das mesmas, assignando si, na execução do orçamento, agiu o Poder Executivo com inteira observância das autorizações legislativas e conforme os preceitos da contabilidade publica.

Art. 2.º Recebida a exposição, a Mesa da Camara a enviará immediatamente a Comissão de Tomada de Contas, para que institua quanto antes o exame das contas do exercicio e de seu parecer fundamentado, que deverá concluir por um projecto de lei approvando-as ou não.

§ 1.º Não sendo approvadas as contas pelo Congresso, terá logar o processo de responsabilidade de que trata o decreto n.º 27, de 7 de Janeiro de 1892.

§ 2.º Além da exposição e documentos que lhe forem annexos, a Comissão de Tomada de Contas requisitará do Tribunal de Contas, do Thesouro Nacional, de quaesquer repartições ou autoridades, as informações e documentos que julgar necessários á liquidação das operações financeiras do exercício e exame dos actos do Poder Executivo, no tocante á gestão dos dinheiros, valores e bens pertencentes á União.

Art. 3.º Quando o Presidente da Republica usar da attribuição que lhe confere o art. 2º, § 8º, do decreto n.º 392, de 8 de outubro de 1896, o Tribunal de Contas, procedendo ao registro sob protesto, dará deste conhecimento ás Mesas das duas Casas do Congresso, dentro de 48 horas, si estiver o Congresso funcionando, e nos primeiros 15 dias de sua reunião, si o registro sob protesto se verificar no intervalo das sessões.

Art. 4.º Nenhuma despesa poderá ser ordenada com o caracter de reserva, para o effeito do art. 2º, § 9º, do decreto n.º 392, de 8 de outubro de 1896, sem que seja imputavel á verba orçamentaria que expressamente autorize a reserva.

Art. 5.º Os contractos celebrados pelo Governo serão publicados no *Diario Official* dentro de 10 dias da sua assignatura e no mesmo prazo remettidos ao Tribunal de Contas para o seu julgamento, que será proferido dentro de 15 dias; findo este prazo, sem ter havido julgamento, o contracto será tido como registrado para todos os effeitos.

Si o Governo não fizer a remessa do contracto ao tribunal no referido prazo, o representante do Ministerio Publico promoverá o julgamento do contracto, em petição instruida com o numero do *Diario Official* em que elle estiver publicado.

O Presidente da Republica poderá usar da attribuição que lhe confere o art. 2º, § 3º, alinea 2ª, do decreto n.º 392, de 8 de outubro de 1896, quando o tribunal recusar registro ao contracto, observados para a comunicação ao Congresso os prazos já estabelecidos em o art. 3º.

Art. 6.º As funções de julgamento no Tribunal de Contas serão separadas das do preparo do processo, ficando estas a cargo dos sub-directores, sob a immediata direcção do presidente.

Art. 7.º O substituto do representante do Ministerio Publico exercerá as suas funções cumulativamente com o mesmo.

Art. 8.º O presidente e os directores do Tribunal de Contas, assim como o representante do Ministerio Publico, terão os mesmos vencimentos que os desembargadores da Corte de Appellação e o substituto do representante do Ministerio Publico os que a este presentemente competem, mantida, quanto ao presidente, a disposição do § 13 do art. 2º da lei de 8 de outubro de 1896.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Francisco Antonio de Salles

DECRETO N. 2.312 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 89:179\$228, extraordinario, para despesa com a distribuição de agua ao Hospicio Nacional de Alienados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 89:179\$228, extraordinario, para pagamento da despesa com os reparos e concertos de que necessitam os tubos da rede de distribuição de agua ao Hospicio Nacional de Alienados e respectivo reservatorio no morro da Piassava; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Rivadavia da Cunha Correa.

DECRETO N. 2.313 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder nove mezes de licença, com todos os vencimentos, para seu tratamento e mediante inspecção de saude ao bacharel Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 2ª Vara Commercial da Capital Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder nove mezes de licença, com todos os vencimentos, para seu trata-

mento e mediante inspecção de saude, ao bacharel Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 2ª Vara Commercial da Capital Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Rivadavia da Cunha Correa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.221 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:000\$000, supplementar á verba 22º—Fiscalização do imposto de consumo e de tran porte—do exercício de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, alinea XXIII, n.º 6, da lei n.º 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n.º 2, letra c, do decreto legislativo n.º 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:000\$000, supplementar á verba 22º do art. 81 da referida lei, para occorrer á despesa com o pagamento dos vencimentos fixos dos agentes fiscaes dos impostos de consumo nos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, creados pelos decretos ns. 8.618, de 22 de março, 8.693, de 26 de abril, e 8.714, de 10 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Francisco Antonio de Salles

DECRETO N. 9.222 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Approva a nova tabella do numero, classes e vencimentos do pessoal da Caixa Economica da União no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o que propoz ao Ministerio da Fazenda o Conselho Fiscal da Caixa Economica da União no Estado de Minas Geraes, em officio n.º 11, de 23 de novembro do corrente anno, resolve approvar a tabella que a este acompanha, do numero, classes e vencimentos do pessoal daquelle estabelecimento.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Francisco Antonio de Salles

Tabella do numero, classes e vencimentos do pessoal da Caixa Economica da União no Estado de Minas Geraes, a que se refere o decreto n.º 9.222, desta data

Numero	Classes	VENCIMENTO ANNUAL			Despesa total por anno
		Ordemdo	Gratificação	Total por empregado	
1	Gerente	3:600\$	4:800\$	5:400\$	5:400\$000
3	Officiaes	2:800\$	4:400\$	4:200\$	12:600\$000
1	Thesoureiro	2:960\$	4:480\$	4:440\$	4:440\$000
1	Fiel do thesoureiro	1:200\$	600\$	1:800\$	1:800\$000
1	Porteiro	1:280\$	640\$	1:920\$	1:920\$000
1	Servente (gratificação mensal 120\$000)	—	—	—	1:140\$000
8					27:600\$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911. — Francisco Salles.

DECRETO N. 9.223 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Cassa a carta-patente n. 12, de 8 de outubro de 1902, que autorizou o funcionamento da Companhia de Seguros Lloyd Americano, e revoga o decreto n. 6.182, de 20 de outubro de 1903, que approvou a reforma de seus estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que a Companhia de Seguros Lloyd Americano cessou as suas operações, resolve cassar a carta-patente n. 12, de 8 de outubro de 1902, que autorizou o funcionamento da mesma companhia, e revogar o decreto n. 6.182, de 20 de outubro de 1903, que approvou a reforma de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.232 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 50.000\$, para pagamento de subvenção a Escola Polytechnica da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 7º, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, n. XIII, letra b, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 50.000\$, para pagamento de subvenção a Escola Polytechnica da Bahia.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.233 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 50.000\$, para pagamento de subvenção a Faculdade Livre de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre e a Faculdade Livre de Direito da mesma cidade.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 7º, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, n. XIII, letra b, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 50.000\$, para pagamento de subvenções, sendo 30.000\$ a Faculdade Livre de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre e 20.000\$ a Faculdade Livre de Direito da mesma cidade, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.234 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 89.179\$228, para despesa com a distribuição de agua ao Hospicio Nacional de Alienados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.512, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 89.179\$228, para pagamento da despesa com os reparos e concertos de que necessitam os tubos da rede de distribuição de agua ao Hospicio Nacional de Alienados e respectivo reservatorio no morro da Piassava.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.235 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 111.370\$928, para augmento de despesa com a reorganização da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 7º, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de de-

zembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 111.370\$928, para augmento de despesa com a reorganização da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dada pelo decreto n. 8.661, de 5 de abril ultimo, de accordo com a demonstração junta.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Demonstração do augmento da despesa com a reorganização da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dada pelo decreto n. 8.661, de 5 de abril de 1911.

PESSOAL

27 lentes, actualmente professores ordinarios—Mantida a verba.	
3 professores ordinarios — Para vencimentos, na razão de 800\$ mensaes, de 11 de abril a 31 de dezembro.	20:799\$999
1 professor ordinario, idem, de 29 de abril a 31 de dezembro.	6:453\$333
12 substitutos, actualmente professores extraordinarios—Mantida a verba.	
2 professores extraordinarios — Para vencimentos, na razão de 500\$ mensaes, de 8 de abril a 31 de dezembro.	8:766\$666
1 professor extraordinario, idem, de 10 de abril a 31 de dezembro.	4:350\$000
1 professor extraordinario, idem, de 28 de abril a 31 de dezembro.	4:030\$030
2 professores extraordinarios, idem, de 22 de abril a 31 de dezembro.	8:300\$030
2 professores extraordinarios, idem, de 15 de setembro a 31 de dezembro.	3:533\$332
1 professor extraordinario, idem, de 5 de maio a 31 de dezembro.	3:935\$483
13 assistentes de clinica — Mantida a verba.	
3 assistentes de clinica — Para vencimentos, na razão de 450\$ mensaes, de 10 de maio a 31 de dezembro.	10:408\$062
1 assistente de clinica, idem, de 18 de maio a 31 de dezembro.	3:353\$223
1 assistente de clinica, idem, de 15 de setembro a 31 de dezembro.	1:500\$000
3 assistentes de clinica, idem, de 18 de maio a 31 de dezembro.	10:059\$675
1 assistente de clinica, idem, de 11 de agosto a 31 de dezembro.	2:104\$838
1 assistente de clinica, idem, de 17 de junho a 31 de dezembro.	2:910\$000
1 professor contractado para o ensino tecnico de odontologia—Para vencimentos, na razão de 500\$ mensaes, de 26 de junho a 31 de dezembro.	3:083\$333
Para gratificações especiaes a que tem direito os lentes de clinica por excesso de trabalho — Mantida a verba.	
Idem, idem, a mais quatro professores ordinarios, na razão de 100\$ mensaes, sendo dois de 11 de abril, um de 12 e outro de 29 do mesmo mez a 31 de dezembro.	3:402\$000
Gratificação ao substituto da 1ª secção que está substituindo o cathedra-tico de anatomia descriptiva — Mantida a verba.	
Para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes e a substitutos etc., etc.—Mantida a verba.	
18 preparadores—Mantidas as verbas.	
1 preparador.—Para vencimentos, na razão de 450\$ mensaes, de 10 de maio a 31 de dezembro.	3:409\$354
1 preparador, idem, de 15 de setembro a 31 de dezembro.	1:590\$000
1 parteira da Maternidade—Mantida a verba.	
20 internos de clinica—Mantida a verba.	
2 internos de clinica—Para vencimen-	

tos, na razão de 150\$ mensaes, de 8 de maio a 31 de dezembro.....	2:332\$238
1 interno de clinica, idem, de 18 de maio a 31 de dezembro.....	1:117\$741
1 interno de clinica, idem, de 20 de maio a 31 de dezembro.....	1:108\$004
1 interno de clinica, idem, de 1 de junho a 31 de dezembro.....	1:030\$000
1 interno de clinica, idem, de 12 de junho a 31 de dezembro.....	93\$030
1 director—Mantida a verba.	
1 secretario, idem.	
1 sub-secretario, idem.	
3 amanuenses, idem.	
1 bibliothecario, idem.	
1 sub-bibliothecario, idem.	
1 thesoureiro — Para vencimentos, na razão de 600\$ mensaes, de 19 de junho a 31 de dezembro.....	3:840\$000
1 porteiro—Mantida a verba.	
7 bedéis, idem.	
1 bedel, servindo na bibliotheca, idem.	
8 conservadores, idem.	
Para gratificação ao conservador encarregado da distribuição e conservação dos cadaveres para trabalhos anatomicos—Mantida a verba....	112:603\$361
A deduzir da tabella explicativa do orçamento do exercicio de 1911:	
1 encarregado de clinica odontologica, na razão de 200\$ mensaes, de 26 de junho a 31 de dezembro.....	1:233\$333
	111:370\$028
Pessoal sem nomeação:	
27 serventes—Mantida a verba.....	\$
2 enfermeiras da Maternidade—Mantida a verba.....	\$
1 encarregado do motor eapparellhos electricos—Mantida a verba.....	\$
Gratificação para o encarregado do herbario—Mantida a verba.....	\$
	111:370\$028
Primeira Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 18 de dezembro de 1911.— <i>Carvalho e Souza</i> , 1º official.— Visto.— <i>Rodrigues Barbosa</i> , director de secção.— Visto.— <i>J. Bordini</i> , director geral.	

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que regula a tomada de contas ao Governo pelo mesmo Congresso, junto vos restituo dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n.º 96, de 29 do corrente m'z.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 do corrente:

Foram reformados:

De conformidade com o artigo 13 da lei n.º 290, de 13 de dezembro de 1910 e lei n.º 29, de 8 de janeiro de 1892, o almirante graduado do quadro supplementar Julio Cesar de Noronha, conforme requereu, no posto e com o soldo de almirante, percebendo mais 32 quotas da gratificação adicional de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 57 annos tres mezes e dias de serviço;

A pedido, o capitão de fragata Lyonisio Lessa Bastos, no posto e com soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais 13 quotas da gratificação adicional de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 39 annos, oito mezes e dias de serviço;

A pedido, o capitão de fragata medico Dr. Bento da França Pinto de Oliveira Garcez, no mesmo posto e com o respectivo soldo e a graduação de capitão de mar e guerra, percebendo mais cinco quotas da gratificação addi-

cional de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 30 annos, quatro mezes e dias de serviço;

A pedido, o capitão de corveta engenheiro machinista Quincio Coelho Pires, no posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais 12 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 37 annos, quatro mezes e dias de serviço;

A pedido, o capitão de mar e guerra medico Dr. Joaquim Dias Laranjeira, no posto e com o soldo de contra almirante, percebendo mais 12 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 37 annos e quatro mezes de serviço;

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n.º 7.711, de 9 de dezembro de 1910, a pedido, o enfermeiro naval de 1ª classe João Alves Pinheiro, no posto de sargento ajudante, percebendo o soldo interal, de accordo com a tabella do art. 28 da lei n.º 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar 36 annos, sete mezes e 24 dias de serviço e estar invalido;

Foi promovido em consequencia da sen-

Ministerio da Fazenda — N. 34 — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente a resolução do Congresso Nacional que regula a tomada de contas ao Governo pelo mesmo Congresso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—*Francisco Salles*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Em resposta á vossa mensagem n.º 76, de 23 de outubro ultimo, cabe-me communicar-vos que, segundo informa a Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, em officio n.º 2.374, de 24 do mez subsequente, ainda subsistem as razões pelas quaes o 3º escriptuario daquella repartição José Thomaz Carneiro da Cunha requereu um anno de licença ao Congresso Nacional; convido accrescentar que o referido escriptuario não gozou licença para tratamento de saúde durante o corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 33 — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, prestando as informações solicitadas pelo Senado na mensagem que acompanhou o vosso officio n.º 278, de 23 de outubro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—*Francisco Salles*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n.º 2.313, desta data, que me autoriza a conceder nove mezes de licença, com todos os vencimentos, para seu tratamento e mediante inspecção de saúde, ao bacharel Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 2ª Vara Commercial da Capital Federal, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 15 do corrente m'z.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª Secção—Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder nove mezes de licença, com todos os vencimentos, para seu tratamento e mediante inspecção de saúde, ao bacharel Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 2ª Vara Commercial da Capital Federal.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Correa*.

tença do Poder Judiciario, no Corpo da Armada, a capitão de mar e guerra o capitão de fragata Antonio Leopoldina da Silva, contando antiguidade de 22 de maio do corrente anno, ficando aggregado ao quadro emquanto não houver vaga e collocado na respectiva escala entre os capitães de mar e guerra Raymundo José Ferreira do Valle e Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, quando houver vaga.

Foi exorçado a pedido, do serviço da Armada Nacional, o capitão-tenente José Paulo Soares.

Foi concedida, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n.º 8.650 de 10 de março de 1911, ao lente cathedratco da Escola Naval capitão de fragata Dr. João da Costa Pinto a gratificação adicional de 20 % sobre seus actuaes vencimentos, a partir de 16 de novembro ultimo, visto ter a 17 do mesmo m'z completado 20 annos de effectivo serviço no magisterio, cessando de então em diante o accrescimo de 10 % que presentemente percebe.

NOTICIARIO

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. deputado José Carlos de Carvalho, que de conformidade com a incumbencia do Dr. Carlos Barbosa, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, entregou a S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, um officio em que o presidente daquelle Estado pede providencias junto dos poderes constituídos da Republica do Uruguay, para que concordem na construcção de uma ponte sobre o rio Jaguarão.

Foi hontem ao Palacio do Cattete o deputado Coelho Netto, director da Escola Dramatica Municipal, afim de convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir domingo, ás 2 horas da tarde, no Theatro Municipal, ao espectáculo de apresentação dos alumnos da referida escola.

O Sr. Dr. Didimo da Veiga, presidente do Tribunal de Contas, offereceu ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, um exemplar do relatório do Tribunal, referente ao exercicio de 1910.

O Dr. Jeronymo Monteiro, presidente do Estado do Espirito Santo, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar em seu regresso do Estado de Minas Geraes.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Arthur Lemos, Lauro Muller, Pires Ferreira, Lauro Sodré, Quintino Bocayuva e Indio do Brazil, deputados Fonseca Hermes, José Carlos, Costa Rodrigues, Pedro Doria e Simeão Leal, general Jacques Ourique, marechal Roberto Ferreira, tenente-coronel Gomes de Castro, Dr. Paulo Germano Hasslocher, tenente-coronel Moreira Guimarães e general Vespasiano de Albuquerque, inspector da 8ª região.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. coronel Clodoaldo da Fonseca, chefe da sua casa militar, e do tenente-coronel James Andrews, seu ajudante de ordens, visitou o Sr. general Menna Barreto, ministro da Guerra, que continúa enfermo.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Francisco Salles, mi-

nistro da Fazenda, almirante Marques de Leão, ministro da Marinha, e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Braz Abrantes e Augusto de Vasconcellos, deputados Domingos Mascarenhas, Epitimo Mesquita, Pereira Nunes e Ubaldino de Assis, Dr. Pires, Pires Tavora, Pires Farinha, Albuquerque Mello, Mello Mattos, Elviro Carrilho, Souza Pitanga e Julianio Moreira, marechal Olympio da Silveira, coronel Silva Pessoa, Jesuino de Mello, Souza Aguiar, Erico de Oliveira e Zoroastro Cunha.

O Sr. ministro da Justiça transferiu, por conveniencia do serviço, do cargo de ajudante do 5º batalhão de infantaria para o cargo de comandante da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria da Brigada Policial o capitão Carlos Antonio dos Santos.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedida a naturalização pedida por Balduino Martins Machado, natural de Portugal e residente em Matão.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu aos seus collegas das pastas da Guerra e da Marinha e ao Sr. prefeito do Districto Federal contas de enfermos em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados, nas importancias, respectivamente, de 12:415\$996, 2:828\$ e 9.666:863\$400.

Foi nomeado professor de violoncello e contra-baixo do Instituto Benjamin Constant o Sr. Luiz Candido de Figueiredo.

Visitou hontem o Sr. ministro da Fazenda, o Sr. Dr. Jeronymo Monteiro, presidente do Estado do Espirito Santo.

Procuraram hontem o Sr. ministro da Fazenda, os Srs. Senadores Antonio Azeredo e Sá Freire, Deputados Leite de Castro, Dr. Christiano Brazil e Francisco Bressano.

O Dr. Saul Bello, em nome do Sr. ministro da Fazenda, Dr. Francisco Salles, visitou, hontem, o Sr. Baldomero Carqueja de Fuentes, que se acha enfermo.

Ao delegado fiscal do Ceará foi autorizado o despacho livre de direitos, do material a ser importado pelo agricultor B. Piquet Carneiro, do municipio de Quixadá, daquelle Estado, para o beneficiamento dos productos da sua lavoura.

Por portaria de 19 do corrente, foi elevado a 18, o numero de despachantes da Alfandega do Maranhão, nos termos do disposto no art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Foi prorogada por 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, João Luiz Garcia, para tratar de saúde onde lhe convier.

Ao Sr. presidente do Senado transmittiu o Sr. ministro da Fazenda, uma Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, prestando

informações solicitadas pelo Senado a respeito das razões pelas quaes o 3º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, José Thomaz Carneiro da Cunha, requereu um anno de licença ao Congresso Nacional.

Foi consultado o Tribunal de Contas si, nos termos do art. 96 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, pôde ser aberto o credito especial de 163.000\$ para adeantamentos aos funcionarios da Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, Domingos P. Moleiro e outros, a título de empréstimo para construcção de casas.

A inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, foram restituídos os documentos transmittidos a Directoria da Despesa Publica, e communicado que deixa de ser autorizado o pagamento da conta a que o mesmo se refere, por não poder ser levada a despesa a consignação em que foi classificada, nem estar alli comprehendida nenhuma sub-consignação que a compoete.

Foi communicado ao director da Casa da Moeda que o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar a incineração das estampilhas da taxa judiciaria, retiradas da circulação e existentes na thesauraria daquelle repartição, depois de verificada a exactidão da sua importância.

Ao delegado fiscal em Alagoas, foi remettido o titulo de nomeação de Adolpho Becke para o lugar de collector das rendas federaes em Atalaia e Vigosa, Euclides Malta, e Parahyba, naquelle Estado.

Ao Senado Federal transmittiu o Sr. ministro da Fazenda a Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente a resolução do Congresso Nacional, que regula a tomada de contas do Governo pelo mesmo Congresso.

Ao delegado fiscal no Paraná, foi remettida a portaria que concede 3 mezes de licença com vencimentos para tratamento de saúde, ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal do Theouro, no Estado do Goyaz, Josias Lucas de Sant'Anna, que serve na Alfandega de Paranaguá, e recommendado ser aquelle funcionario substituido no serviço da mesma alfandega.

Ao delegado fiscal em Santa Catharina, foi declarado que, no requerimento em que Maximiliano Freyesleben, delegado da Estatística Commercial naquelle Estado, reclama contra o acto da delegacia mandando abonar-lhe os vencimentos do seu cargo na razão de 1:200\$ e não na de 3:000\$ annuaes, como pretende, o Sr. ministro decidiu, por despacho de 6 do corrente, que nada ha que de ferir.

Foi remettida ao delegado fiscal em Santa Catharina a portaria de 18 do corrente mez, concedendo tres mezes de licença em prorogação, ao escripturário da Mesa de Rendas da Laguna, naquelle Estado, Alvaro Pinto da Costa Carneiro.

Ao Sr. delegado fiscal de Cuyabá foi communicado ter sido concedido o credito de 447.000\$, por conta das verbas 9ª, 11ª e 14ª do Ministerio da Guerra, para pagamento de soldos, etapas e gratificações, de prações de pret, ajudas de custo, material, serviço de saúde, utensilios, roupa, etc., até o fim deste exercicio.

Ao 1º delegado auxiliar do Districto Federal, foi declarado que o tenente reformado da Força Policial, João Lourenço de Azevedo, tem realizado mensalmente, desde setembro do corrente anno, o compromisso assumido com o Banco dos Funcionarios Publicos e a Caixa de Empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado, consignações que tem sido recebidas pelos procuradores das referidas instituições.

Foi concedido o credito de 21:223\$900 por conta das verbas 9ª, soldos, etapas e gratificações de pracas de pret, 20:500\$; 14ª, material, aquisição de instrumentos, utensilios, etc., 100:000\$; despesas especiaes, forragens, e ferragens, 623\$900, para attender ditas despesas até o fim do corrente exercicio.

A delegacia fiscal em Cuyabá foi concedido o credito de 2:700\$, por conta da verba 10ª do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, para pagamento do capitão reformado do Exército, Virgínio Mariano Campos.

Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra foi remittida a guia n. 153, expedida por aquella repartição, a favor do soldado voluntario da Patria, Luiz Renovato Caldas, documento que acompanhou o officio da delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, n. 173, de 9 de novembro proximo findo.

Foi remittida ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra a guia n. 167 expedida em favor do 2º sargento voluntario da Patria, José Gomes de Lima, documento que estava annexo ao officio da delegacia fiscal em Matto Grosso.

As guias ns. 236, 237 e 361, expedidas pela Contabilidade da Guerra, em favor dos voluntarios da patria, alferes Januario Jansen Serra Lima, tenente Pedro José Pinto, e auspçada Miguel Antonio da Silva, as quaes se achavam annexas ao officio da Delegacia Fiscal do Maranhão, foram remittidas áquella directoria.

Foi recommendado ao delegado fiscal no Ceará que informe si a renda do municipio de Assaú, naquelle Estado, aconselha o restabelecimento da Collectoria Federal.

Foi communicado ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente mez, deferiu o requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo, Arthur Pinto de Souza Neves, pedindo que lhe seja descontada, mensalmente, em folha, a partir de janeiro do proximo anno, a quota de montepio instituido quando conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana.

Foi concedido á Delegacia Fiscal de Porto Alegre, por conta da verba 14ª do Orçamento do Ministerio da Guerra, o credito de 80:000\$, que ficará á disposição do inspector permanente da 12ª região militar, para aquisição de 800 cavallos.

O Dr. José Nunes Siqueira assignou, hontem, o termo de fiança de 1:200\$, por D. Maria Bellá e Siqueira Moura, agente dos Correios em Sacco, Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Foi concedida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 90\$000, para occorrer ás despesas de fornecimentos de artigos de expe-

diente para o serviço eleitoral do municipio de Sabará, naquelle Estado.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão, 339 libras, 290 francos, 3 dollars, 9:460\$, ouro nacional, e 20 tiras italianas. Sahiram, na mesma data, 467 libras e 310\$, ouro nacional.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era, de 359.812:290\$161.

A Caixa de Amortização recebeu, hontem, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 84:613\$000.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 283:003\$000.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Antonio Freire de Britto Sauchés — Selle os documentos de fls. 6, 7 e 8.

Sabáia Albuquerque & Comp. — Reconheçam a firma.

Vicente Sabóia de Albuquerque — Reconheça a firma.

Celestina Figueróa de Souza — Pague-se.

Leocadio Baptista Teixeira — A' junta.

Cecilia Bastos de Mendonça Barbosa. — A' correitoria para informar.

Eduardo Felix Tritorillet — Procede a informação.

Ignéz Pagliaro. — O officio de fl. 14 não satisfaz a exigencia do regulamento desta repartição.

Sociedade Amante da Instrução. — Archive-se.

Thomaz Gomes Viegas. — A' secção de contabilidade para fazer as annotações.

Freitas Oliveira & Comp. — Juntem procuração.

Alfredo Lopes da Costa Moreira. — Pague-se; parecer da secção de contabilidade referente ao officio n. 291 da procuradoria da Republica: — Remetta-se o processo original, pedindo a sua devolução opportunamente.

Officio n. 157 da Delegacia Fiscal do Amazonas. — Remetta-se.

Abilio Gomes & Comp. — Pague-se.

Antonio Fernandes Alves Pereira. — A' junta.

Sotto Maior & Comp. — Idem.

Officio n. 8.631 da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Restitua-se a nota, offician-do-se de accordo com a informação.

Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigencia da informação.

Officio n. 125 da Directoria Geral de Contabilidade Publica. — Ao papel moeda.

Officio n. 345 da Alfandega do Rio Grande — Ao Sr. Flores.

Officio n. 201 da Delegacia Fiscal de Cuyabá — Idem.

Officio n. 1.093 do juiz federal da 1ª Vara. — Attenda-se a requisição.

José Martins de Andrade — Pague-se.

Juiz de direito da comarca de Magé. — A' contabilidade.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu pelo Corraio Geral, em sellos adhesivos: 25:750\$, para a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Ceará; 30\$ para a de Alagoas; 3:942\$, á Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 1:336\$ para a de Barra do Pirahy; 3:400, para a Delegacia do Estado do Espirito Santo.

Entregou á officina de fundição, 8:664\$900.

em moedas de prata do antigo cunho, pesando 109.863 grammas.

Trocou para esta praça 1:030\$, em moedas de nickel por papel moeda.

O capitão-tenente Raul Romero Leite de Araujo, teve ordem de embarcar no caça-torpedeiro *Piahy*.

O capitão-tenente Hugo de Roura Mariz, foi dispensado dos serviços que exercia na Imprensa Naval.

O Sr. ministro da Marinha deferiu o requerimento em que o bacharel Virgílio Americo da Cunha Gonçalves, na qualidade de advogado, correspondente e curador do menor Annibal do Prado Carvalho, aspirante do curso de Marinha, pedia para o mesmo menor esta capital por menagem.

O Sr. ministro da Marinha, por acto de hontem, nomeou o capitão-tenente, do quadro extraordinario, engenheiro naval Cleto Ladislau Tourinho Japyassú, para fiscalizar as obras do material da Armada em execução em officinas particulares; o capitão-tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva, para exercer interinamente o cargo de director das officinas de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

O Sr. ministro da Marinha, por acto de hontem, exonerou o capitão-tenente engenheiro naval Manoel Marques Couto, do cargo de director interino de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital e o capitão-tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva, do cargo de ajudante da Directoria de Machinas e Electricidade do mesmo arsenal.

Pelo Sr. ministro da Marinha, foi designado o capitão-tenente engenheiro naval Manoel Marques Couto para fiscalizar, na Europa, o material que vai ser encomendado pela Société Française d'Entreprises au Brésil e que se destina as obras contractadas pelo Governo na ilha das Cobras.

Por sentença do Supremo Tribunal Militar, foi confirmada a do conselho de guerra que condemnou o 3º marinheiro nacional de 2ª classe da 13ª companhia n. 173 João Francisco do Nascimento, por crime de lesões corporaes, a seis mezas de prisão com trabalho.

Tiveram ordem de desembarque: os 1ª tenentes Gustavo Goulart, do navio escola *Benjamin Constant*, e Osívino Alvares Penna, de encorçado *S. Paulo*; os mecanicos navaes de 1ª classe Carlos de Oliveira Silva, do navio escola *Benjamin Constant*, e Eugénio Antiocho Gonçalves, do caça torpedeiro *Paraná*.

Foram desligados: o capitão-tenente medico Dr. Fernando de Freitas Filho, da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, e o mecanico naval de 1ª classe Domiciliano Moreira Pinho, do commando da defesa movel do porto do Rio de Janeiro.

Foram nomeados: os capitães-tenentes Hugo de Itoure Mariz e José Franco Caldas, para servirem como encarregados de torre do couraçado *Rio de Janeiro*, em construção na Europa; 2º tenente Affonso de Albuquerque Caldas, para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará; os 1ºs tenentes, Coriolano Martins e Arthur Fontes Ferreira e o 2º tenente Raul Lobato Ayres, para servirem no Corpo de Marinheiros Nacionais, e o 1º tenente medico Oswino Alvares Penna, para servir na fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

O Sr. ministro da Guerra ainda não compareceu ao Ministerio, tendo, entretanto, assignado em sua residencia o expediente de sua pasta.

O Sr. ministro da Guerra determinou que seja organizado no seu gabinete um mappa de todo o armamento do Exército.

O Sr. ministro da Guerra determinou que do credito destinado á construção da ala direita do Quartel-General sejam deduzidos mais 100 contos para ficarem á disposição do Ministerio.

Sob a presidencia do Sr. general Olympio de Carvalho Fonseca reune-se hoje a commissão de promoções do Exército, para tratar do preenchimento das vagas existentes na arma de infantaria.

O Sr. ministro da Guerra mandou considerar o general de divisão Emygdio Dantas Barreto addido ao Departamento da Guerra até á véspera do dia em que toinou posse do cargo de governador do Estado de Pernambuco.

Foram transferidos: na arma de infantaria, os 2ºs tenentes José de Magalhães Fontoura, do 1º para o 11º regimento e Pedro Maria de Figueiredo Aranha, deste regimento para aquelle; na arma de cavallaria, por conveniencia de serviço, os 1ºs tenentes Sabino Menna Barreto, do 8º regimento para o 14º; Mario Barreto, do 16º para o 8º e Mario Cruz, do 4º para o 16º.

O Sr. ministro da Guerra approvou a concurrencia realizada no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar para acquisição de productos pharmaceuticos de origem nacional, durante o anno de 1912.

A divisão de engenharia do Departamento da Guerra vae providenciar, com urgencia, para serem entregues ao Departamento da Administração os accessorios que se acham na Armacao e que se destinam á commissão de defesa do littoral dos Estados do Paraná e Santa Catharina.

O conselho de guerra a que respondem os soldados do 1º regimento de infantaria Silvino Alexandrino de Alcântara e Antonio do Nascimento, do qual é presidente o major Carlos Jansen Junior e juizes o capitão Augusto Eduardo da Silva, 1ºs tenentes Gastão Honorato de Oliveira, José da Costa Dourado e 2º tenente Alfredo Felix da Silva, reune-se hoje, á 1 hora da tarde, na sala do serviço de justiça da 9ª região.

O aspirante a official Mario Pinto da Silva Valle foi classificado no 16º grupo de artilharia, de accordo com o aviso do Sr. ministro e não conforme publicou o boletim do Departamento da Guerra de 12 do corrente m2z.

O aspirante a official do 13º regimento de cavallaria Raul Carneiro Ribeiro teve permissão para ir ao Estado do Rio Grande do Sul, podendo allí permanecer durante 30 dias.

O Sr. general inspector da 9ª região vae providenciar no sentido de ser enviada á chefia do Departamento da Guerra a relação dos aspirantes a official da guarnição desta capital, com declaração dos respectivos destinos.

Foram concedidos quatro mezes de licença para tratamento de saúde, podendo gozal-os no Estado de Minas Geraes, ao tenente-coronel de arma de artilharia Egydio Tallone.

Os funcionarios da Directoria de Estatística Srs. major Gustavo Ribeiro, Dr. Genolpho M. de Barros Oliveira Lima e Elysio Moreira da Fonseca foram hontem ao gabinete do Sr. ministro da Agricultura agradecer a S. Ex. a confirmação das respectivas nomeações para o cargo de primeiros officiaes da alludida directoria.

O Dr. Pedro de Toledo visitou hontem em sua residencia, no Engenho Novo, o Sr. general Menna Barreto, ministro da Guerra, que se acha enfermo.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, acompanhado do Dr. João Lacerda, seu official de gabinete e dos Srs. Dr. Dias Martins, director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, deputado Fonseca Hermes e coronel Pessoa, commandante da Força Policial, visitou hontem, pela manhã, os vinhedos do Sr. Manoel Gonçalves Corrêa, á rua D. Zulmira, em Maracanã, trazendo desta visita a melhor das impressões.

Para a reunião, a realizar-se a 28 do corrente, no Ministerio da Agricultura, afim de resolver sobre as instruções a serem adoptadas para policia sanitaria animal, designaram representantes os Estados da Parahyba do Norte, que será o senador Castro Pinto; Paraná, o senador Alencar Guimarães e Santa Catharina, o Dr. Bonifacio Cunha.

Em principios do anno proximo, a Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas estabelecerá, no edificio que serviu para a secção de machinas na Exposição Nacional de 1908, uma galeria de machinas agricolas das mais modernas, tendo annexo, em terreno contiguo ao edificio do Ministerio da Agricultura, um pequeno campo de experiencias para essas mesmas machinas, para instrucção dos interessados.

Foram nomeados: o engenheiro agrônomo José Maria de Paula para exercer o cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no

Estado do Paraná; para identico logar no Estado do Amazonas, o agrimensor João Araujo Amora e para ajudante de inspector do mesmo serviço, no Territorio do Acre o Sr. Dagoberto de Castro e Silva, sendo por isso exonerado do cargo de escrevente da inspectoría do Amazonas.

Do Dr. Americo Lopes, chefe de Policia do Estado de Minas, recebeu, hontem, o Sr. ministro da Agricultura um telegramma communicando o suicidio, em Theophiló Ottoni, de tenente Alberto Portella, engenheiro militar, encarregado do Serviço de Catechese dos Indios, naquellê Estado.

Por intermedio das collectorias federaes de São Gabriel e Arroio Grande e Alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, tiveram entrada no Ministerio da Agricultura mais 138 requerimentos de criadores naquelles municipios, sobre registro de marcas usadas para assignalar o gado maior, o que faz subir a 6.316 o numero dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio.

Os requerentes de hoje são os seguintes: João Machado Pereira, Horacio Dutra da Silveira, Anna Cecilia Gomes Moreira, João Francisco Silveira, Sabino Soares de Freitas, Hercilio de Jesus Nunes, Jacintho B. Borges da Silva, Turibio Torres, Alcides Ignacio de Figueiredo, Antonio Martins, Juvenio Theodoro Fernandes, Bonifacio de Jesus Braz, Cecilia da Silva Nunes, Emilio Leão, Maria Joaquina de Faria Chagas, Elminia de Faria Chagas, Astrogildo Pereira da Costa Netto, Juvena Manoela da Silveira, Victor Alcides Difforena, Leandro de Faria Chagas, Luiz Carlos Chagas, Reginalda de Faria Chagas, Balbino Jacyntho da Silva, Telemaco Ignacio da Silva, Fideleino Teixeira da Silva, João Delfino dos Santos, Appario dos Santos, Avelino Neves da Silva, Constantino Gil Ramos, Emilia Pereira, José Izidro Pereira, Theodoro Pereira, Gedeão de Faria Chagas, Alcides de Faria Chagas, Leonidio Chagas Silveira, Francisco Pereira, Leopoldina Leonor Pereira, Rernardino Ituriet, Polycarpo Vieira de Brito, Mathias Antonio Furtado, Horacio F. Piegas, Felisberto da Cruz Piegas, Anatalia Alves, Julia de Siqueira Pacheco, Edmundo Nunes, Balthazar Ferreira de Andrade Dias, João Py Crespo, Francisco Py Crespo, Frederico Bastos, João Rutchter, Etelvina Bellarmina da Costa, Candida Rodrigues, Candido Nicanor Soares, Jacob Brigido Alves, Gregorio Raymundo, Jose de Araujo Soares, Joaquim Porfirio Porto, Manoel Augusto Peres, Calcede Gonçalves, Antonio da Rocha, Dourado, João Moacyr Chagas, Plinio Chagas Augusto, Protasio Martins Borges Filho, Epaminondas Madruga Augusto, Felintho Elysio Dourado, Vicente Ferreira dos Santos, Ismael José Nobre, Satyro Agenor Garcia, Antonio José Pires, Delfino Ramirez Soares, Emiliana Rocha, Concelio Courado da Rocha, Faustino Fagundes da Silva, José Ferreira da Silva, Severo da Costa Feijó, Alfredo Lindolpho Gonçalves, Felicia Bernardes da Silva, Ignacio Carolino Gonçalves, Laudelino José Gonçalves, Silveira & Irmãos, Vicente Francisco da Silveira, Zeferino Pereira de Andrade, Joaquim Dias Teixeira, Eulalio Baptista Gomes, Mario Maciel Costa, Antonio Silveira Machado, Alda Teixeira de Almeida, Arlindo Teixeira de Almeida, Mario Teixeira de Almeida, Atilano Teixeira de Almeida, Balbino Teixeira de Almeida, Otalio Baptista de Almeida, João Baptista Gomes Galho, Severino Domingues de Oliveira, Martinho Gomes Galho, Francisco Antonio Botelho, José Machado de Souza, Amado Antonio Quadrado, Daniel Peres, Lausenio Baptista de Almeida, Damasio Luiz de Souza, Olindo Medeiros de Albuquerque, João Jorge Kosby, Osmidio Antonio

de Souza, Anna Delfina de Avila, Antenor Protestado Fagundes da Silva, Henrique Coelho Leal, Manoel Guedes Jobim, Alfredo Rodrigues Teixeira, Gabriela da Cunha Teixeira, Raul Rodrigues Teixeira, Maria Manoela Teixeira Condessa, Manoel Teixeira de Souza, Paulo da Cunha Teixeira, Euclides Teixeira Condessa, João Rocha Netto, Adão Marinho da Silva, Octavio Pereira de Souza, João Pereira de Souza, Amâncio Barcellos do Monte, Polycarpo Pereira de Souza, Doralino Pereira de Almeida, Francisco Barcellos do Monte, Geraldo Alves do Andrade, Luiz Caetano, Venancio Auto Dornelles, Galdino Joaquim da Silva, Constandio Fernandes Froca, Florencio Auto Dornelles, Francisco Auto Dornelles, Amelia Osorio da Silveira, Arminda Nunes, Felisbino Nunes Machado, João Nunes, Manoel José Rodrigues, Pedro dos Santos Pitinga, Theodoro Vieira Machado.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 11 a 16 do corrente.

Mercado de algodão:

Ainda permaneceu o mercado na mesma situação da semana anterior e os preços regularam os mesmos, sendo os negocios registrados de pequena importancia.

Regularam os seguintes preços:

Pernambuco, 1ª sorte de sertão	10\$200 a 11\$800
Pernambuco, 1ª sorte....	10\$000 a 10\$400
Pernambuco, mediano....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$300
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe-Dores.....	Nominal
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Durante a semana entraram de:

	Fardos
Pernambuco.....	1.778
Maceió.....	1.190
Parahyba.....	641
Ceará.....	500
	4.109

Sahiram dos trapiches 3.117 fardos e ficaram em stock 12.887.

Mercado de assucar:

O recente pedido feito pela Russia aos delegados dos paizes que fazem parte da Convenção de Bruxellas, motivou uma questão que terá de ser discutida e resolvida por esses representantes da Convenção de Bruxellas e que é: si em face do pedido de maior exportação deverá a Russia continuar a ser considerada membro da Convenção. Consultado esse governo, autorizou ao seu representante de aceitar a preliminar levantada, desde que lhe fosse permitido iniciar desde logo exportação do excesso, o que a comissão accedeu.

Teremos pois no proximo anno graves acontecimentos nos diversos mercados de assucar do mundo, talvez a denuncia deste tratado pela Grã-Bretanha, que já tem feito essa

ameaça. A situação creada por esse pedido, que, hoje accedido, pôde mais tarde converter-se em imposição, ameaça fortemente a situação dos outros paizes, que para resarcirem os prejuizos da actual safra poderão augmentar as suas plantações contando com a benevolencia da comissão.

Das diversas referencias feitas aos stocks, safras, embarques, depositos e mais dados estatísticos, que se encontram nas revistas, principalmente na do Sr. C. Czarnikow's, de Loureço, nada ha sobre o Brazil, cujo assucar passa despercebido aos diversos centros consumidores. Os Estados Nortistas, preocupados com o que se passa no mercado do Rio, cujos preços impedem muitas vezes a exportação para o estrangeiro, descuidam-se da propaganda desse producto industrial, que conserva desde muitos annos a mesma produção, a mesma plantação e o mesmo rendimento, conservando-se por isso estacionario, procurando de vez em quando os mesmos mercados por intermedio das firmas encarregadas de promover a sua venda. Ao passo que com o café se procura invadir todos os mercados do mundo, o nosso assucar procura unicamente tres mercados para ser collocada uma pequena parcella do seu excesso de produção.

O nosso mercado esteve na corrente semana bastante movimentado, apesar do elevado stock de assucar que se achia depositado nos trapiches.

Os negocios na sua maioria foram para especulação interessada em não deixar o mercado entregue ás necessidades do consumo, o que daria em resultado a baixa nas cotações, que já se fazia sentir na semana anterior.

O movimento da semana foi quasi em assueros brancos crystallares, vendendo-se bastantes lotes dos já depositados, em descarga e novas compras nos Estados do Norte, que virão sobreacregar os stocks.

Os mascavos, no principio da semana tiveram tambem regular procura, tendo ficado mais calmo o mercado, por não se conformarem os compradores com os preços exigidos que accusavam alguma alta.

A primeira quinzena deste mez accusou uma entrada de 63.012 saccos, sendo, de:

Pernambuco.....	17.739
Sergipe.....	18.589
Bahia.....	4.992
Maceió.....	11.820
Campos.....	8.403
Parahyba.....	3.399
Santa Catharina.....	70
	63.012

Sahiram dos trapiches 43.932 saccos, ficando em stock 443.773, depositados nos armazens e trapiches abaixo:

	Saccos
Cantareira.....	108.348
Armazem 11.....	81.869
Rio de Janeiro.....	70.184
Armazem 12.....	53.863
C. C. e Navegação.....	43.933
Armazem 13.....	41.592
S. João da Barra.....	20.663
E. Brasileira de Navegação.....	8.679
Caravelas.....	6.503
Lloyd-Norte.....	3.070
Medeiros.....	2.368
Ypiranga.....	1.493
E. Navegação Paulista.....	1.000
	443.773

Foram registrados pelos correctores, os seguintes preços, que vigoraram na semana de 11 a 16:

	Kilo
Branco uzina.....	\$350 a \$400
Branco crystal.....	\$350 a \$400
Branco 3ª sorte.....	\$310 a \$350
Branco 2º jacto.....	\$280 a \$350

Somenos.....	\$270 a \$310
Mascavinho.....	\$230 a \$320
Crystal amarello.....	\$300 a \$320
Mascavo bom.....	\$220 e \$250
Mascavo regular.....	\$205 a \$230
Mascavo baixo.....	Nominal

O mercado fechou firme.

Mercado de borracha:

Conserva-se inalterada a posição deste producto em nosso mercado.

Os negocios realizados mantiveram os mesmos preços de 40\$ a 42\$ por 15 kilos para a de Mangabeira, fechando o mercado sem movimento.

Entraram tres volumes de procedencia mineira.

Mercado de café:

Esgotados os recursos de que se utilizava a especulação estrangeira para promover a baixa e a desconfiança dos compradores, recursos esses que tinham por base o quantum da actual safra e o da futura, voltam-se agora os especuladores para a venda dos cafés da valorização, que deverão no proximo anno serem entregues ao consumo e cuja quantidade contractual é de 700.000 saccas e por elles elevada, sem razão, a 2.000.000 de saccas.

Continuando, porém, os stocks visíveis a serem diminutos, esses argumentos não serão bastante para impedir a procura que os consumidores, grandes e pequenos torradores, terão de desenvolver para sua acquisição.

O centro do commercio de café, comunicou em 16 do corrente que a comissão de estimativa das colheitas, lavrara parecer de que não havendo irregularidade no tempo, a colheita exportavel pelo porto do Rio de Janeiro no periodo de 1 de julho de 1912 a 30 de junho de 1913, poderia atingir a dous e meio milhões de saccas.

O mercado durante a semana, que abriu calmo no dia 11, conservou o preço de 12\$ para os negocios realizados na base do tipo 7. No dia 12 manteve-se firme e pouco sortido, realizando-se, porém, vendas regulares que alcançaram o preço de 12\$100. No dia 13, houve bastante procura, com negocios realizados na base de 12\$200 para o tipo 7, por arroba. No dia 14 a situação do mercado manteve-se firme, bastante movimentado, tendo os preços melhorado, regulando para os negocios os de 12\$300 a 12\$400. No dia 15, sendo as ordens para embarque mais fracas, devido as evoluções dos outros mercados, os preços tiveram ligeiro declinio para as operações durante o dia, constando o de 12\$200 por arroba para o tipo 7. A posição do mercado no dia 16, que pela manhã abria desanimado e com perspectiva fraca melhorou, fechando o mercado firme. Os preços que regularam, foram de 12\$050 para os negocios realizados pela manhã e 12\$100 para os da tarde.

Durante a semana entraram 41.360 saccas; foram embarcadas 42.915; venderam-se 41.487 e ficaram em stock 260.214.

Mercado de Santos:

Entraram 181.415 saccas; sahiram 338.673; venderam-se 147.503 e ficaram em stock 2.878.791.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram vendidas 872.500 saccas assim distribuidas:

Nova York.....	323.000
Havre.....	240.000
Hamburgo.....	255.000
Londres.....	52.500
	872.500

Mercado de cereaes:

Registraram-se na corrente semana alterações nos preços do arroz nacional, cujas entradas tem sido fracas.

Os outros generos conservaram os mesmos preços já cotados a excepção do vinho do Rio Grande do Sul, cujas cotações foram de 115\$ a 120\$, por pipa.

Os preços para o arroz foram por 100 kilos:

Nacional:

Superior.....	43\$000 a 47\$000
Bom.....	43\$000 a 45\$000
Regular.....	38\$000 a 40\$000
Do Norte, branco.....	38\$000 a 40\$000
Do Norte, rajado.....	33\$000 a 33\$500

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	3.21
Pelas estradas de ferro.....	1.0
	3.271

Farinha de mandioca:

Por cabotagem.....	8.336
Pelas estradas de ferro.....	86
	8.642

Feijão de diversas qualidades:

Por cabotagem.....	2.985
Pelas estradas de ferro.....	9.889
Do estrangeiro.....	850
	13.724

Milho:

Pelas estradas de ferro.....	12.912
------------------------------	--------

Diversos generos:

Aguardente:

	Pipas
por cabotagem.....	45
pelas estradas de ferro.....	49
	94

Alcool:

	Tonnes	Pipas
por cabotagem.....	213	116
pelas estradas de ferro.....	30	18
	213	134

Alfafa:

	Fardos
por cabotagem.....	1.802

Doença:

	Caixas	Latas
por cabotagem.....	1.116	—
pelas estradas de ferro.....	47	46
	1.693	46

Fumo:

	Fardos	Rolos	Pacotes
por cabotagem.....	500	—	—
pelas estradas de ferro.....	119	779	1.010
	619	779	1.010

Manteiga:

	Caixas	Latas
pelas estradas de ferro.....	373	5.090
do estrangeiro.....	550	—
	923	5.090

Vinho:

	Quintos	Caixas
por cabotagem.....	625	50

Mercado de xarque:

Ainda funcionou estavel o mercado de xarque na corrente semana.

As pequenas entradas, longe de animarem os compradores fel-os exigir differenças nos preços da semana anterior, receiosos como se acham de effectuarem compras maiores, por saberem que as entradas deverão augmentar, abastecendo o mercado e elevando o seu stock.

Tendo os commissarios cedido a essas exigencias as cotações que vigoraram durante a semana são mais fracas que as da semana anterior.

Entraram 3.909 fardos do Rio da Prata e 535 do Rio Grande; sahiram 6.744 dessas duas procedencias, e ficaram em stock 16.000 do Rio da Prata e 2.000 do Rio Grande.

Regularam os seguintes preços por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$760 a \$860
Mantas.....	\$760 a \$900

Novas:

Patos e mantas.....	\$900 a \$950
Mantas.....	\$960 a \$1010

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$760 a \$840
Mantas.....	\$760 a \$860

O mercado fechou estavel.

No Collegio Militar realizam-se sabbado, 23 do corrente, ás 10 horas da manhã os seguintes exames:

Oraes

2ª série — alumnos ns.: 101, 176, 535, 623 e 827, ultima chamada.

3ª série — alumnos ns.: 361, 449, 500, 607, 686, 703 e 725, ultima chamada.

2º anno, francez — alumnos ns.: 1, 8, 9, 24, 28, 29, 31, 32, 34, 42, 60, 69, 74 e 76.

2º anno, inglez — alumnos ns.: 35, 50, 97, 133, 135, 167, 212, 213, 272, 297, 326, 399, 416, 514, 528, 542, 598, 676, 732, 667, 808, 819, 835 e 837.

2º anno, geographia — alumnos ns.: 78, 85, 91, 92, 103, 114, 115, 122, 124, 133, 144, 147, 161 e 563.

3º anno, portuguez — alumnos ns.: 10, 41, 17, 38, 46, 61, 65, 70, 95, 99, 100, 129, 142 e 310.

3º anno, francez — alumnos ns.: 300, 380, 561, 564, 575, 577, 590, 666, 702, 710, 763, 797, 800, 803, 810 e 818.

3º anno, geographia — alumnos ns.: 160, 162, 178, 182, 183, 186, 192, 198, 200, 207, 209, 211, 227 e 236.

4º anno, latim — alumnos ns.: 80, 105, 118, 169, 180, 218, 337, 338, 347, 353, 374, 395, 415 e 533.

4º anno, algebra — alumnos ns.: 25, 101, 161, 632, 699, 764, 818 e 438.

4º anno, geometria — alumnos ns.: 203, 280, 408, 418, 471, 473, 495, 526, 674 e 761.

4º anno, Historia Universal — alumnos ns.: 206, 224, 233, 253, 406, 408, 491, 495, 501, 517, 527, 576, 604 e 701.

6º anno, 4ª secção — alumnos ns.: 203, 229, 372, 376, 396, 402, 432, 441, 446, 477, 489, 593, 619, 631, 654 e 792.

Observações — O ponto oral será dado ás 8 horas da manhã.

O resultado dos exames effectuados hontem na Escola Polytechnica, foi o seguinte:

Curso Fundamental — Regulamento de 1901, 2ª cadeira do 2º anno: (Topographia) — Aprovados com distincção, Ferdinando Labouriau Filho, plenamente, Francisco Moreira da Fonseca e José Leite Corrêa Leal; simplesmente, Mario de Britto e Francisco de Paula Bicalho Filho.

Química Inorganica (2ª cadeira): — Aprovados plenamente, Elysio Rodrigues Lima, João Capistrano Gomes do Amaral; simplesmente, Antonio Nunes Galvão, Waldemar da Cunha Britto e Samuel da Silva Machado.

2ª cadeira do 3º anno (Mineralogia e geologia): — Aprovado com distincção, Flavio Torres Ribeiro de Castro; plenamente, Arrigo Rossi e simplesmente, Augusto Paranhos Fontenelle e Mario Soares Pereira.

Curso de engenharia civil — Regulamento de 1901 — 4ª cadeira do 1º anno (Economia politica): — Aprovados plenamente, Arthur Cesar de Andrade Junior, Edgard de Souza Chermont, Octavio Alves Ribeiro da Cunha, Reginaldo Marques Pardello e Luciano Lobato Koeler.

Engenharia Industrial — 1ª cadeira do 2º anno (Architectura): — Aprovados plenamente, Feliciano Mendes de Moraes Filho, Flavio G. da Silva e José Cesar de Faria Alvim Filho.

Por despacho de hoje, o Sr. presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 2:362\$140 a Louis Hermann & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses;

De 2:100\$ a Theodor Wille & Comp., idem à Ilha Fiscal;

De 15:974\$176, 8:434\$220 e 56:580\$608 a diversos, idem ao Ministerio da Guerra, no corrente anno;

De 1:080\$, como credito à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, de objectos adquiridos para a Escola de Aprendizes Marinheiros;

De 1:415\$ e 791\$700 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos à Caixa de Amortização;

De 94:766\$170 e 25:688\$938 à Companhia Brasileira de Electricidade e Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, dividas de exercicios findos.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital foi de 162:582\$258, ouro, e 259:614\$118, papel.

Foi demittido Gastão Renato da Costa Ramos do cargo de praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Do cargo de agente do Correio de Água Suja, no Estado de Minas Geraes, foi exonerado João Limirio.

Em substituição foi nomeado João Francisco Molina.

O director geral dos Correios offiçou ao Tribunal do Jury, pedindo dispensa do serviço do Jury, dos 2ºs officiaes Roberto Gomes Tavares e Pedro Hygino de Lima, cujos serviços são necessários naquella repartição.

Attendendo às considerações do officio, esses empregados foram dispensados daquelle serviço.

Por abandono de emprego foi exonerado o estafeta da Directoria Geral dos Correios Argemiro do Amaral Calainho, que tinha exercicio na succursal do Estacio de Sá.

Ao 2º official da Administração dos Correios de S. Paulo Luiz Gonzaga do Amaral, foi concedida a gratificação adicional de 30 % sobre seus vencimentos por contar mais de 25 annos de effectivo serviço postal.

«Não convem a esta directoria a proposta do requerente» foi o despacho dado pelo director geral dos Correios no requerimento de Raphael M. de Castro, representante da Milwaukee Dusters Brusk & Comp., dos Estados Unidos, propondo fornecer vassouras sanitarias.

Para o lugar de estafeta entre a estação de S. Sebastião e D. Pedrito, no Rio Grande do Sul, foi nomeado Germano de Oliveira.

O Sr. director geral dos Correios, tendo em vista o accumulo de serviço determinado pelo período das festas, estabeleceu o seguinte horario para as audiencias: ao publico, somente ás quartas-feiras, do meio dia a uma hora, e aos chefes e empregados da repartição, quando se tratar de serviço postal, diariamente, das 2 ás 3 da tarde.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Lobo Leite, o conferente José Vieira Leite; em Rodrigo Silva, o agente João Gonçalves Queiroz; em Nova Granja, o conferente Francisco Santos; em Jacarehy, o conferente Candido Moraes; em Serraria, o praticante João Carvalho Silva; em Riachuelo, o conferente Carlos Oliveira; em Hermillo, o praticante Belmiro Gueco; em Taubaté, o praticante Mario Nogueira; em Eugenio de Mello, o conferente Benedicto Ortiz; em Burnier, o praticante Heitor Fraga; em Ottoni, o praticante Fernando Guimarães; em Palmeiras, o praticante Armando Alves; em Itabira, o praticante Torquato Villares; em General Carneiro, o praticante Paulo Nascimento.

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: na cabine intermediaria, o telegraphista Jorge Taurer de Abreu; em S. Diogo, o praticante Raul Vieira Campos; em Magno, o praticante Arnaldo Pereira da Motta; em Mesquita, o praticante Ernesto de Azevedo Leal; em Carandahy, o praticante Manoel Baptista de Oliveira; em Sitio, o telegraphista Antonio Gomes Castro Mourilhe; em Lauro Müller, o praticante Alvaro Sylvio Castello Branco; em Del Castilho, o praticante Antonio Rodrigues Amorim; em Campo Grande, o praticante Antonio Alves de Castilho Guerra; em Vargem Alegre, o praticante Reginaldo Cardoso de Almeida; em Barra, o praticante Joaquim Soares Passos; em Itatiaia, o praticante Accacio Vieira da Silva.

Regressaram a seus logares, na Central, os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Mario Julio dos Santos e Nino Rodrigues Vieira.

Deu parte de doente o praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Garcia Bernardo Cruz, de Magno.

O sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil enviou hontem aos Srs. agentes as seguintes circulares:

«Para vossa sciencia e devidos effeitos, comunico-vos que a Leopoldina Railway expediu, em 28 de setembro ultimo, a circular n.º 1278, classificando a cerveja na tarifa n.º 7 da Rede Mineira e na tarifa n.º 8 da Rede Fluminense.

Na mesma circular a Leopoldina concede a cerveja despachada pelas fabricas estabelecidas em Petropolis ou Cascatinha, no trecho de Petropolis ou Cascatinha a Entre Rios e no de Petropolis ou Cascatinha a Triagem, a re-

ducção de 25 % nos fretes da tarifa n.º 8 e taxas accessorias da Rede Fluminense.»

«Para os devidos effeitos communico-vos que já se acham abertas ao trafego as estações:

Espera Feliz, da Leopoldina Railway, na Rede Mineira, a 225 km. de Porto Novo; Amalia, no ramal de Santos Dumont da Companhia Mogiana, a 361 km. de Norte; Guaiquica, da Estrada de Ferro Funilense, a 175 km. de Norte;

Ignacio Uchoa e Japura, na linha tronco da Estrada de Ferro Araraquara, a 320 e 311 km.; respectivamente, de Norte;

Teixeira Leite, no ramal de Santa Josepha, da Estrada de Ferro Araraquara, a 367 km. de Norte.

Os despachos de qualquer verba, para a primeira destas estações, devem ser feitos como os demais destinados a Rede Mineira da Leopoldina Railway, e os para as outras estações devem obedecer ás instrucções em vigor para as expedições destinadas ás estradas paulistas (alem Norte).

Communico-vos outrossim que a estação de Catanduva, da Estrada de Ferro Araraquara, em 1.º do corrente passou a denominar-se villa Adolpho e que a de S. João das Tres Barras, da Estrada de Ferro do Dourado passou a chamar-se Tabatinga.

Fazei as necessarias annotações na nomenclatura das estações das estradas em trafego mutuo com a Central, que foi distribuida com a ordem de serviço n.º 2.269 desta divisão.»

«Declaro-vos, para os devidos fins, que as cadernetas de passagens, autorizações, e passes concedidos, em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1911, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro corrente, com excepção, apenas, dos que forem autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuacão das concessões obtidas no anno de 1911 devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

A presente circular não se refere ás assignaturas livres ou com abatimento de 75 %, cujas autorizações são renovadas mensalmente.

Affixae um exemplar desta circular no bilhetaria.»

«Como nos annos anteriores, deveis adoptar, de 1 de janeiro proximo futuro em diante, nova numeracão em todos os livros-talões de despachos em trafego mutuo e em outros que não tiverem especificação da serie, bem como em todos os despachos formulados em notas de expedición.

Recommendo-vos todo o cuidado na numeracão dos despachos, afim de evitar os saltos de numeracão, duplicatas e omissões, que muito prejudicam a fiscalizacão nesta contabilidade.»

«Para vosso conhecimento e devidos effeitos, em additamento á ordem de serviço n.º 2.263, de 9 de agosto de 1910, abaixo transcrevo o teor do officio n.º 678, de 7 de novembro do corrente anno, da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes:

«Os Srs. Moller & Comp., estabelecidos na cidade de Barbacena, com fabrica de productos de carne e seus preparados, obtiveram, por despacho de 29 de julho proximo passado, isenção por cinco annos do pagamento do imposto de exportação para os seus productos destinados ao consumo fora do Estado. Para que não se comprehenda que a concessão abrange todos os productos que saírem da referida fabrica, declaro-vos, de ordem do Exmo. Sr. secretario, que a isenção obtida não alcança o sabão, as carnes e linguicas preparados pelo processo primitivo, usual e commum. Assim, espero fazeis expedir as necessarias instrucções para que os Srs. agentes

das estações applicuem-n'as, somente, ao xarque, salame, presunto, mortadella, toucinho de fumado (em barris), paos, gelatinas, banha, linguas preparadas, salchichas, carnes e linguicas preparadas pelo systema moderno.»

Acta de 24ª sessão da directoria do Montepio Geral da Economia dos Officinos do Estado, realizada a 21 de dezembro de 1911.

A's 3 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, J. X. Guimarães Natal, G. Mello e Cunha, Joaquim Marcellino de Britto, G. Carlos Lassance, R. J. Vieira da Silva, João Neri Ferreira, Antonio de Salles Belfort Vieira, Fabio Hostilio de Moraes Régio, M. de Aguiar Moreira e general Thaumaturgo de Azevedo, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e posta em discussão é, sem debate, approvada a acta da ultima sessão realizada em 23 de novembro findo.

Leu-se, e em seguida foi distribuido ao director Dr. Vieira da Silva para o devido exame, o balancete do mez de novembro, do qual se verifica o saldo em dinheiro de 53:117\$713 e em apolices de 7.237:700\$000.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, tomou a directoria as seguintes deliberações:

Conceder as seguintes pensões:

De 400\$ repartidamente e annuaes, a partir de 19 de agosto do corrente anno, a DD. Alzira Guimarães Coelho e Alice Guimarães de Paula, filhas da finada contribuinte D. Minervina Laura Moreira Guimarães;

De 93\$333 annuaes, a partir de 16 de março de 1910, a cada uma da DD. Anathilda, Alice e Alzira Junqueira da Luz, na qualidade de filhas do finado contribuinte Dr. Luiz Francisco Junqueira da Luz.

De 1:000\$ annuaes e repartidamente, a partir de 17 de novembro do corrente anno, a DD. Maria Amelia da Costa Carvalho Rego e Maria Amalia Lopes de Azevedo.

Conceder a reversão da pensão de 150\$ annuaes e a partir de 27 de novembro de 1908, a D. Lydia Sepulveda da Cunha, na qualidade de filha da finada pensionista D. Virginia Maria de Seixas Sepulveda.

Autorizar a restituicão de annuidades a maior, pagas pelo finado contribuinte Dr. Frederico Augusto do Prado Oliveira, na importancia de 239\$400, ao bastante procurador da viuva, Sr. Luiz Galdino da Silva Prado.

Indeferir o requerimento de D. Caetana Vieira Gayoso Coqueiro, pedindo a reversão da pensão que percebia sua finada mãe, D. Columba Rita Vieira Gayoso, visto ter o direito á reversão se extinguido em 1884, e ter o finado contribuinte, pae da requerente, fallecido a 11 de abril de 1893.

Deferir o requerimento do Dr. Damaso de Albuquerque Diniz, na fórma do parecer da directoria.

Tomando conhecimento de dous officios da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piahy, communicando ter effectuado o pagamento das pensões vencidas e não recebidas, respectivamente nas importancias de 97\$622 e 58\$322, aos procuradores bastantes das finadas pensionistas DD. Joaquina de Lima e Almeida e Maria Henriqueta Vianna, resolveu approval-os pela exactidão do calculo, esperando que de futuro não se repita essa anomalia, visto que a circular do Ministerio da Fazenda cabe a esta secretaria em casos como os de que se trata; estudar e resolver taes processos; e as delegacias remetterem esses mesmos processos antes de qualquer resolução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. directores e suspende a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Adquiriram imóveis:
Francisco de Souza Costa, o predio n. 22, á rua Sachet, por 42.000\$000;
José Ignacio Marques Gil, 13 lotes de terreno á rua Maria Amalia, por 12.000\$000;
Antonio Teixeira de Azevedo, o predio á rua da Saude n. 221, por 16.020\$000;
Francisco de Souza Costa, o predio á rua Sachet n. 24, por 42.000\$000;
D. Eya d'Alibert, os predios á rua Consoheiro Pereira Franco ns. 53 a 61, por 30.000\$000;
Manoel Gomes Carneiro, um terreno á rua Gregorio Neves, por 1.000\$000;
João Gomes de Souza, predio á rua Mathews Silva n. 112, por 1.900\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça:
Bastos Diás, pedindo pagamento de 330\$000.
Declare a natureza da dívida, a importância e data de cada conta, a repartição a que aproveitou o serviço de fornecimentos.
Carlos Fortes, procurador de D. Felismina Hilda Soares, pedindo pagamento do aluguel do predio occupado pela 4ª Pretoria, relativo a dezembro de 1910 e João de Araújo, procurador de D. Elysa Jeronymo de Mesquita, pedindo pagamento de 530\$000.—Provem a qualidade de procuradores.

— Pelo coronel commandante da Brigada Policial:
José Duarte Seraphim da Costa, negociante.
— Pague-se a quantia de 440\$617.

Telmo Baptista de Castilhos, capitão da Guarda Nacional.—Este commando não tem competência para attender ao requerente.
Carlos Salustiano de Freitas.—Certifique-se, pagando os emolumentos da lei.
Fiel Augusto de Oliveira & Comp.—Deferido.

Azevedo Alves, Carvalho & Comp.—Aguardem oportunidade.

Leal & Irmão.—Provem o que allegam.
A. Campos & Comp.—A vista das informações, não convem a aquisição dos aspiradores propostos.

Luiz José Brousse.—A vista das informações, não aceito a proposta.

Morgado & Madeira.—Indeferido.

D. Eudoxia N. do Nascimento.—Justifique o seu direito perante a Auditoria da Brigada.
Francisco Valle de Mello, soldado.—Deferido.

Manoel Luiz de Sant'Anna, ex-praça.—A certidão é necessaria no archivo, para justificar a sua averbação nos assentamentos do peticionario.

Amadeu Leopoldo.—Declare o requerente o preço do medicamento.

Gomes da Costa & Comp.—O requerente vai ser attendido, segundo informou o official a que se refere.

Luiz de Oliveira Mello, soldado do Corpo de Bombeiros.—Entregue-se o documento mediante recibo.

Nativa Neves e Maria Luiz Neves.—Deferidos.

Francisco Vieira de Magalhães Bastos, 1º sargento.—Deferido, devendo descontar 41\$192.

Domingos R. Cordeiro Junior, empreiteiro.—A vista das informações, aguarde oportunidade.

Antonio Silveira da Rosa.—Pague-se a quantia da 67\$100, de accordo com as informações.

Vasconcellos & Comp.—Os requerentes não podem ser attendidos, porque as contas já foram remetidas ao Ministerio da Justiça.

D. Maria Amalia da Silva.—Deferido.

Rosario Patané, ex-praça.—Entregue-se, mediante recibo, o attestado de exclusão.

Claudino Baptista de Medeiros, tenente reformado.—Deferido, de accordo com a informação da Contadoria.

Paulo Rosa & Filhos.—Não convem á Brigada as propostas apresentadas.

Irineu Rodrigues Vieira e Alvaro Moreira de Oliveira, 2º sargentos.—Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

— Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Benedicto das Chagas Carvalho.—Concedo.

Bernardo da Silva Saldanha.—Concedo com 75 % de abatimento.

Delso Augusto Rego.—Concedo 90 dias com ordenado, a contar de 6 do corrente.

Eustachio José dos Santos.—Concedo.

Estevam Martins.—Concedo.

Emygdio de Barros.—Concedo, por equidade.

Felicio Braga e outros.—Sellem a petição.

Firmino Rufino de Souza.—Concedo.

Guilherme de Almeida.—Certifique-se o que constar.

Jorge Cavalcanti de B. Accioly.—Restitua-se mediante recibo.

Joaquim B. Carvalho e outros.—Sellem a petição.

Joaquim Conto.—Concedo.

José Pereira Baptista Filho.—Idem.

José Francisco Corrêa.—Idem.

José Ferreira.—Idem.

José Gomes.—Idem.

José Augusto dos Reis.—Idem.

José Barbosa.—Idem.

Laurindo Custodio.—Concedo 45 dias com dous terços da diaria, a contar de 29 de novembro.

Luiz Indy.—Concedo 30 dias com ordenado, a contar de 1 do corrente.

Luiz da Silva Cordeiro.—Concedo.

Mario Fonseca.—Idem.

Mario da Silva Cordeiro.—Concedo 90 dias com ordenado.

Manoel Jorge Pinheiro.—Concedo.

Licenças:

Foi concedida pelo Sr. ministro da Justiça, a de seis mezas, em prorrogação, ao engenheiro sanitario Angelo Ponaro Baratta.

O uniforme da Marinha para hoje é o 3º.

Serviço do Exercito para hoje:
Superior de dia, capitão Ramiro da Silva Souto.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general da 9ª região e para auxiliar o superior do dia á guarnição.

A brigada mixta dá o official para ronda.

Auxiliar do official do dia, amanuense Daniel.

Dia ao quartel general da 1ª brigada estrategica, amanuense Torres.

A 3ª regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Zeferino.

Official de dia á brigada, capitão Silveira.

Medicos: de dia, o Sr. Dr. Ayres, de promptidão, tenente Dr. Mirabeaux.

Interno de dia, alferes honorario Cassio.

Ajudante de parada, capitão Cardeal.

Musica de parada e promptidão, a do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Soares e alferes Ferreira e Silva.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Arthur e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia,

sete inferiores de cavallaria, sendo douts para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais douts de cada um dos 1º, 3º e 4º batalhões, sendo douts para as patrulhas do Sylvestre.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Abelardo; do Thesouro, alferes Souza; da Caixa de Conversão, tenente graduado Horacio e da Casa da Moeda, alferes Bomfim.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Diniz; no 2º, capitão Mattos; no 3º, capitão Badaró; no 4º, alferes Coutinho; no 5º, alferes Ferraz; no corpo auxiliar, tenente Saturnino e no de cavallaria, capitão Gardel.

Promptidão: no 4º batalhão alferes Telles e no de cavallaria alferes Cabral.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

O regimento de cavallaria dará os serviços já determinados, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da Casa da Moeda, 12ª e 14ª estações e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará a guarnição e demais serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará as promptidões de incendio e permanente, sendo esta com o sub-alterno, o policiamento e demais serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento e demais serviços dos 9º, 13º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 7º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.003	783	1.786
Entraram.....	38	16	54
Sahiram.....	36	21	57
Falleceram.....	9	6	15
Existem.....	998	772	1.770

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 474 consultantes, para os quaes se aviaram 456 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente e tres obturações.

No dia 17:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	998	772	1.770
Entraram.....	23	15	38
Sahiram.....	38	17	55
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	981	767	1.748

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 628 consultantes, para os quaes se aviaram 739 receitas.

Fizeram-se 42 extracção de dentes e 71 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911.

ESTACÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A. sombra	Maxima da véspera	Minima da véspera			Direcção	Força		
Belém	1° 28'	18° 27'	18	700+	25.2	33.5	22.5	22.2		NNE	4	3	Bom.
S. Luiz do Maranhão	2° 31'	44° 16'	12	57.8	24.2	30.4	20.2	22.3		NNE	5	0	Bom.
Parangaba	3° 43'	38° 30'	30	61.2	28.1	35.8	22.0	20.1		SE	5	5	
Fernando Noronha	3° 50'	30° 20'	93	60.4	26.2	27.3	24.1	20.4	0.1	SE	5	5	
Natal	5° 46'	35° 12'	28	62.5	29.8	29.0	23.2	22.0	5.5	E	4	9	Mão.
Iguatú	6° 25'	39° 40'	212	60.0	27.9	34.2	19.6	17.3		ESE	2	8	
Parahyba	7° 06'	43° 10'	48	65.0	27.4	30.4	20.8	20.8	10.0	SSR	4	9	Mão.
Goyanna	7° 34'	35° 30'	14	65.0	25.6	35.4	21.6	21.2	47.4	W	4	10	Mão.
Recife	8° 03'	34° 51'	30	62.0	27.6	30.6	25.2	21.6	16.0	E	3	8	Incerto.
Aracaju	10° 55'	37° 04'	5	62.6	28.0	30.3	23.8	22.7	8.7	SE	5	6	Incerto.
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	62.1	30.0	31.5	23.3	20.5	0.1	SE	5	5	Incerto.
Caetité	14° 02'	42° 37'	900	58.3	24.9	23.8	18.5	13.2		E	2	0	Bom.
Cuyabá	15° 35'	56° 00'	235	65.3	24.6	32.6	26.9	20.7	11.0	N	7	10	Mão.
Montes Claros	16° 43'	43° 50'	647	62.1	28.4	35.2	14.2	13.9		O	0	8	Incerto.
Theophilo Ottoni	18° 10'	41° 20'	305	60.1	25.6	30.6	25.2	16.4		N	2	3	Bom; orvalhou.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	64.5	20.4	23.8	16.8	15.7		SE	7	10	Nevoeiro tenue.
Franca	20° 32'	47° 24'	1.002	61.1	21.2	25.3	17.4	15.5	24.0	O	0	7	Incerto.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	545	60.5	24.3	26.6	10.6	18.8	26.3	O	0	2	Incerto.
Barbacena	21° 13'	43° 47'	1.150	61.0	22.3	20.2	17.8	15.6		NNW	5	9	Incerto.
Muzambinho	21° 18'	46° 35'	1.046	61.9	20.6	25.5	17.7	16.3	5.0	N	1	8	Incerto.
Lavras	21° 20'	44° 55'	868	61.2	22.4	24.7	18.2	17.0	21.2	N	2	9	
Palmyra	21° 29'	42° 49'	832	—	23.4	25.4	18.4	14.0		N	4	8	
Campos	21° 40'	41° 30'	9	61.1	28.2	32.2	25.2	19.6	0.5	NE	3	3	Bom.
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	60.6	24.2	25.1	18.8	17.3	1.5	N	3	6	Bom.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	61.3	21.6	25.6	15.8	16.4	30.0	NW	3	10	Incerto.
Caxambu	22° 11'	45° 01'	891	61.4	21.4	24.4	18.1	18.3	10.0	N	1	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 05'	602	59.6	25.1	27.0	14.0	18.3	20.0	SE	1	0	Bom.
Rio Claro	22° 20'	47° 35'	614	60.6	24.0	28.2	19.0	19.2	17.0	NW	3	10	Incerto.
Vassouras	22° 25'	43° 12'	436	60.2	25.0	32.2	21.2	17.5		NNE	3	7	
Rezende	22° 28'	41° 53'	431	59.2	25.1	30.1	21.2	18.3	0.6	SW	1	10	Incerto.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	403	59.6	26.0	29.8	16.4	20.2		N	1	9	Incerto.
Passo Quatro	22° 30'	45° 01'	936	61.0	20.4	24.2	18.4	16.8	14.2	O	0	9	Incerto.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	58.6	23.6	28.6	20.5	16.9	0.1	NE	7	3	Bom.
Piracicaba	22° 45'	47° 40'	550	60.7	25.0	30.0	21.0	19.3	31.0	N	1	10	Incerto.
Campinas	22° 54'	47° 04'	665	64.3	22.6	28.0	18.6	18.2	7.0	W	1	10	Incerto.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	58.6	27.2	31.5	24.0	19.1		SE	2	6	Bom.
Taubaté	23° 05'	45° 25'	583	61.0	22.8	29.8	20.5	18.5	36.0	O	0	10	Incerto.
Tatuhy	23° 25'	47° 50'	595	64.0	24.0	27.0	19.0	19.2	4.0	O	0	10	Incerto.
S. Paulo	23° 34'	46° 30'	761	59.6	23.0	30.0	20.6	16.2		NW	1	7	Bom.
Santos	23° 56'	48° 30'	40	59.7	27.2	35.5	24.8	20.4	0.8	S	2	7	Incerto.
Faxina	24° 05'	49° 00'	695	60.7	25.0	28.5	18.5	19.7		O	0	8	Incerto.
Iguape	24° 42'	47° 30'	10	60.5	24.2	33.8	23.0	20.2	7.0	NW	1	10	
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1.116	58.7	19.5	24.8	16.5	15.7	21.0	NE	3	10	
Curitiba	25° 25'	49° 15'	908	60.1	22.4	29.0	18.1	16.4	2.0	NNE	1	10	Incerto.
Paranaguá	25° 34'	48° 30'	3	61.0	24.0	35.0	23.0	20.3	9.5	S	2	10	Incerto.
Blumenau	26° 55'	49° 03'	25	59.0	24.1	30.5	22.5	20.6	19.6	O	0	8	Incerto.
Camboriú	27° 04'	48° 38'	5	62.7	22.2	28.0	17.6	18.9	1.3	ESE	1	10	Mão.
Posadas	27° 22'	55° 54'	122	59.1	24.0	20.0	9.0	18.4		SSW	2	10	Bom.
Corrientes	27° 28'	58° 51'	76	61.1	23.0	29.0	20.0	17.3		E	2	10	Bom.
Florianópolis	27° 35'	48° 33'	4	60.5	24.3	26.9	24.2	16.5	5.5	S	4	6	Incerto.
S. Luiz de Missões	28° 25'	51° 56'	200	—	22.8	25.3	22.0	16.0		ENE	3	8	Incerto.
Guaporé	29° 00'	51° 51'	550	—	19.8	26.0	20.2	14.3		SW	1	10	Incerto.
Santa Maria	29° 41'	53° 43'	146	—	20.0	27.0	12.0	15.7		E	2	10	Incerto.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	46	61.4	24.1	29.7	18.2	18.0		S	2	5	Incerto.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	—	60.4	21.4	26.0	21.0	14.9	4.6	SE	1	10	Incerto.
Bagé	31° 20'	54° 12'	200	58.4	20.2	22.4	15.4	10.7		E	2	4	Incerto.
Cordoba	31° 25'	64° 12'	44	65.0	16.0	22.0	15.0	5.5		O	0	10	
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	—	22.8	23.4	18.0	10.0		O	0	0	Bom.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	62.7	21.8	23.7	19.5	12.4	0.2	SE	2	7	Incerto.
Jaguaraó	32° 33'	53° 20'	—	—	18.2	30.0	16.0	5.7		WSW	1	4	Incerto.
Rosario	34° 17'	57° 17'	32	64.2	18.0	26.0	11.0	18.7		E	2	6	Bom.
Baires	34° 36'	58° 22'	25	64.6	19.0	22.0	11.0	11.7		E	2	0	Bom.
Montevideo	34° 51'	56° 12'	—	66.2	19.5	19.8	16.2	11.7		ENE	2	10	Mão.
Bolívar	36° 00'	60° 08'	94	62.3	14.0	30.0	9.0	9.3		E	2	10	
Bahia Blanca	38° 05'	64° 03'	39	64.6	21.0	25.0	12.0	10.5		NW	2	0	Bom.

OCCURRENCIAS

Em Goyana está chovendo. Em Natal, Goyana, Recife e Cuyabá choveu esta manhã. Em Camboriú e Montevideo está chovendo. Em Guarapuava e Paranaguá choveu esta manhã. Em Aracaju, Recife, Cuyabá, Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho, Lavras, Juiz de Fora, S. Carlos, Caxambu, Agudos, Rio Claro, Rezende, Passa Quatro, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Tatuhy, Iguape, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau e Cachoeira choveu hontem. Em Ouro Preto, Campos, Mendes, Santos, Pelotas e Porto Alegre choveu hontem.

As temperaturas mínimas da véspera verificaram-se: Em Posadas e Bolívar com 9° 0 e em Rosario e Buenos Aires com 11° 0.

Convencões: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala de Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Por decretos de 13 do corrente mcz, foram nomeados para o Instituto Benjamin Constant: Luiz Cândido de Figueiredo, para o lugar de professor de violoncello e contra-baixo; Jesuino da Silva Mello, para o lugar de professor de chronologia e de historia universal, especialmente de historia do Brazil.

Por outro da mesma data, foi transferida Etelvina Maria Fragoço Montaguá, do lugar de professora de historia universal para o de de instrução primaria do mesmo instituto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 18 de dezembro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 600\$, quantia depositada no Thesouro para garantir a proposta apresentada por Agnello Parlari, para construção de uma *garage* no Palacio do Cattete;

De 2:811\$224, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em novembro findo; De 6:239\$431, fornecimentos feitos no mez findo a Escola Polytechnica;

De 50\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por Gonçalves, Gomes & Azevedo em concorrência realizada neste ministerio;

De 2:600\$866, fornecimentos feitos a Escola Nacional de Bellas Artes em novembro ultimo; De 3:803\$754, material fornecido a Brigada Policial em outubro do corrente anno;

De 8:597\$924, fornecimentos feitos em novembro findo ao Instituto Filial Oswaldo Cruz, com sede em Bello Horizonte;

De 8:576\$501, fornecimentos feitos em novembro findo ao Instituto Benjamin Constant;

De 1:900\$, folha, relativa a novembro findo, do pessoal extraordinario do Lazareto da Ilha Grande.

Requerimentos despachados

Bastos Dias, pedindo pagamento de 330\$700. — Declare a natureza da divida, a importancia e a data de cada conta, a repartição a que aproveitou o serviço ou fornecimento.

Carlos Fontes, procurador de D. Felismina Hilda Soares, pedindo pagamento do aluguel do predio occupado pela 4ª Pretoria, relativo a dezembro de 1910 e João José de Araujo, procurador de D. Elisa Jeronyma de Mesquita, pedindo pagamento de 550\$000. — Proven suas qualidades de procuradores.

Expediente de 20 de dezembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao governador do Estado do Rio de Grande do Norte cópia do termo de obito; lavrado a bordo do paquete nacional *Goyaz*, relativo ao respectivo mestre Francisco da Cunha Pessoa, natural do mesmo Estado.

Aos juizes federaes nas secções: De Minas Geraes, a portaria de rectificação do nome do ajudante do procurador da Repu-

blica no municipio de Lavras, Lafayette de Padua.

Do Paraná, cinco decretos de 13 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Castro e São João da Boa Vista.

Expediente de 20 de dezembro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 234, de 13 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul do officio n. 37, de 9 do corrente.

— Restituin-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio a relação das contas que acompanharam o officio n. 5.080, de 18 do corrente, daquela directoria.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de ser posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, a disposição do Dr. Gastão de Oliveira, inspector interino de Saude dos Portos no mesmo Estado, um credito na importancia de 2:370\$967, para pagamento da gratificação a que tem direito o mesmo inspector pelos serviços extraordinarios (quarentenario e de desinfeccão) prestados a contar de 9 de agosto a 31 de dezembro do presente anno, a razão de 500\$ mensaes.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro a representação dos funcionarios da secretaria desta directoria, relativa ao decreto legislativo n. 2.092, de 31 de agosto de 1909;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de cirurgiões-dentistas, devidamente registrados, pertencentes a José Henrique Vigué, Pedro Montalvão Amado e Eduardo Cesar Covett.

Requerimentos despachados

Avelino José Leitô Bastos, (1º districto). — Nos termos da informação.

Francisco de Souza Barroso (3º districto). — Nos termos da informação.

José Antonio Pereira Bastos (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Rita Izabel Ferreira da Costa (4º districto). — Aprovado.

Miguel Pires. (6º districto). Nos termos da informação.

Luiz Armindo Resener. (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Amelia Augusta Charbel (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Francisco Antonio Corrêa (9º districto). — Nos termos da informação.

Narciso Paim (9º districto). — Nos termos da informação.

Herm Stoltz & Comp. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 21 do corrente:

Foi exonerado do cargo de escrevente do 3º districto policial o cidadão Nelson Medrado Fernandes Dias;

Foi nomeado para exercer o cargo de escrevente do 3º districto policial o cidadão Manoel Lima Torres.

— Foram concedidos 60 dias de licença ao commissario de 2ª classe do 21º districto policial, Fausto Pedreira Machado, para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de novembro de 1911

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remettendo o requerimento em

que Luiz Ramalho Vieira pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar o menor Joaquim Cactano Alves, julgado incapaz para o serviço da Armada Nacional, afim de ter conveniente destino.

Ao director do Hospital de Alienados, solicitando a entrega de Constantino Salomão Nasi, que se acha com alta daquelle estabelecimento.

Ao juiz federal da 1ª Vara, communicando ter sido transferido da Brigada Policial para a Casa de Detenção, o individuo José Carlos Vital, por ter sido verificado não ser o mesmo major honorario do Exereito.

Ao chefe de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar o menor José Fernandes Candinho, afim de ser encaminhado a residencia de seus progenitores, naquelle Estado.

Ao delegado do 5º districto policial, fazendo reverter o haspanhol José Rodrigues, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettido nesta repartição, pelo Dr. Sebastião Cortes, medico legista.

Ao delegado do 7º districto policial, fazendo reverter Miguel Maria do Amaral por identico motivo.

Ao delegado do 22º districto policial, fazendo reverter o menor José Gonçalves, afim de ser entregue ao Sr. João Teixeira Barboza, residente á rua João Magalhães n. 30, em Bom Successo.

Ao secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado de S. Paulo, fazendo apresentar Miguel Bruno Cilla, aqui preso por ordem do ministro do Justiça, por se achar incurso no art. n. 367 do Código Penal, naquelle Estado.

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando haver seguido para o Estado de S. Paulo aquelle individuo.

Ao chefe de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar a menor Etelvina, afim de ser encaminhada a residencia de seus progenitores, em Queimados, naquelle Estado.

Ao juiz da 12ª pretoria, communicando ter sido recolhido a Casa de Detenção, a sua disposição, Antonio Joaquim Mendes Chaves Ferreira Velho, incurso nas penas do art. 294 § 2º combinado com os arts. 13 e 63, § 3º do Código Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo á disposição daquelle autoridade.

Ao director da Assistencia á Alienados, fazendo apresentar seis indigentes afim de serem internados naquelle estabelecimento;

A diversas autoridades foram enviados oito officios reservados.

Requerimento despachado

Alfredo da Almeida, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 19 do corrente, foi elevado a 18 o numero de despachantes da Alfandega do Maranhão, nos termos do disposto no art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias.

— Por outra de 20 do corrente, foi prorogada, por 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, para tratamento de saude, a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscrição do Estado de Minas Geraes, João Luiz Garcia.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente de 14 de dezembro de 1911

Sr. director da Despesa Publica:

N. 136 — Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar o 1º escriptuario do Thesouro Nacional, João Cordovil Pires da Silveira, para servir interinamente o lugar de sub-director da Sub-directoria dessa Directoria.

Dia 20 de dezembro de 1911

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 199 — Tendo sido paga ao professor da turma supplementar do Externato Pedro II, José Cavalcanti de Barros Accioli, como gratificação do mez de junho deste anno, a importância de 200\$, e ao professor Frederico Carlos da Costa Brito, a de 100\$, de accordo com a respectiva folha, transmittida com o vosso aviso n. 2.852, de 5 do mez subsequente, quando ao primeiro dos citados professores competia a de 100\$, e ao segundo a de 200\$, segundo se verifica da 2ª via da mesma folha, enviada á Directoria da Despesa Publica com o officio n. 4251, de 14 de outubro ultimo, do director da Contabilidade desse ministerio, rogo-vos, digneis providenciar no sentido de ser intimado o professor Barros Accioli a recolher os 100\$ que a mais recebeu, devido ao engano da folha que acompanhou o vosso citado aviso, afim de que a referida quantia possa ser paga ao professor Costa Brito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 211 — Tendo o Governo resolvido usar da autorização constante do n. XXVI, do art. 82, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, adquirindo as embarcações destinadas á Alfandega de Pernambuco, de que trata a mesma disposição, consulto a esse tribunal se póde ser legalmente aberto a este ministerio o credito de 100.000\$, afim de ocorrer á despesa com a alludida aquisição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 41 — Para attender-se ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.769, de 23 de novembro ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser remittida á Directoria Geral de Contabilidade Publica, com a respectiva conta, uma cambial de florins 309.77, pagavel em Londres tres dias de vista.

— Srs. membros da commissão de iniciativa da Confederação Aerea Brasileira:

N. 175 — Accuso o recebimento do officio de 2 do vigente, em que me communicas haver sido eu aclamado vice-presidente de honra dessa confederação, em sua ultima sessão preparatoria, e, penhorado, agradeço tão subida prova de apreço que vos dignastes dispensar-me.

Desojando o mais prospero futuro a essa confederação, prevaleço-me da oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1911

Sr. Dr. juiz federal substituto da 1ª vara:

N. 465 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do vigente, proferido sobre o objecto do requerimento do 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio dos Reis Carvalho, rogo, vos digneis devolver ao Thesouro o processo instaurado contra Pedro San-

terre Guimarães e Procopio de Oliveira & Comp. e que vos enviei com o officio n. 112, de 20 de setembro ultimo.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 466 — Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 369, de 12 de setembro ultimo, relativo ao pedido que faz a Sociedade Anonyma Mutua Paulista, para recolher aos cofres publicos a importância de 1.000\$, destinada á fiscalização dos sorteios; mediante os quaes distribue casas aos seus associados, peço vos digneis emittir parecer, esclarecendo a duvida manifestada por aquella delegacia, quanto a estar ou não a referida sociedade sujeita ás disposições do decreto n. 8.598, de 8 de março do corrente anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 491 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do mez proximo findo, o incluso processo em que José Vieira da Cunha, secretario pagador da commissão fiscal da construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, offerece sete apolices da divida publica, uniformisadas, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, de sua propriedade, ns. 177.445 a 177.451, em substituição ás de ns. 12.105, 13.872, 21.643, 21.648, 41.203, 47.947 e 47.918, do mesmo valor, emprestimo de 1897, de propriedade do Dr. Epanimondas Esteves Ottoni, que se acham caucionadas em garantia da sua responsabilidade e da dos seus prepostos no alludido cargo.

N. 492 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto de que trata a Delegacia Fiscal no Maranhão em officio n. 65, de 13 de julho ultimo, peço vos digneis informar si esse tribunal já julgou definitivamente o processo de tomada de contas do ex-thesoureiro da Alfandega daquelle Estado, Paulino José Rodrigues.

N. 493 — Tendo sido satisfeita a exigencia a que se refere o vosso officio n. 946, de 14 do mez proximo findo, restituo-vos o incluso processo, relativo á fiança no valor de 10.000\$, prestada por Manoel Francisco Alves de Oliveira, em um immovel de sua propriedade, avaliado em 11.000\$, em garantia da responsabilidade de Antonio Alves Teixeira de Oliveira e da dos seus prepostos no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios no Estado de Sergipe.

N. 494 — De novo vos remetto, satisfeita a exigencia de que trata o vosso officio n. 785, de 19 de setembro ultimo, o incluso processo relativo á fiança no valor de 1.000\$, prestada por José Xavier da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, no Estado de S. Paulo, n. 47.169, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no lugar de collector, interino, das rendas federaes em Apiahy, no referido Estado.

— S. prefeito do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre:

N. 213 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de novembro ultimo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 30, de 26 de junho proximo findo, pelo qual transferistes a sede do 4º posto fiscal desse departamento da foz do rio Jurupary, para Villa Feijó.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 214 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de novembro ultimo, resolveu aprovar o acto, pelo qual a Prefeitura do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, transferiu a sede do

4º posto fiscal daquelle departamento, da foz do rio Jurupary para Villa Feijó.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 275 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de novembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 88, de 3 do referido mez, no qual o continuo da Alfandega desse Estado, Ananias de Lima Valverde, solicita permissão para inscrever-se no concurso de 1ª entrancia para empregos de Fazenda a realizar-se nesse Estado, visto a idade do requerente exceder o limite estabelecido pelo art. 4º do regulamento anexo ao decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910.

N. 276 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de novembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 87, de 31 de outubro anterior, no qual o guarda da Alfandega desse Estado, Alexandre Pereira da Rocha, solicita permissão para inscrever-se no concurso de 1ª entrancia para empregos de Fazenda, a realizar-se nesse Estado, visto a idade do requerente exceder o limite estabelecido pelo art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 153 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o governo desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 127, de 13 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea VI, n. 4, do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março do corrente anno, do material a que se refere a inclusa relação destinada á fabrica de cimento; devendo ser excluido o material destinado á fabrica de papel, visto não estar incluído entre os que gosam, pela legislação em vigor, do beneficio da isenção de direito.

Outrosim, vos recomendo providencias no sentido de serem substituidas as relações annexas, por outras formuladas nos termos do citado regulamento das quaes, a segunda via, devidamente legalizada deverá ser, por essa delegacia enviada ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 245 — Respondendo á consulta que fazeis em telegramma de 22 de novembro proximo findo, sobre si a gratificação adicional de 50 %, concedida aos empregados das Delegacias Fiscaes está sujeita a descontos nos casos de falta por molestia do funcionario, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, que essa gratificação devendo ser considerada *pro-labore* do mesmo modo que a ordinaria, está sujeita ás mesmas disposições que regulam o desconto desta, não cabendo, portanto, ao empregado quando não em exercicio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 766 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 235, de 18 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, autorizar-vos a receber de Antonio José Ribeiro da Silva e Gabriel Nogueira de Toledo, concessionarios da construção de uma estrada de ferro de Taubaté ao municipio de Natividade, nos termos do decreto n. 8.156, de 18 de agosto de 1910, a quantia de 1.500\$, por trimestre, adiantados, para as despesas de fiscalização do respectivo contracto, devendo ser feita a escripturação em «Deposito», e paga ao capitão Antonio de Barros, fiscal do con-

tracto, a quantia mensal de 500\$, por conta da referida contribuição, a contar de 3 do alludido mez de outubro.

N. 767 — Afim de que se possa resolver sobre a concessão do credito de 360\$, que pedis em officio sob n. 230, de 20 de outubro ultimo, para pagamento do 2º escriptuario dessa delegacia José Benedicto Ramos Portilho, por serviços de tomada de contas fóra das horas do expediente, recommendo-vos informeis em que exercicio foram prestados taes serviços.

N. 768 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 13 do corrente, transferindo: para a 22ª circumscripção desse Estado o agente fiscal da descarga de sal no porto de Santos, José de Barros França; para este ultimo cargo, o agente fiscal naquella circumscripção, Bento de Souza Castro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 859 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba seja remetida a quantia de 1:497\$200 em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 159, de 15 do corrente:

38 de	\$100.....	3\$800
28 "	\$200.....	5\$600
3.000 "	\$300.....	900\$000
12 "	\$400.....	4\$800
6 "	\$500.....	3\$000
126 "	\$1000.....	126\$000
13 "	\$2000.....	26\$000
9 "	\$3000.....	27\$000
9 "	\$4000.....	36\$000
11 "	\$5000.....	55\$000
2 "	\$10\$000.....	20\$000
2 "	\$15\$000.....	30\$000
3 "	\$20\$000.....	60\$000
4 "	\$50\$000.....	200\$000

N. 860 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Sapucaia seja remetida a quantia de 340\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 71, de 16 do corrente:

50 de	\$100.....	5\$000
50 "	\$200.....	10\$000
250 "	\$300.....	75\$000
50 "	\$4000.....	50\$000
25 "	\$2000.....	50\$000
10 "	\$5000.....	50\$000
5 "	\$10\$000.....	50\$000
4 "	\$50\$000.....	50\$000

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 24 — Providenciae no sentido de ser remetida a procuração que deixou de acompanhar o processo de recurso da «Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil» e interposto por Thiago de Azeredo, de que trata o vosso officio n. 407, de 21 de julho deste anno.

PORTARIAS

N. 49 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Bom Jardim, em resposta a seu officio n. 49, de 6 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.360, um volume contendo a importancia de 1:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 569, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 28 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Campos, em resposta a seu officio n. 477, de 5 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.363, um volume contendo a importancia de 1:100\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 571, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 20 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes do Carmo e Sumidouro, em resposta a seu officio n. 78, de 5 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.410, um volume contendo a importancia de 442\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 561, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 14 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Duas Barras, em resposta a seu officio n. 671, de 4 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.411, um volume contendo a importancia de 690\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 566, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 17 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Iguassú, em resposta a seu officio n. 47, de 4 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.361, um volume contendo a importancia de 875\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 573, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 13 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaocara, em resposta a seu officio n. 87, de 4 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.406, um volume contendo a importancia de 400\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 567, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 18 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaperuna, em resposta a seu officio n. 80, de 5 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.357, um volume contendo a importancia de 650\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 574, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 13 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Magé, em resposta a seu officio n. 63, de 4 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.368, um volume contendo a importancia de 350\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 575, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 15 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Maricá, em resposta a seu officio n. 1/2, de 1 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.362, um volume contendo a importancia de 1:200\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 570, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 11 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Niteroy, em resposta a seu officio n. 7, de 6 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.369,

um volume contendo a importancia de 5:350\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 572, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 14 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Pirahy, em resposta a seu officio n. 1/2, de 2 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.413, um volume contendo a importancia de 1:100\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 565, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 28 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Rezende, em resposta a seu officio n. 146, de 30 de novembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.414, um volume contendo a importancia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 562, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 14 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Santo Antonio de Padua, em resposta a seu officio n. 11 de 1 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.112, um volume contendo a importancia de 1:420\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 560, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 24 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de S. João da Barra, em resposta a seu officio n. 76, de 6 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.358, um volume contendo a importancia de 1:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 568, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 15 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Therzopolis, em resposta a seu officio n. 26, de 1 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.415, um volume contendo a importancia de 1:492\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 563, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 20 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Vassouras, em resposta a seu officio n. 100, de 1 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 38.408, um volume contendo a importancia de 340\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 564, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Recebatoria do Districto Federal

Dia 21 de dezembro de 1911

Requerimentos despatchados

Contracto de Affonso da Silva Moreira. — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Idem de Francisco Antonio Tricano. — Idem.

Arnaldo Spocci. — Annullem-se as dividas de que se trata, procedendo-se na forma indicada no parecer, e officiando-se a Procuradoria Geral de Fazenda.

Andréa Gurdano. — Sella o documento de n. 2.

Companhia Fiação e Tecelagem S. Mineira. — Idem.

Olga Malcher Serzedello. — Satisfaca a exigencia.

Agustodio de Azevedo Junior. — Reduza-se o valor locativo a 3:600\$000.

Paulo Lauret. — Averbou-se a mudança. — Representação contra o Dr. Alberto de Faria. — Inscreva-se. — Imponha a multa de 508, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Gonçalves da Silva. — Elimine-se, annullando-se as certidões da dívida a que se refere o parecer.

Carlos Gardeini Ramos. — Já estando attendido, nada ha que deferir.

Francelino da Silva Amaral. — Officie-se nos termos do parecer.

José Afonso Ramos. — Satisfaca a exigência.

Bernardino Pinto M. Bastos. — Idem.

Maria de Oliveira Monteiro. — Annullem-se as dividas de que se trata, officiando-se a Procuradoria Geral de Fazenda.

Marcelino M. Queiroz. — A 2ª Sub-directoria.

Julio Ferrez. — Já estando attendido, archive-se.

João de Mello Lins e outro. — De-se a baixa, ficando sem effeito o despacho de 4 de dezembro de 1911.

João da Cunha Ferreira Leite. — Proceda-se na forma do parecer.

Dr. Haal Pestana de Aguiar. — Pague o debito accusado no parecer.

Dr. Emygdio A. Victorio da Costa. — Restitua-se a quantia de 72\$, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

Alfredo Pereira de Moraes. — Idem de 23\$300, idem.

Joaquim Nicoláo Mendes. — Idem de 186\$300, idem.

Antonio Martins Cambolim. — Idem de 218\$400, idem.

Francisco Laurindo Souto Maior. — Idem de 36\$, idem.

Société Anonyme du Gaz. — Em face do parecer, indeferido.

João Rodrigues Junior. — Transfira-se.

Antonio Joaquim Cardoso. — Idem.

Ferraz e Ferreira. — Idem.

Rodrigo de Freitas. — Idem.

João da Cunha Magalhães. — Idem.

Basílio Simões Coelho. — Idem.

Juliao Rodrigues. — Idem.

José Ferreira. — Idem.

José Bernardino de Oliveira. — Idem.

Vidal João de Souza. — Idem.

José Francisco Dantas. — Idem.

Almeido e Santos. — Idem.

Bernardino Francisco Ferreira. — Idem.

Antonio de Paula Simão. — Idem.

José Rangel Junior. — Idem. Imponha a multa de 208, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Izabel Teixeira de Souza Gonçalves. — Restitua-se a quantia de 124\$200, levando-se a despesa a Recbeta annullar.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	339	467
Francos.....	290	—
Marcos.....	—	—
Dollars.....	5	—
Mil réis ouro.....	9:460\$000	310\$000
Liras italianas.....	20	—
Pesos argentinos.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Réis fortes.....	—	—
Córbas austriacas.....	—	—

Lastró

Ouro em deposito.....	359.812.290\$461
Responsabilidade do Thesouro. Lei n. 12.357 e decreto n. 8.512.....	19.339.776\$016
Total.....	379.152.066\$477

Emissão

Notas em circulação.....	379.149.830\$000
Moeda subsidiaria.....	2.365\$477
Total.....	379.152.066\$477

Imprensa Nacional e « Diario Official »

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1911

Expediram-se os seguintes officios :

N. 183 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando os documentos relativos ás fêrias de diversos empregados desta repartição.

N. 184 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, enviando os exemplares da produção executada neste estabelecimento, na noite de 20 para 21 do corrente mez, para que possa avaliar o grande trabalho feito.

N. 185 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, accusando o recebimento do officio n. 27, e communicando que se acha junta, em original, a informação prestada pela Secretaria da Caixa de Pensões, relativa ao operário aposentado Porfírio Duarte Bezerra Junior.

N. 186 — Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, accusando recebido o officio n. 93, ao qual acompanhou um requerimento, que restitue, de Fausto Pedreira Machado, relativo á impressão do « Album Aeronautico », e informando que o respectivo original e tudo quanto se referia ao alludido trabalho foram destruidos pelo incendio.

Requerimentos despachados

Pejo Sr. director :
João Pedro Costa. — Como requer.
Laura Moreira Mello. — Como requer.
Fred. Figner. — De accordo com a informação, aguarde oportunidade.
Zeferino José Soares. — A vista da informação, indeferido.
João Vaz Salgado. — Sim, em termos.
Tibúrcio Elias de Sant'Anna. — Não ha vaga.
Manoel José dos Santos. — Como requer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Foram exonerados :

O capitão-tenente engenheiro naval Manoel Marques Couto, do cargo de director das obras hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que internamente exerce;

O capitão-tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco, da Silva, do cargo de ajudante da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

O capitão-tenente do quadro extraordinario engenheiro naval Cloto Lallslau Tourinho Jappassú, para fiscalizar as obras do material da Armada em execução nas officinas particulares;

O capitão-tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva, para exercer internamente o cargo de director das officinas de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital;

O 2º tenente Afonso de Albuquerque, para exercer o cargo de inspector da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará, por transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, a cópia do decreto de 19 do corrente mez, graduando no Corpo de Saude da Armada, os officiaes constantes do mesmo decreto.

Directoria do Exercente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1911.

Sr. ministro da Fazenda :

N. 6.120 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Federal, a conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, a quantia de 3:774\$360, proveniente de concertos e fornecimentos feitos a este Ministerio; de accordo com as facturas annexas á inclusa nota sob n. 76.

N. 6.119 — Rogo vossas providencias afim de ser habilitada a Delegacia do Thesouro em Londres com o credito de £ 609-0-0 por conta da verba 30 — Comissão, construção equisição de material em paiz estrangeiro — do actual orçamento — para attender ao pagamento de material encommendado para os contra-torpedeiros.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos :

N. 6.121 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração o incluso requerimento, acompanhado da cópia da respectiva cadereta subsidiaria do foguista extranumerario de 1ª classe José Maria da Cunha, de nacionalidade portugueza, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 6.122 — Em solução ao vosso aviso n. 98, de 7 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que ora providencio afim de sejam dispensados os serviços que a este Ministerio presta o 1º tenente do Exército Armando Duval Sergio Ferreira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1911

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada :

N. 6.124 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que foi deferido o requerimento que acompanhou vosso officio n. 1.440, de 11 do corrente e em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Pedro Francisco de Lima pede para praticar na officina da machinas electricas da Ilha das Cobras.

— Sr. vice-almirante superintendente de Navegação :

N. 6.123 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 300, de 11 do corrente, que o Sr. ministro resolveu mandar submeter a inspecção de saude o 4º pharoleiro encarregado do pharol de Castellanho, Theodorico Clemente Franca, cujo requerimento pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude acompanhou o citado officio.

— Sr. contra-almirante Inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 6.126 — Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 810, de 14 de novembro ultimo, que por despacho de 14 do corrente mez, foi indeferido o requerimento do primeiro tenente engenheiro machinista reformado Manoel Pereira Lisboa, encarregado da Usina Electrica da ilha das Cobras, pedindo que lhe seja paga em dinheiro o valor da ração a que se julga com direito;

N. 6.127 — Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 551, de 25 de agosto ultimo, que, por despacho de 14 do corrente mez, foi deferido o requerimento do contra mestre de 1ª classe Manoel Alves Ferreira, actualmente servindo de mestre da Cabrea Flutuante desse estabelecimento, pedindo que lhe seja abonada a gratificação de mestre.

— Sr. Inspector de Marinha :

N. 6.128 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.424, de 13 do corrente, que indeferiu o requerimento em que o capitão tenente Ro-

gerio Augustô de Siqueira pede lho seja dada vista dos autos do conselho de investigação a que foi submettido o então 1.º tenente João Bonifacio de Carvalho, na cidade de São Luiz do Maranhão, no corrente anno.

— Sr. director tecnico da commissão fiscal das obras de construcção do Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras :

N.º 6.123 — O Sr. ministro manda communicar-vos que, em virtude da requisição do Ministerio da Guerra constante do aviso n.º 98, de 7 do corrente, resolveu dispensar os serviços do primeiro tenente do exercito Armando Trival Sergio Ferreira, junto a essa commissão.

Requerimentos despachados

Coronel Albino Costa. — A vista das informações, indeferido, concordando apenas na parte referente aos telegrammas da Escola de Grumetes.

Paulo da Silveira Gonzaga e J. Albert. — Indeferido.

Roberto Saranton. — Não ha necessidade. Capitão de corveta Callatino Ferreira Valle. — Venha pelos canais competentes.

Conselho de compras da Armada

PROPOSTAS

N.º 33. — MATERIAES — AREIA, BARRO, TELHAS, ETC.

Borlido Maia & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosário ns. 55 e 58, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preços da proposta :

Cimento Portland, de 1.ª para construção maritima..... 403

Cimento Portland, de 2.ª para construção civil..... 403

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1911 — Borlido Maia & Comp.

Pinheiro & Ladeira, negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua Municipal numero 34, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Conselho de Compras.

Numero de ordem, designação do material, unidade, preço da proposta

1. Areia d'agua salgada, metro cubico..... 16\$000

2. Areia d'agua doce, metro cubico..... 16\$500

3. Areia de moldar, kilogramma..... \$120

4. Azulejo faiança, metro quadrado..... 42\$000

5. Azulejo porcellana, metro quadrado..... 44\$000

Azulejo de barro, metro quadrado..... 39\$000

6. Barro commun, metro cubico..... 27\$000

7. Barro refractario-inglez, kilogramma..... \$200

8. Barro tabatinga, metro cubico..... 41\$000

9. Cal de marisco, hectolitro..... 6\$500

10. Cal de Cabo Frio, hectolitro..... 7\$200

11. Cal de pedra, hectolitro..... 9\$500

12. Cal de pedra de Carandáhy ou equivalentes, hectolitro..... 10\$000

13. Cal em pedra de Lisboa, kilogramma..... \$700

14. Cal em pedra nacional, kilogramma..... \$380

Cestos do Porto, um..... 5\$000

15. Cimento Portland, de primeira, para construcção maritima, kilogramma..... \$105

16. Cimento Portland, de segunda, para construcção civil, kilogramma..... \$105

Curvas nacionaes de barro vidrado de:

21. 0.º,050 de diametro, uma..... 3\$800

25. 0.º,075 de diametro, uma..... 4\$300

26. 0.º,100 de diametro, uma..... 6\$000

27. 0.º,150 de diametro, uma..... 8\$500

28. 0.º,225 de diametro, uma..... 13\$200

29. 0.º,300 de diametro, uma..... 19\$700

Junções nacionaes de barro vidrado de:

38. 0.º,050×0.º,050, uma..... 6\$200

39. 0.º,075×0.º,075, uma..... 9\$500

40. 0.º,100×0.º,100, uma..... 11\$800

41. 0.º,150×0.º,150, uma..... 17\$100

Junções racionais de barro vidrado em esquadria (T), de:

42. 0.º,050×0.º,050, uma..... 6\$200

43. 0.º,075×0.º,075, uma..... 9\$300

44. 0.º,100×0.º,100, uma..... 12\$000

45. 0.º,150×0.º,150, uma..... 17\$200

46. Ladrilhos de Marsella, metro quadrado..... 7\$800

47. Ladrilhos de Trotoir, metro quadrado..... 18\$000

48. Ladrilhos hydraulicos mosaicos nacionaes, metro quadrado..... 11\$200

49. Ladrilhos ceramicos estrangeiros, de Le Gateau, Maubenge e Metlach, um..... 2\$700

50. Ladrilhos de Marsella com valvula presa ou solta, um..... 4\$300

51. Ladrilhos de marmore com valvula presa ou solta, um..... 7\$300

52. Ladrilhos de marmore com valvula presa ou solta, um..... 9\$200

Manilha nacional de barro vidrado, de:

58. 0.º,050 de diametro, um..... 2\$900

59. 0.º,075 de diametro, um..... 3\$300

60. 0.º,100 de diametro, um..... 4\$300

61. 0.º,150 de diametro, um..... 6\$200

62. 0.º,225 de diametro, um..... 10\$500

63. 0.º,300 de diametro, um..... 17\$900

64. Papel nacional, para forro de parede com 8.º,0×0.º,5, peça..... 14\$000

65. Papel nacional para guarnição de forro de parede com 8.º,0×0.º,5, peça..... 19\$000

66. Papel francez para forro de parede, com 8.º,0×0.º,5, peça..... 41\$000

67. Papel francez para guarnição de forro de parede com 8.º,0×0.º,5, peça..... 51\$000

68. Pedra marmore, dec. cub..... 4\$700

Syphão estrangeiro de barro vidrado, typo terrestre, vertical e horizontal de:

73. 0.º,225 de diametro, um..... 24\$000

Item nacional:

75. Syphão quadrado de barro vidrado e ralo com grelha de ferro fundido, um..... 4\$800

76. Telhas nacionaes curvas, milheiro..... 320\$000

77. Telhas planas de Marsella, milheiro..... 520\$000

78. Telhas planas nacionaes, milheiro..... 450\$000

79. Telhas francezas para cumieira e espigões, uma..... 1\$780

80. Telhas ventiladoras franceza, uma..... 12\$500

81. Tijolos communs de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro..... 7\$5000

82. Tijolos requemados de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro..... 90\$000

83. Tijolos de barro lavado de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro..... 430\$000

84. Tijolos tubulares de Santa Cruz ou equivalentes de tres furos ao baixo, milheiro..... 140\$000

85. Tijolos tubulares de Santa Cruz ou equivalentes de tres furos ao alto, milheiro..... 140\$000

86. Tijolos refractarios equivalentes, milheiro..... 280\$000

87. Tijolos refractarios nacionaes dos diversos typos dos navios de guerra, triangulares e retangulares, um..... 7\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1911. — Pinheiro & Ladeira.

Jose da Silva & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Prainha ns. 72 a 76, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preços da proposta

1. Areia de agua salgada, metro cubico..... 15\$000

2. Areia de agua doce, metro cubico..... 15\$700

3. Areia de moldar, kilogramma..... \$360

4. Azulejo faiança, metro quadrado..... 39\$000

5. Azulejo de porcellana, metro quadrado..... 37\$500

6. Azulejo de Barro, metro cubico..... 38\$500

7. Barro commun, metro cubico..... 24\$500

8. Barro tabatinga, metro cubico..... 38\$400

9. Cal de marisco, hectolitro..... 5\$000

10. Cal de Cabo Frio, hectolitro..... 5\$800

11. Cal de pedra, hectolitro..... 8\$500

12. Cal de pedra de Carandáhy ou equivalente, hectolitro..... 8\$300

13. Cal em pedra de Lisboa, kilogramma..... \$100

14. Cal em pedra nacional, kilogramma..... \$200

15. Cestos do Porto..... 3\$200

16. Cimento Portland, de 1.ª para construcção maritima, kilogramma..... \$160

17. Cimento Portland, de 2.ª para construcção civil, kilogramma..... \$100

18. Cimento romano ou de presa rapida, kilogramma..... \$100

Curvas nacionaes de barro vidrado de:

21. 0.º,050 de diametro, uma..... 3\$500

25. 0.º,075 de diametro, uma..... 4\$200

26. 0.º,100 de diametro, uma..... 5\$400

27. 0.º,150 de diametro, uma..... 7\$500

28. 0.º,225 de diametro, uma..... 13\$500

29. 0.º,300 de diametro, uma..... 18\$000

Junções nacionaes de barro vidrado de:

38. 0.º,050×0.º,050, uma..... 5\$600

39. 0.º,075×0.º,075, uma..... 8\$000

40. 0.º,100×0.º,100, uma..... 10\$000

41. 0.º,150×0.º,150, uma..... 15\$000

Junções nacionaes de barro vidrado em esquadria (T), de:

42. 0.º,050×0.º,050, uma..... 5\$600

43. 0.º,075×0.º,075, uma..... 8\$000

44. 0 ^m .100×0 ^m .100, uma.....	10\$000
45. 0 ^m .150×0 ^m .150, uma.....	15\$000
46. Ladrilhos de Marselha, metro quadrado.....	7\$000
47. Ladrilhos de Trotoir, metro quadrado.....	18\$500
47. Ladrilhos hydraulicos mosaicos nacionaes, metro quadrado.....	14\$000
48. Ladrilhos ceramicos estrangeiros, de Le Cateau, Maubeuge e Mettlach, um.....	2\$500
49. Ladrilho quadrado de marmore, um.....	4\$000
50. Ladrilho de Marselha com valvula presa ou solta, um.....	7\$000
51. Ladrilho de marmore com valvula presa ou solta, um.....	8\$500

Manilha nacional de barro vidrado, de:

58 0 ^m .050 de diametro, uma.....	2\$100
59 0 ^m .075 de diametro, uma.....	2\$700
60 0 ^m .100 de diametro, uma.....	3\$600
61 0 ^m .150 de diametro, uma.....	4\$800
62 0 ^m .225 de diametro, uma.....	9\$000
63 0 ^m .300 de diametro, uma.....	15\$000
64. Papel nacional, para forro de parede, com 8 ^m .0×0 ^m .5, peça.....	12\$000
65. Papel nacional para guarnição de forro de parede com 8 ^m .0×0 ^m .5, peça.....	18\$000
66. Papel francez para forro de parede com 8 ^m .0×0 ^m .5, peça.....	38\$000
67. Papel francez para guarnição de forro de parede com 8 ^m .0×0 ^m .5, peça.....	52\$000
68. Pedra marmore, dec. cub.....	3\$800
73. Syphão nacional, um.....	20\$000
73. Syphão quadrado de barro vidrado e ralo com grelha de ferro fundido, um.....	36\$000
76. Telhas nacionaes curvas, milheiro.....	300\$000
77. Telhas planas de Marselha, milheiro.....	450\$000
78. Telhas planas nacionaes, milheiro.....	380\$000
79. Telhas francezas para cumieira e espigões, uma.....	\$620
80. Telhas ventiladoras francezas, uma.....	10\$500
81. Tijolos communs de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	65\$000
82. Tijolos requemados de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	75\$000
83. Tijolos de barro lavado de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	118\$000
84. Tijolos tubulares de Santa Cruz ou equivalentes de tres furos ao baixo, milheiro.....	105\$000
85. Tijolos tubulares de Santa Cruz de tres furos ao alto, milheiro.....	118\$000
86. Tijolos refractarios inglezes Rufford ou equivalentes, milheiro.....	289\$000
87. Tijolos refractarios nacionaes dos diversos typos dos navios de guerra, triangulares e rectangulares, um.....	8\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1911.

— José da Silva & Comp.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 54, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás mul-

tas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem, designação do material, unidade e preços da proposta:

1 Areia d'agua salgada, metro cubico.....	15\$300
2 Areia d'agua doce, metro cubico.....	15\$400
3 Areia de moldar, kilogr.....	\$380
4 Azulejo faiança, metro quadrado.....	38\$000
5 Azulejo porcellana, metro quadrado.....	39\$000
6 Azulejo de barro, metro quadrado.....	37\$000
7 Barro commum, metro cubico.....	21\$000
8 Barro refractario, kilogr.....	\$220
9 Barro tabatinga, metro cubico.....	38\$900
10 Cal de marisco, hectolitro.....	5\$500
11 Cal de Cabo Frio, hectolitro.....	5\$900
12 Cal de pedra, hectolitro.....	8\$000
13 Cal de pedra de Carandáhy ou equivalente, hectolitro.....	8\$500
14 Cal em pedra de Lisboa, kilogr.....	\$380
15 Cal em pedra nacional, kilogr.....	\$250
16 Cestos do Porto.....	3\$000
17 Cimento Portland, de 1 ^a para construção maritima, kilogr.....	\$220
18 Cimento Portland, de 2 ^a para construção civil, kilogr.....	\$120
19 Cimento romano ou de presa rapida, kilogr.....	\$380

Curvas nacionaes de barro vidrado de:

20 0 ^m .050 de diametro, uma.....	3\$600
21 0 ^m .075 de diametro, uma.....	4\$400
22 0 ^m .100 de diametro, uma.....	5\$800
23 0 ^m .150 de diametro, uma.....	8\$000
24 0 ^m .225 de diametro, uma.....	14\$500
25 0 ^m .300 de diametro, uma.....	18\$900

Junções nacionaes de barro vidrado de:

26 0 ^m .050 × 0 ^m .050, uma.....	5\$900
27 0 ^m .075 × 0 ^m .075, uma.....	8\$900
28 0 ^m .100 × 0 ^m .100, uma.....	11\$500
29 0 ^m .150 × 0 ^m .150, uma.....	16\$800

Junções nacionaes de barro vidrado em esquadria (T), de:

30 0 ^m .050 × 0 ^m .050, uma.....	5\$900
31 0 ^m .075 × 0 ^m .075, uma.....	8\$900
32 0 ^m .100 × 0 ^m .100, uma.....	11\$500
33 0 ^m .150 × 0 ^m .150, uma.....	16\$800

34 Ladrilhos de Marselha, metro quadrado.....	6\$500
35 Ladrilhos «trotoir», metro quadrado.....	18\$700
47. Ladrilhos hydraulicos mosaicos nacionaes, metro quadrado.....	13\$000
48. Ladrilhos ceramicos estrangeiros, de Le Cateau, Maubeuge e Mettlach, um.....	2\$000
49. Ladrilhos quadrados de marmore, um.....	3\$700
50. Ladrilho de Marselha com valvula presa ou solta, um.....	6\$500
51. Ladrilhos de marmore com valvula presa ou solta, um.....	7\$800
58. Manilha nacional de barro vidrado, de 0 ^m .050 de diametro, uma.....	2\$800
59. Manilha nacional de barro vidrado, de 0 ^m .075 de diametro, uma.....	2\$900
60. Manilha nacional de barro vidrado de 0 ^m .100 de diametro, uma.....	4\$200
61. Manilha nacional de barro vidrado de 0 ^m .150 de diametro, uma.....	5\$500
62. Manilha nacional de barro vidrado de 0 ^m .225 de diametro, uma.....	9\$900
63. Manilha nacional de barro vidrado de 0 ^m .300 de diametro, uma.....	17\$000

64. Papel nacional para forro de parede com 8 ^m .0×0 ^m .5, peça.....	10\$000
65. Papel nacional para guarnição de forro de parede com 8 ^m .0×0 ^m .5, peça.....	15\$000
66. Papel francez para forro de parede com 8 ^m .0×0 ^m .5, peça.....	36\$000
67. Papel francez para guarnição de forro de parede com 8 ^m .0×0 ^m .5, peça.....	50\$000
68. Pedra marmore, decimetro cubico.....	3\$000
74. Syphão nacional, um.....	22\$000
75. Syphão quadrado de barro vidrado e ralo com grelha de ferro fundido, um.....	38\$000
76. Telhas nacionaes curvas, milheiro.....	270\$000
77. Telhas planas de Marselha, milheiro.....	410\$000
78. Telhas planas nacionaes, milheiro.....	360\$000
79. Telhas francezas para cumieira e espigões, uma.....	\$600
80. Telhas ventiladoras francezas, uma.....	9\$800
81. Tijolos communs de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	68\$000
82. Tijolos requemados de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	80\$000
83. Tijolos de barro lavado, de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	120\$000
84. Tijolos tubulares de Santa Cruz ou equivalentes de tres furos ao baixo, milheiro.....	110\$000
85. Tijolos tubulares de Santa Cruz ou equivalentes de tres furos ao alto, milheiro.....	120\$000
86. Tijolos refractarios equivalentes, milheiro.....	285\$000
87. Tijolos refractarios nacionaes dos diversos typos dos navios de guerra, triangulares e rectangulares, um.....	7\$500

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1911. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Timotheo Nunes Coelho.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO.

Expediente de 21 de dezembro de 1911

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a fornecer ao Ministerio da Marinha 24 exemplares de cada um dos supplementos de ns. 13, 14, 15 e 16 da Lista Alphabetique des Indicateurs d'Appel e 24 exemplares dos supplementos dos posteriores ao de n. 18 (exclusive.)

Communicou-se ao Ministerio da Marinha que este ministerio já providenciou afim de ser attendido o pedido relativamente ao fornecimento de exemplares da Lista Alphabetique des Indicateurs d'Appel e da nomenclature officielle des Station Radiotelegraphique.

Requerimentos despachados

Dr. Claudio de Souza, representado por seu procurador Dr. Theodoro de B. Machado da Silva, solicitando o restabelecimento do desconto das consignações feitas em seu favor por funcionarios dos Correios de S. Paulo. — Indeferido.

D. Amelia Vieira F. Carqueija e outros, pedindo illuminação para as ruas Mignet Rangel e outras, em Cascadura. — Já foi providenciado.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 21 de dezembro de 1911

Antonio Hanedieto, feitor aposentado da Estação de Ferro Central do Brazil, pedindo aumento pela abono dos domingos e feriados (119. — Indeferido).

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de dezembro de 1911

Escreveram-se:

a) Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes as portarias nomeando os bachareis Manoel dos Passos Cardoso e Theotônio Chereza de Brito para o lugar de representantes da Fazenda Nacional junto a essa inspeção (officio n. 275);

b) as propostas, em original, para a concessão do porto de Jaraguá, rogando-se-lhe fazer com a possível brevidade (officio n. 26);

c) o consultor juridico do ministerio, para se parecer, os papéis em que o Dr. Aristides Ambrosino Gomes Calaga e D. Thérèse Rosa de Oliveira Santos, proprietários de fazenda e sítio no lugar «Rio Grande», Jaraguá, pedem 120:000\$ de indemnização, terem sido privados da serventia das águas de uma valia daquelle rio (officio n. 277).

Requerimento despachado

Manoel Francisco Fraga, pedindo medição e avaliação, para indemnização, de sua data e terras em Sant'Anna de Jacuhyba. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1911

a) Jorge Madureira, pedindo nomeação do cargo de estafeta. — Presentemente não pôde ser atendido.

b) Ilmorio de Souza, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

c) Emanoel de Almeida, pedindo nomeação de estafeta. — Presentemente não pôde ser atendido.

d) Maxima de Almeida e Albuquerque, pedindo nomeação de ajudante ou auxiliar de algumas agências postaes urbanas desta Capital. — Aguarde oportunidade.

NOTAS PARA O CONTRACTO DOS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE MALAS E COLLECTAS DE CORRESPONDENCIA NA ÁREA URBANA DESTA CAPITAL, EM VEICULOS POSTAES ESPECIAES E PARA CUSTEIO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS

As abaixo assignados, estabelecidos com uma especial para reconstrução e com o de automoveis, dispondo de espaçosos e para guarda de grande numero de malas e ainda de animaes superiores para tracção animada e carroceria para reparação tudo quanto possa ser necessario, vem por de respeito submeter á apreciação e julgamento do Exmo. Sr. Dr. director geral dos Correios, a seguinte proposta:

Primeiramente declaram que: aceitam a discrepância, na totalidade de todos os termos, as clausulas estabelecidas no edital de concorrência; prescindindo, por de salientar o que farão, si forem os preços, bastando que aqui apenas afirmem a linguagem sobria e verdadeira que: sabem desempenhar-se do encargo que assumem, buscando sempre crescer em confiança, rigorosamente cumprindo tudo quanto impõe o altíssimo edital de concorrência. Isto posto, apenas nesta proposta resaltarão a sua idoneidade e os preços por que executarão ambos os serviços indicados e sobre os quaes versa a concorrência; aceitando o prazo de tres annos para o primeiro dos encargos e o que o respectivo edital estabelece para o segundo, com a consideração, ressaltante, da alinea seguinte. Eis, pois, os nossos preços: Para os serviços de condução de malas e collectas e sete contos e quatrocentos mil réis (37.400\$000).

Para os serviços de conservação e reparação de todo o material que lhes for confiado pela Direcção dos Correios, cento e onze contos e cem mil réis (111.100\$000). Total para ambos os serviços: cento e sessenta e oito contos e quinhentos mil réis (168.500\$000).

Por automovel extraordinario o preço actual da tabella approvada pela policia. Carros extraordinarios para condução de malas, quinze mil réis por dia (15\$) para cada um.

Os proponentes depositaram na Thesouraria do Correio Geral a quantia de um conto de réis (1:000\$) para garantia da assignatura do contracto e tem seu escriptorio e officina á rua Theophilo Ottoni, canto da Avenida Central, n. 112, desta Capital. Estão quites com todos os impostos federaes e municipaes.

Sobre uma estampilha do valor de 300 réis. Rio de Janeiro, 27 de março de 1911. — J. Almeida & Comp.

Jonathas Nunes Pereira, brasileiro, industrial e negociante matriculado na Junta Commercial, estabelecido á Avenida Salvador de Sá n. 18 e rua Visconde de Sapucahy n. 229, propõe-se a executar o serviço de condução de malas e collectas de correspondencia na área urbana desta Capital em vehiculos postaes especiaes, custeio e conservação dos mesmos vehiculos, sob as condições seguintes:

a) o proponente receberá, mediante termo de recibo, os automoveis, vehiculos de tracção animada e respectivos sobresalentes de propriedade da Directoria Geral dos Correios;

b) o proponente obriga-se a executar o serviço de condução de malas na área urbana desta Capital em vehiculos postaes especiaes, da Directoria Geral e vice-versa, para as succursaes de Botafogo, praça Duque de Caxias, Estacio de Sá, Villa Isabel, S. Christovão e praça Municipal, as agencias da praça Onze de Junho, Catete, Catumbi, Estação Central, Santa Rita, Lapa, Frei Caneca, General Canabarro, Campo de S. Cristovão, Avenida Central e Cães Pharois (malas e collis) e as estações das Estradas de Ferro de Therezopolis e Leopoldina; collectas em todas as succursaes, em dois districtos da 2ª secção da Sub-Directoria do Tráfego e no da agencia da praça Onze de Junho e o fornecimento de um vehiculo para o chefe da referida secção fiscalizar esses serviços, quando for necessario, bem como o automovel com o respectivo chauffeur e ajudante para o serviço de fiscalização e condução do Sr. director geral, custeio e conservação dos mesmos vehiculos;

c) o proponente, que tem importantes officinas de sua propriedade, de serralha, ferraria, carpintaria, pintura e mecânica, sitas á rua Visconde de Sapucahy n. 229, bem como garagem, deposito para os carros de tracção animada e cocheiras, tudo situado em um só local, separado completamente de quaisquer outras estranhas ao serviço postal, manterá o referido material em perfeito estado de conservação, pondo-o á disposição do Correio nos lugares, pontos e horas determinados e substituirá em caso de insuficiencia do material do Correio occasionado por força maior, por material de tracção animada de sua propriedade, que já possui e sujeita-se ás multas de 25\$ a 50\$ e o dobro nas reincidencias, que

forem impostas pela inobservancia da presente condição, além da despeza que o Correio fizer para regularização do serviço;

d) fica entendido que no custeio e conservação comprehendem-se a pintura e todos os côncertos e reparos de que carecerem os vehiculos de tracção animada e automoveis, para o seu bom funcionamento, e o proponente obriga-se a fornecer os pneumáticos, camaras de ar, rodas de borracha massicas e de «Ducable», e accessorios quer de uma, quer de outra tracção;

e) o proponente fornecerá animaes de primeira ordem que possam vencer os itinerarios dentro do horario fixado e manterá o pessoal idoneo convenientemente uniformizado e matriculado;

f) de accordo com o edital de concorrência o proponente attenderá promptamente ás requisições dos carros que lhe forem feitas e executará o serviço de condução de malas e os de collectas nas succursaes de Botafogo e praça Duque de Caxias e nos dois districtos referidos a cargo da 2ª secção do Tráfego e n automoveis e os demais em vehiculos de tracção animada, utilizando-se de sete carrinhos dessa ultima tracção e de oito automoveis para o serviço diario, inclusive o do Sr. Director Geral, tudo de conformidade com as clausulas b e c da presente proposta;

g) o proponente manterá um carro e pessoal habilitado e sufficiente para soccorros imediatos;

h) como se verifica da enunciação das condições desta proposta, o proponente accêita declaradamente as condições do edital de concorrência e fez o deposito exigido de 1.000, para garantia da assignatura do contracto;

i) por viagem de carros e caminhões extraordinarios para o transporte do material no perimetro urbano da cidade o proponente cobrará a quantia de dez mil réis (10\$000);

j) o prazo do contracto na parte referente á condução de malas será por tres (3) annos, de accordo com o art. 3º do orçamento do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e por um exercicio o de custeio e conservação, prorogando annualmente durante a vigencia do contracto de condução de malas;

k) o proponente está preparado para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 15:360\$, (quinze contos trescentos e sessenta mil réis) dez por cento, relativa á quantia de cento e cincoenta e tres contos e seiscentos mil réis, (153:600\$), por quanto faz annualmente todo o serviço constante da presente proposta; sendo cento e oito contos de réis (108:000\$) pelo de condução de malas e quarenta e cinco contos e seiscentos mil réis (45:600\$), pelo de custeio e conservação;

l) o proponente, que é o actual contractante do serviço, que executa ha quasi tres annos sem nunca haver dado motivo a reclamações e a uma só multa e cujo contracto em vigor executará até seu final; contractante ainda de outros importantes serviços plenamente executados, torna-se indiscentivamente mais idoneo ou apto que qualquer outra pessoa para lhe dar conveniente desempenho.

Sobre duas estampilhas do valor total de seiscentos réis.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911. — Jonathas Nunes Pereira.

M. Lopes da Silva, ou a empresa, firma que organizar, estabelecido, com os impostos pagos, propõe-se, de accordo com o novo edital da Directoria Geral dos Correios, firmado pelo Sub-director do Expediente, de 11 de março corrente, fazer o serviço de que trata o mesmo edital.

Os animaes serão fornecidos pelo proponente e substituidos quando necessario.

Sendo o numero de automoveis e carroças, em serviço e para conservação, o que reza o edital, o preço annual total será de

159.037\$200 (cento e cinquenta e nove contos, trinta e sete mil e duzentos réis), pagos em prestações mensaes vencidas de 13.253\$100 (treze contos duzentos e cinquenta e tres mil e cem réis) ou na base seguinte:

Custeio de cada automovel em serviço, 560\$700 (quinhentos e sessenta mil e setecentos réis) cada um por mez. Conservação, inclusive reparos, de todos os automoveis entregues, pneumaticos, rodas de borracha, etc., 378\$ (trezentos e setenta e oito mil réis) cada um e por mez.

Custeio de cada carroça ou caminhão, em serviço 267\$750 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta réis) cada um e por mez.

Conservação, inclusive reparos, etc. de todas as carroças, 94\$500 (noventa e quatro mil e quinhentos réis) cada um e por mez.

Por cada automovel extraordinario pagará a Directoria dos Correios 33\$000 (trinta e cinco mil réis) por dia e por cada automovel.

Por cada carroça de duas rodas, 11\$900 (onze mil e novecentos réis) por dia e por cada vehiculo.

Por cada caminhão de quatro rodas 15\$800 (quinze mil e oitocentos réis) por dia e por cada vehiculo.

Só fica o proponente responsavel pela boa execução do serviço de accôrdo com o edital, cujas clausulas acceto, e avisos escriptos do itinerário e horário a seguir.

Apresenta os documentos que provam a sua idoneidade, mais o recibo de um conto de réis, de caução provisoria, e obriga-se, caso a sua proposta seja acceita, a fazer a caução de 10 % exigida no edital, em apolices da Divida Publica, como de praxe.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911. Sobre duas estampilhas do valor total de seiscentos réis. — *M. Lopes da Silva.*

Os abaixo assignados, proprietarios da Agencia Geral de Despachos, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 63, aceitam as condições do edital de 11 do corrente referentes aos serviços aqui indicados e se propõem executá-los pelos preços da tabella abaixo:

Condução de malas e collectas de correspondencia na area urbana desta Capital em vehiculos postaes especiaes — por automovel, por dia — 43\$ (quarenta e cinco mil réis) — total por anno para o serviço indicado — cento e trinta e um contos e quatrocentos mil réis — (131.400\$000).

Idem por vehiculos de tracção animada — por vehiculo e por dia — 43\$ (quinze mil réis) — total por anno para o serviço indicado — trinta e oito conto, trezentos e vinte e cinco mil réis (38.325\$000).

Custeio e conservação de todos os vehiculos — tres contos de réis por anno — (3.000\$000). Total das propostas: cento e setenta e dois contos setecentos e vinte e cinco mil réis — (172.725\$000).

Carro ou caminhão requisitado extraordinariamente para o transporte de material:

Automovel, por viagem — 12\$ (doze mil réis). Carro de tracção, animada — por viagem — 8\$ (oito mil réis).

Fica bem entendido que a Directoria Geral dos Correios entregará todo o material em perfeitas condições de serviço.

Sendo o preço do transporte exclusivamente função de seu custo, não podemos comprehender como se possam estabelecer preços distinctos para um e para outros; entretanto, em obediencia á letra do edital, fizemos preço separadamente para um e para outro, o que não modifica o resultado final.

Sobre duas estampilhas do valor total de seiscentos réis.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911. — *Pes-tana & Comp.*

Henrique de Mayrink, negociante estabelecido na Capital Federal, á Avenida Central ns. 96 a 100, propõe-se a executar o serviço acima referido, submettendo-se completamente a todas as condições do referido edital de concurrencia de 11 de março do corrente anno, pelos seguintes preços:

1º, carro ou caminhão extraordinario para transporte de material, doze mil réis (12\$) por serviço.

2º, carro de duas rodas para serviço diario, quatrocentos mil réis (400\$) mensaes.

Carro de quatro rodas para o serviço diario, quinhentos mil réis (500\$) mensaes.

3º, automovel para transporte e collecta de malas, um conto e cinquenta mil réis (1.050\$) mensaes.

Automovel para condução do director geral, um conto e trescentos mil réis (1.300\$) mensaes.

4º, carro para fiscaliza ção do Sr. chefe da 2ª secção do trafego ou para outro qualquer serviço, por serviço quinze mil réis (15\$000).

Nos preços estão incluidos os dois serviços, isto é, condução e collecta de correspondencia e o seu custeio e conservação.

Sobre uma estampilha do valor de 300 réis:

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911. — *Henrique de Mayrink.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria. Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 14 de dezembro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias no sentido de que:

Seja paga aos Srs. Alexandre Ribeiro & Comp. e Villa Boas & Comp. a quantia de 912\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do serviço genealogico e arquivo geral de marcas para animaes, nos mezes de agosto e outubro proximos passados (aviso n. 3.487);

Seja paga a quantia de 450\$, proveniente de gratificação que compete a Carlos Freitas Lima por serviços prestados na installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e do salario do servente da mesma escola, Joaquim Catão, relativos ao mez de novembro proximo passado (aviso numero 3.486);

Seja paga a inclusa conta de Villas Boas & Comp. na importancia de 690\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, no mez de outubro ultimo (aviso n. 3.488).

Seja paga aos Srs. João Camuyrano & Comp., Francisco Leal & Comp. e Lopes Corrêa & Comp. a quantia de 14.363\$420, em quanto importam tres contas provenientes de aluguel de lanchas e fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de outubro proximo passado (aviso n. 3.489);

Seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a Rache, Leite & Comp., a quantia de 15\$600, em que importa a conta, proveniente de transportes concedidos em proveito da Inspectoria Agricola de 17º Districto, no corrente anno, concedendo-se previamente o necessario credito (aviso n. 3.490);

Seja paga ao instructor agricola, Max Lentzoch, a gratificação de 100\$, a que fez jus no mez de novembro proximo passado, de accôrdo com a clausula II do contracto celebrado com este ministerio em 30 de outubro ultimo (aviso numero 3.493);

Seja annullada do credito de 36.000\$, distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 996, de 30 de março do corrente anno, por conta da verba 18º titulo — Material —, consignação «Para despesas com as Inspectorias, etc.», artigo 50 da vigente lei orçamentaria, a quantia de 1.613\$333, que deverá ficar em ser. visto terem cessado, a contar de 15 e 23 de novembro ultimo, as gratificações arbitradas respectivamente a Armando Torres de Carvalho e Walter de Magalhães Fraenkel (aviso n. 3.491);

Seja paga á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, á Empresa de Serraria e Marcenaria «Tunes» e a Gomes Pereira a quantia de 291\$429, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, nos mezes de agosto a outubro do corrente anno (aviso n. 3.495);

Seja paga aos Srs. Barcellos & Coelho e Barcellos & Irmão a quantia de 31.426\$170, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, no mez de outubro proximo passado (aviso numero 3.497);

— Sr. Director Geral do Serviço de Inspeção e Defeza Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 1.948, de 24 de novembro proximo passado, declaro-vos para os devidos effeitos que ficas autorizado a adquirir como for mais conveniente as sementes de cereaes em seguida mencionadas: 30 toneladas de arroz, 10 toneladas de feijão, 10 toneladas de milho e 10.000 espigas de milho; não excedendo o custo das mesmas a importancia calculada no dito officio, ou sejam 13.090\$ (aviso n. 3.492).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho presente vosso officio n. 204, de 23 de novembro ultimo, em que para deliberar sobre o registro da despeza ordenada pelo aviso n. 3.206, de 14 do mesmo mez, solicitastes esclarecimentos sobre si o secretario effectivo da Directoria Geral do Serviço de Povoamento foi commissionedo em proveito da immigração.

Em resposta declaro-vos que o bacharel Nicolau Tolentino dos Santos, secretario da referida repartição, foi aposentado por decreto de 10 de maio ultimo, tendo deixado o exercicio do dito cargo em 12 do mesmo mez, data em que o então official de gabinete Antonio Carneiro Brandão, a quem se referio o citado aviso, entrou no exercicio das funções daquelle cargo em virtude de designação do respectivo director geral, que mereceu approvação desta Secretaria de Estado (aviso n. 3.496).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes pro-
cedimento de registro, em 21 do corrente,
Dr. presidente deste tribunal :
Ministerio da Fazenda :

188, de 5 deste mez, pagamento
a Nestor Augusto da Cunha, de gra-

188, da Estatística Commercial, de 11
corrente, pagamento de 197\$200 ao por-
tador de despesas por elle effectuadas, nos
meses de setembro, outubro e novembro deste

206, 219 e 220, da Caixa de Amorti-
zação de 9 de novembro, 14 e 15 do cor-
rente, de 1:122\$584, 791\$700 e 1:415\$ a
Companhia do Gaz e Leuzinger & Comp., de
pagamentos, no actual exercicio ;

1:032, do Tribunal de Contas, de 14,
de 515\$600 a Leuzinger & Comp., idem,

2055, da Casa da Moeda, de 5, idem de
despesa, de despesas effectuadas em
abril proximo findo ;

1:032, do Laboratorio Nacional de Ana-
lise, de 9 de agosto deste anno, idem de
1:010 a Louis Hermann & Comp., de
pagamentos ;

1:036 e 37, da Inspectoria de Seguros, de
9 de mez, idem de 110\$500 e 57\$ a Leu-
zinger & Comp., idem.

Requerimento de Theodor Wille & Comp.,
de 2:100\$, de fornecimentos a
fiscal, em outubro ultimo.

Requerimento do Juizo das Feitas da Saude
do Rio, pagamento de 215\$140 a José Mar-
tins, em virtude de sentença judicial ;
idem de 183\$300 a Daniel Pereira
Filho, idem.

Requisitos finitos:
Pagamentos :

Antonio Francisco Montebello Bandeira,
de 186\$928, divida de 1906 ;

Barco Bezerra Cavalcanti, idem de
1910 ;

Teixeira Leite & Comp., idem de 412\$,
de 1909 ;

Companhia Brasileira de Electricidade,
de 55:766\$170, idem de 1910 ;

Carlos Rodrigues Silva, idem de 20\$,
idem.

Isabel Castello de Miranda e outros,
de 280\$352, idem, por distribuição de
da Delegacia no Rio Grande do Sul ;

João Nazareno Carneiro Campella, idem
de 512, divida de 1909 ;

Domingos da Silva Reis, idem de 20\$,
de 1910 ;

Marcos & Duarte e Dr. João de Barros
idem de 1:098\$ e 533\$332, idem de

Marques & Duarte e Azevedo Alves, Mat-
os Comp., idem de 2:793\$900 e 77:532\$900,
de 1910 ;

Sabino Monteiro de Mello, idem de
idem de 1908 ;

Antonio Alves Ferreira da Silva, idem
de 197\$783 de ajuda de custo, vencimentos

passagens ;

Compagnie Auxiliaire de Chemins de
de Brest, idem de 25:688\$948, divida de

Antonio, Heraclito Carneiro Campello,
de 800\$, idem de 1906, por distribuição

de 1906 em Pernambuco ;

Adalberto P. da Rocha Fagundes e ou-
ros, idem de 1905, idem de 1907 ;

Antonio, Francisco de Paiva, idem de
de 1900, idem de 1899 a 1907, para distri-

do credito a Delegacia no Maranhão ;

De J. L. Rodrigues, Azevedo Alves, Mattos
& Comp. e Marcellino Tavares e outros, idem
de 28:594\$089, 78:587\$704 e 7:197\$915, divi-
das de 1910 ;

De Bernabé Moreira Lopes, idem de reis
14:419\$, de fornecimentos a Imprensa Nacio-
nal.

—Ministerio da Guerra :

Avisos ns. 1.173, 1.174 e 1.175, de 7 do
corrente, pagamento de 15:964\$176, 56:380\$608
e 8:434\$220, a diversos, de fornecimentos a
este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Marinha :

Aviso n. 5.851, de 6 do corrente, paga-
mento de 1:080\$, como credito a Delegacia
Fiscal no Estado do Ceará, de objectos adquiri-
dos para a Escola de Aprendizes Marinheiros.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appel-
lações: crime n. 953, appellante, Francisco
Teixeira Coelho; appellado, Francisco de As-
sumpção Mello; civeis n. 209, appellante, Dr.
Manoel dos Santos Marques; appellados, os
herdeiros de D. Guilhermina Maria de Al-
meida Santos; n. 1.651, appellante, o juizo;
appellados, Oscar Gaviollet o sua mulher;
n. 1.666, appellantes, Vieira Mattos & Comp.
appellados, Antonio José de Miranda e Silva
Junior e outros; e commercial n. 1.564, ap-
pellante, José Pinto de Castro; appellada,
D. Anna Vieira de Segadas Vianna, terão
logar na sessão da Primeira Camara do dia 25
do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de de-
zembro de 1911. O secretario, Evaristo da
Veiga Gonzaga.

Primeira Camara, em 21 de dezembro
de 1911

Compareceram os Srs. desembargadores
Dias Lima, T. Bastos, Ataulpho e Diogo de An-
drada.

Não houve sessão por falta de numero le-
gal de juizes.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 961—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civeis

Ns. 1.651 e 1.599 — Ao Sr. desembargador
Dias Lima.

N. 1.649—Ao Sr. desembargador Tavares
Bastos.

Appellações commerciaes

Ns. 1.651 — Ao Sr. desembargador Dias
Lima.

N. 1.686 — Ao Sr. desembargador Tavares
Bastos.

Embargos de nullidade

Ns. 808 e 1.337 — Ao Sr. desembargador
Diogo de Andrada.

COM DIA

Appellação crime

N. 953.

Appellações civeis

Ns. 209, 1.651 e 1.666.

Appellação commerciaes

N. 1.561.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Arthur Silva

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente comunico aos Srs. credores
da fallencia de Arthur Silva que a assembléa
que deveria ter lugar hoje foi adiada, a
requerimento do syndico, para o dia 9 de ja-
neiro, a mesma hora e lugar já designados.
Rio, 22 de dezembro de 1911.—O escrivão
interino, Antonio de Souza Coelho.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para
venda e arrematação dos bens penhorados a
D. Zilda Brinckmann, no executivo hypotheca-
rio que lhe move o Dr. Antonio Carlos da
Rocha Fragozo, de quem é hoje cessionario
Arthur Moreira de Castro Lima, na forma
abaixo

O Dr. Elviro Carrillo da Fonseca e Silva,
juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do
Districto Federal;

Faz saber que neste juizo e cartorio do es-
crivão que este subscrive, se processam os au-
tos de executivo hypothecario em que é exe-
quente o Dr. Antonio Carlos da Rocha Frago-
zo e executada D. Zilda Brinckmann, nos quaes
foi dirigida uma petição pedindo editaes de
3ª praça, visto não ter encontrado licitantes na
2ª. Sendo deferida essa petição, passou-se o
presente, edital pelo teor do qual o porteiro dos
auditorios trará a publico pregão de venda o
arrematação, em praça deste juizo, no dia 1
de dezembro vindouro, ao meio dia, após a
audiencia de estilo, no Forum desta Capital, á
rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados
a D. Zilda Brinckmann no executivo hypotheca-
rio que lhe move o Dr. Antonio Carlos da
Rocha Fragozo, de quem é hoje cessionario
Arthur Moreira de Castro Lima, os quaes
constam da avaliação junta aos autos e são os
seguintes: predio assobradado á rua Jequitin-
honha n. 20, antigo n. 8, com uma porta e
duas janellas de frente, portão dos lados pela
rua Campos da Paz e um nos fundos, guarne-
cido com portadas de cantaria em toda a cir-
cunferencia, de construção moderna, todo
ornamentado com platibandas e vasos, divi-
dido em duas salas, dous quartos e cosinha
em um puxado, tendo porta e janella, water-
closet e banheiro com tanque para lavagem o
quintal, onde existe um parreiral feito de
madeira de lei, medindo o predio 7m,15 de
frente por 18m,30 de fundos. O terreno é
occupado por todo o predio com igual dimen-

são, avaliados em 12.000\$, que com o abatimento legal de 20 % ficam reduzidos a 9.600\$, preço por que vão a esta praça, e, caso não encontrem licitantes, serão os mesmos bens vendidos em leilão, pelo maior preço que for obtido. E quem os mesmos quizer comprar, deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de novembro de 1911. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de Antonio Manoel Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Manoel Ferreira, que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do Feito, a requerimento do syndico foi designado o dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, a rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, para ter logar a primeira assemblea. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — O escrivão, *João Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Segunda Vara do Commercio

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario, por traslado, que move o coronel Agricola Ewerton Pinto, cessionario de Francisco Sampaio Guimarães, a Domingos José de Oliveira Bastos e sua mulher, na fôrma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Agricola Ewerton Pinto (coronel) cessionario de Francisco Sampaio Guimarães, e executados Domingos José de Oliveira Bastos e sua mulher, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilmo. Sr. juiz da Segunda Vara do Commercio. — Diz o coronel Agricola Ewerton Pinto nos autos de executivo hypothecario que move contra Domingos José de Oliveira Bastos e outros, que estando feita a avaliação dos imoveis hypothecados e penhorados, são termos de serem expedidos os editaes de praça, com o prazo da lei, o que requer a V. Ex. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 20 de dezembro de 1911. — Por procuração, *Humberto Pimentel Duarte*, advogado. (Estava devidamente sellada.) Despacho: J. Sim, em termos. Rio, 20 de dezembro de 1911. — *Elviro Fonseca.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 12 de janeiro do anno proximo vindouro, no Fôrum desta Capital, á rua do Lavradio n. 152, os bens penhorados a Domingos José de Oliveira Bastos e sua mulher, no executivo hypothecario, por traslado, que lhes move o coronel

Agricola Ewerton Pinto, cessionario de Francisco Sampaio Guimarães, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo, á rua Pernambuco, antiga Barão de S. Felix n. 28 antigo, actualmente n. 130, no Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma desta cidade, com tres janellas de frente, entrada ao lado, construção do frontal, com platibanda, forrado e assoalhado, medindo o corpo principal do predio, de frente 6^m,80 e de extensão 6^m,90, dividido em duas salas e dous quartos, com um puxado de 11^m,70 de extensão por 2^m,50 de largura com uma varanda aberta e assoalhada, da mesma largura e extensão do puxado, dividido este em dous quartos e cosinha, tendo em seguida dous pequenos quartos com banheiro e latrina, tanque coberto para lavagens e pequeno barracão coberto de zinco para depositos. O predio é edificado em um terreno que mede de frente 16^m,60 com igual largura nos fundos e de extensão 68 metros. O dito predio achase em bom estado de conservação, avaliado em 5.000\$000. Predio terreo á rua Pernambuco, antiga Barão de S. Felix n. 30 antigo, actualmente 132, no Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, com tres janellas de frente, entrada ao lado, construção do frontal portadas de madeira, com platibanda, forrado e assoalhado, medindo o corpo principal do predio, de frente 6^m,80 e de extensão 6^m,90, dividido este em duas salas e dous quartos, com um puxado de 11^m,70 de extensão por 2^m,50 de largura, com uma varanda aberta e assoalhada de igual largura e extensão do puxado, dividido este em dous quartos e cosinha, tendo em seguida dous pequenos quartos com banheiro e latrina e tanque coberto para lavagens. O predio é edificado em um terreno que mede de frente 16^m,60, com igual largura nos fundos e de extensão 68 metros, avaliado em 5.000\$; sendo o total da avaliação, 10.000\$, preço por que vão os alludidos bens a esta praça. E quem os mesmos quizer comprar deverá comparecer no referido dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de dezembro de 1911. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao ausente Antonio Pedro Moreira, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14^a Pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber a todos os que o presente edital de citação ao ausente Antonio Pedro Moreira, com o prazo de 90 dias, virem, que por este juizo e cartorio do escrivão Lino Alves da Fonseca, lhe foi dirigida uma petição por parte de Francisco Germano Barreira, a qual é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 14^a Pretoria—Diz Francisco Germano Barreira, residente nesta circumscripção judicial, que Antonio Pedro Moreira, actualmente em logar incerto e não sabido, como faz certo com o documento junto, lhe é devedor da quantia de 3:420\$ e custas, tudo de accordo com a vistoria com arbitramento que offerece, de damnos causados ao supplicante, por isso quer mandal-o citar por editaes, bem como o Dr. Curador de Ausentes, para na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido, o prazo dos editaes, ver offerecer os artigos,

em que melhor exporá sua intenção, propôr a competente acção ordinaria, ficando logo o supplicado citado para todos os demais termos e actos judiciais até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento. Protesta-se por todos os meios de prova e pede-se a V. Ex. se digne mandar que, autoada esta, seja o supplicado intimado com pena de revelia e lançamento. Pede deferimento. E. R. Mercê: Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911. — *Antonio Egidio de Barros Campello*, advogado. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis. Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: Sim. Rio, 9 de dezembro de 1911. (Apresentada nesta data.) — *Joaquim Cardoso.* Em virtude do que mandou passar o presente edital, pelo qual fica citado o dito Antonio Pedro Moreira, para comparecer a primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 90 dias, contados desta data; afim de ver se lhe propôr a competente acção ordinaria, ficando tambem citado para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento. Outrosim, faz saber que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 12 horas da manhã, á rua coronel Rangel n. 78. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito Antonio Pedro Moreira, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume, publicado pela imprensa e por cópia junto aos autos para constar. Dado e passado nesta 14^a Pretoria, em Irajá, aos 18 de dezembro de 1911. Eu, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 1.779, 1.780, 1.781 e 1.782

Certifico que as marcas «Colibri», «Fabrica de Charutos Alliança», «Casino» e «Alliança», que distinguem charutos de fabricação de Miguel José de Araujo, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob ns. 1.779, 1.780, 1.781 e 1.782, respectivamente, foram depositadas nesta junta em 18 do corrente, com um exemplar d' A Federação daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de dezembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 21:

Em ouro.....	462:582\$238
Em papel.....	239:644\$118
Total.....	422:196\$676

Renda arrecadada de 1 a 21

do corrente.....	7.633:151\$569
Em igual periodo de 1910...	6.638:389\$328
Diferença a maior em 1911..	974:762\$241

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1911

Alfafa	43:349\$836
Alfafa	1:120\$000
Alfafa	10:853\$000
Alfafa	1:593\$000
Alfafa	340\$000
Alfafa	1:872\$000
Alfafa	36\$000
Alfafa	10\$000
Alfafa	907\$000
Alfafa	8:000\$000
Alfafa	180\$000
Alfafa	22:913\$600
Alfafa	11:811\$549
Alfafa	210\$000
Alfafa	320\$897
Alfafa	51:635\$882
Alfafa	1:477:171\$112
Alfafa	1:528:806\$894
Alfafa	1:347:887\$839

EDITAIS E AVISOS

Mesas eleitoraes

Syria Pellico de Abreu, 2º suppleto
substituto da 2ª Vara, em exercicio d;
1º suppleto, em virtude de lei, etc.

presente edital, de accordo com o
art. 1.269, de 15 de novembro
de 1906, convito os cidadãos Dr. Joaquim
Borges, Orlando Rangel, Ernesto Gomes
da Silva, coronel Alexandre Dyott Fonten-
te, Moutinho dos Reis, Zacarias Fer-
nandes e Domingos Corrêa de Sá, mem-
bra da Comissão de Alistamento e Revisão
do Districto Federal, a se reunirem
no Conselho Municipal, no dia 30 do
mês de dezembro, ao meio dia, afim de se proce-
der a organização das mesas eleitoraes que
de funcionar nas eleições de 30 de ja-
neiro e nas subsequentes que se rea-
lizarão durante a proxima legislatura.

de Janeiro, 20 de dezembro de 1911. —
Pellico de Abreu.

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

DECRETOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDI-
NADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRI-
GADA POLICIAL

Em nome do Sr. ministro faço publico que,
a partir de janeiro futuro, serão recebidas
na directoria propostas para o fornecimento
de artigos do anno de 1912, dos artigos con-
tidos nos seguintes grupos:

Grupo 1º

Alfafa de pedra de New-Castle e Cardiff,
por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de uni-
dade constante da relação.

Grupo 3º

Alfafa em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Alfafa fresca de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira,
farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Alfafa, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 8º

Fariinha de trigo e generos de padaria,
preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10

Objectos de expediente e de escriptorios
preço de unidade constante da relação.

Grupo 11

Generos alimenticios, preço de unidade con-
stante da relação.

Grupo 12

Drogas, productos chimicos e preparados
pharmaceuticos, preço de unidade constante
da relação.

Grupo 13

Material cirurgico, preço de unidade con-
stante da relação.

Grupo 14

Utensilios e vasilham: para laboratorios
preço de unidade constante da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira quali-
dade e só se acceptam propostas feitas espe-
cialmente para cada grupo nas listas impres-
sas que a directoria fornece aos concorrentes,
os quaes as trarão com preço para todos os
artigos no dia acima indicado, em envelopes
fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias
em tinta preta, sendo somente uma estampi-
lhada e todas datadas e assignadas, sendo
nellas especificados, sem acrescimos, entre-
linhas, emendas, rasuras ou resalvas, em
algarismos e por extenso os preços de cada
um dos artigos.

3ª, os proponentes para julgamento de sua
idoneidade, apresentarão documentos em ori-
ginal ou publica forma em que se declare
qual o capital de sua firma social, realizado
até a data do presente edital e registrado na
Junta Commercial;

4ª, cada proponente depositará, previamente-
te, no Thesouro Nacional, mediante guia ex-
pedida por esta directoria, a qual se dará
somente até a vespéra do dia do recebimento
e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$,
em moeda corrente, ou apolices da divida pu-
blica, ao portador, para garantia de cada
proposta;

5ª, dar-se-ão guias para deposito de ga-
rantia de propostas somente aos negociantes,
que depois de satisfeita a exigencia da 3ª con-
dição, exhibirem carta ou certidão provando
ter a sua firma commercial matriculada na
respectiva junta e os talões de impostos em
original ou publica forma no Thesouro Na-
cional e Prefeitura Municipal relativos ao
exercicio corrente e concernentes aos artigos
que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, oppor-
tunamente, na Secretaria do Estado, um
contracto, obrigando-se então os contractantes
ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 5º,
8º, 9º, 11, e 12, de 3:000\$, para os 6º, 10 e
14; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º e 13.

7ª, as propostas serão recebidas e abertas
deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde
de 8 de janeiro futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcio-
narios da Secretaria do Estado, exigindo pa-
gamento immediato, os artigos de que elles
necessitarem para consumo, pelos preços dos
contractos.

9ª, fica entendido que o proponente prefe-
rido para o fornecimento de qualquer gru-
po, recusando-se a assignar o contracto,
dentro do prazo de cinco dias, a contar da
data do edital de chamada, que por esta di-
rectoria for publicado, perderá o direito á
caução;

10ª, a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas
da tarde do dia 5 de janeiro proximo. O
concorrente que até aquelle dia não exhibir
documento comprovativo da caução do The-
souro Nacional, não será chamado no dia do
recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Cor-
recional de Dous Rios serão entregues a
bordo do vapor que os tem de conduzir á
ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a
pagar a importancia do preço dos artigos que
forem comprados por sua conta ou deixarem
de fornecer ou substituir, além da multa de
50% sobre o seu valor, quando não os fizerem
entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos,
quer haja ou não proposta do fornecedor,
quando abandone ou recuse satisfazer os pe-
didos, sujeitando-se, porém, á perda da cau-
ção, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de es-
colher de cada proposta os artigos que quizer.

15ª, o fornecimento para o grupo 9º—Carne
fresca—será somente de gado abatido no ma-
tadouro publico de Santa Cruz;

16ª, as propostas para o fornecimento do
grupo 10 deverão ser acompanhadas de amos-
tras de todos os artigos constantes da re-
lação;

17ª, para o fornecimento de café do grupo
3º exigir-se-ha para a inscrição a prova de
ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura
Municipal impostos especiaes concernentes á
fabricação, torração e moagem desse genero;

Nesta concorrência serão observadas as
seguintes disposições do art. 54 da lei n.2.221,
de 30 de dezembro de 1909, que lhe são ap-
licaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes
será examinada e julgada previamente, antes
de abertas as propostas. As propostas, cujos
autores não tiverem sido considerados idoneos,
não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas
deante de todos os concorrentes que se apre-
sentarem para assistir á essa formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros.
Antes de qualquer decisão, serão publicadas
na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão
uma fórmula de completa submissão a todas
as cláusulas do edital e o preço que o propo-
nente offerece. Não se tomarão em consi-
deração quaesquer ofertas de vantagens não
previstas no edital de concorrência nem as
propostas que contiverem apenas o offereci-
mento de uma redução sobre a proposta
mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de di-
reito ao autor da proposta mais barata, por
minima que seja a differença entre ella e
qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma se-
gunda condição, que, no caso de absoluta
igualdade entre duas propostas com o direito
á melhor classificação, sirva para decidir a
quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 14 de dezembro
de 1911. — O director geral, J. C. de Souza
Bordini.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, se dará ponto aos seguintes senhores:

(Regulamento de 1901)

1º anno—Calculo

Antonio Zeferino do Amarante Netto.
Joaquim Pinto e Souza Junior.

2º anno—Mechanica racional

Jayme Leal Costa.
José Rodrigues Ferreira.
Francisco Moreira da Fousôca.
Antonio de Menezes.

Turma supplementar

Samuel da Silva Machado.
Waldemar da Cunha Britto.
Mario de Britto.
Antonio Nunes Galvão.
Flavio Vieira.

(Regulamento de 1901)

1º anno—Engenharia civil—Estradas

Hernani da Motta Mendes.
João Gualberto Marques Porto.
Sabino Mangeon.
Raul de Caracas.

Turma supplementar

Ernani Bittencourt Cotrin.
Abelardo Lima Cavalcanti.
Vicente Oliveira Xavier Cardoso.
Edgard de Souza Chermont.
Arthur Cezar de Andrade Junior.
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911. —
João Cancio Povas, secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE
QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima terça-feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados a prova oral de arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda os seguintes candidatos:

Abel de Almeida Magalhães.
Adalberto Moreira Montenegro.
Alcides de Souza Coutinho.
Alcindo Caldas Vianna.
Alvaro Alves de Macedo.
Antenor de Souza Braga.

Turma supplementar

Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.
Armando Joppert.
Araaldo Branco Lisboa.
Augusto Silva.
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. —
R. Paiva Junior, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 34

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta de trapiche da Ordem, no dia 27 de dezembro de 1911, ao meio dia, se hão de vender em hasta publica a quem melhor lance offerecer, livres de direitos e no estado em que se acharem, por ter de se fechar o trapiche referido, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 4

Sem marca: Cinco mil pedras para calçamento de ruas, ad valorem, vindas de Ilhul no

vapor Woodfield, descarregadas em 1 de dezembro de 1909, mercadoria essa que já foi arrematada e não retirada no tempo legal.

Lote n. 2

Sem marca: Cincoenta saccos sem numeros, contendo alpiste, pesando bruto mil quinhentos e setenta (1.570) kilos vindos do Rio da Prata no vapor Santos, descarregados em 8 de julho de 1909.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO
E COBRE

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo-se em vista a difficuldade que apresenta a separação do ferro velho e do bronze, fica annullada a concorrência que foi effectuada em virtude do edital de 17 de novembro ultimo.

Assim, fica annunciada uma nova concorrência, cujo prazo será encerrado ás 2 horas da tarde do dia 23 do corrente.

O preço versará sobre a compra, englobadamente, das tres especies de metal: ferro batido, ferro fundido e bronze.

Os pretendentes que já tiverem se apresentado na concorrência anterior não necessitam renovar as cauções; basta que nas propostas façam a declaração nesse sentido.

As propostas devem vir em duas vias, a primeira sellada e ambas sem rasuras, nem entrelinhas, devendo o preço ser escripto em algarismos e por extenso.

Os proponentes deverão examinar o material no local em que funcionam as officinas, onde serão prestadas informações, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Nesta concorrência serão observadas as disposições contidas no art. 34 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

O concorrente, cuja proposta for aceita, recolherá, adeantadamente, á thesouraria da Imprensa Nacional uma quantia determinada pela directoria, para garantir a execução do contracto, bem como deverá retirar o material dentro de tres dias contados do em que assignar o contracto, para o que será convidado por edital.

Secção Central, 15 de dezembro de 1911.—O chefe da Secção Central, interino, Silvino E. Carneiro da Cunha.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E
OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 65

Bahia de Guanabara — Collocação de uma boia na pedra Pampa—canal de Toque-Toque

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi collocada uma boia conica, pintada de preto e encarnado em faixas horizontaes, para demarcar a pedra isolada do Pampa,

coberta com 3 metros de agua na baixa mar, situada no canal de Toque-Toque desta bahia.

Esta boia acha-se nas seguintes marcações:

Pão de Assucar aos 15° S W;

Corcovado aos 41° S W;

Tijuca aos 63° S W.

Nos canaes separados por essa pedra, a ilha de Mocanguê Grande e o dique de Toque-Toque, ha passagens para embarcações de qualquer calado, desviando-se, porém, no primeiro canal, das pedras da ponta de S E do Mocanguê Grande, que ficará assinalado por uma boia preta.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 30 de dezembro de 1911. — Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 66

Bahia de Guanabara—Collocação de duas boias para demarcar as extremidades da lage Wilson, no canal da ilha da Conceição

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foram collocadas duas boias conicas, pintadas de preto, para demarcar os extremos da lage Wilson, no canal existente entre a ilha da Conceição e de Santa Cruz.

A menor profundidade encontrada nessa lage foi de 3^m,8 na baixa mar.

Do centro desta lage foram feitas as seguintes marcações:

35° NE enfiando a ponta da ilha de Santa Cruz com a ponta da ilha do Anauaz;

55° SW enfiando a ponta de Mocanguê Grande com a ilha Fiscal.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 20 de dezembro de 1911. — Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 77

Coordenadas e marcações da boia illuminativa, no ponto de espera da entrada da barra de Paranaguá no Estado do Paraná.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que as coordenadas e as marcações da boia illuminativa no ponto de espera da barra de Paranaguá, são as seguintes:

Latitude—25° 35' 28" S.

Longitude—48° 16' 20" W Grw.

Marcação do pharol das Cochias—38° NW verdadeiro.

Marcação de Curraes—36° SW verdadeiro.

Directoria de Pharões, 20 de dezembro de 1911. — Raymundo Frederico Kuppe da Costa Rubim, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até á 1 hora da tarde de 22 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

objectos preferidos serão entregues á receptora dentro do prazo de 24 horas, imprezivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferência.
As propostas que incorrerem em falta em suspensos e não poderão mais dar preferência em concorrências.
As propostas devem ser entregues em duas cópias não sendo tomados em consideração os que não tenham emendas.

Santa Catharina

Caixa de colisão, uma.

Benjamin Constant

Óleos para os copos lubrificadores de comprimento um.

Typy

Alumínio de metal branco, um.

Fitas de linho adamascado de $3,50 \times 1,20$, uma.

Balança com armação de ferro, de concha, para pesar 30 kilos, uma.

Máquina de escrever, typo pequeno, Universal, uma.

Paraná

Gravete de fixa, um.

Arsenal de Marinha

Fio fusível, confeccionado em cobre, para 10 ampères, metro.

Famode linho muito fino de boa qualidade, a lousa das lentes telescópicas, metro.

Caixa de pinho de Riga de $8,00 \times 0,15 \times 0,15$, duas.

Caixa para microphone, com amosira, uma.

Botijão de ferro esmaltado para lampião Electric, um.

Caixa de cabeceira com tampo de pedra, uma.

Deposito Naval, 21 de dezembro de 1911. — Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão teniente auxiliar.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

MEIOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

Ordem do Sr. capitão de mar e guerra, deste deposito, faco publico que esta receptora precisa de preços para aquisição dos objectos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 21 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos ao ramo de negocio, nem alterações na lista abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á receptora dentro do prazo de 24 horas, imprezivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferência.

As negociantes que incorrerem em falta em suspensos e não poderão mais dar preços em concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas cópias não sendo tomados em consideração os que não tenham emendas.

Floilha de Matto Grosso

Máquina de escrever Underwood n. 5, uma.

Arsenal de Marinha

Tubo de pinho de Riga de $3,00 \times 0,26 \times 0,26$, uma.

Valvulas chatas de 135 m/m de diametro e 12 m de espessura, um.

Óleo solvel, kilo.

Asacariço de agatha, um.

Almofada de borracha de 12 m/m $\times$ 121 m/m, diametro e furo central de 32 m/m, uma.

Tubo de seda, qualquer cor, tubo.

Gomma arabica em pó, kilo.

Gomma arabica em grão, kilo.

Fibra de linho, qualquer diametro, metro.

Oxydo de ferro pulverizado, kilo.

Osso em pó, kilo.

Bucha automatica para as mesmas brocas, uma.

Pranchão de cedro de $5,00 \times 0,45 \times 0,2$, um.

Verniz preparado Carriags, kilo.

Deposito Naval, 22 de dezembro de 1911. —

Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA DE UM REBOCADOR DESTINADO AO SERVIÇO DA CAPITANIA DO PORTO DO ESTADO DO PARÁ

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, do ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 26 da corrente á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de um rebocador destinado ao serviço da Capitania do Porto do Estado do Pará, sob as seguintes especificações:

I

O rebocador deverá ter o comprimento entre perpendiculares de 30, m, pelo menos, e o calado maximo de 2, m, quando carregado, sendo a bocca e o pontal estabelecidos de accordo com essas dimensões.

II

Será construido de aço Siemens Martin, segundo as regras do Lloyd Register para a classe 100 A, e as exigencias do Board of Trade para navios do typo e serviço a que é destinado.

Terá convéz corrido de popa á proa, além das secções que forem precisos.

III

Este rebocador deverá desenvolver a velocidade de 12 milhas (knots) por hora, com as carvoeiras attestadas, e a força necessaria para rebocar um navio de 1.500 toneladas de deslocamento, mas nunca inferior a 600 G. I., o que tudo será verificado por ocasião das experiencias para o recebimento.

IV

Deverá ser dividido em compartimentos estanques transversaes (5 pelo menos) e ter as anteparas limitadas por cavernas duplas que irão até o convéz da tolda.

V

Todo o material empregado na construção do rebocador será do 1º ordem e experimentado de accordo com as regras do Lloyd Register.

VI

Os alojamentos de ré e vante, a tolda, passadiço e todas as construções expostas ao tempo, serão forradas de teka.

VII

Terá um mastro para signaes munido de pararraio, completamente aparelhado e dotado de um pau de carga, com aparelho e guincho a vapor para suspender pesos de 3 a 5 toneladas.

VIII

As carvoeiras, situadas aos lados das caldeiras, deverão comportar no minimo trinta

toneladas de carvão, e serão dotadas de agulheiros com 0,46 de diametro; podendo, caso convenha, estabelecer-se uma transversal por ante a vante dellas. A parte inferior das carvoeiras será lastrada com madeira.

IX

Terá um tanque para agua doce, nunca inferior a mil litros, munido dos respectivos encaamentos e accessorios para o serviço.

X

As escadas externas serão de aço e as internas, bem como as gaiatas, brancas etc. de teka ou peroba, com ferragens e grade de metal, sendo as vigias do costado bastantes reforçadas.

XI

Na casa do leme haverá janellas quadradas com vidros e venesianas.

XII

A ventilação, principalmente no compartimento da machina e caldeira, deverá ser a mais completa, e calculada para uma temperatura media do ambiente de 30º centigrados; tendo dispostos extractores de ar e ventiladores volantes, nos logares em que haja difficuldade para manobras.

XIII

Deverá ter camarim de governo, alojamentos convenientemente mobiliados para um mestre, um machinista, quatro marinheiros e dois foguistas; possuindo mais: dispensa, paiol, dois W. C. e tanque sanitario.

XIV

Será illuminado á luz electrica e a azeite ou kerosene, e provido de um projector de 0,305, sendo a força electromotriz de 210 volts.

XV

Ao leme, que será movido á mão, acompanharão todas as transmissões e accessorios, que devem ser de facil inspecção, e uma cana de sobresalente.

XVI

O rebocador possuirá os ferros, amarras, mordentes, cunhos, aparelhos de reboque, sarilho para espiá etc. de accordo com as regras do Lloyd e Board of Trade, tendo tambem um salva-vidas de aço maleavel de 5, m, munido de todos os accessorios exigidos pelo mesmo Board of Trade, e ligados em turcos.

XVII

Para o serviço de salvamento, além das bombas do rebocador, possuirá elle mais uma outra, typo centrifuga, da capacidade de 1.000 toneladas por hora, movida por um motor a vapor independente e de desenho compacto.

XVIII

Os embornas e portinholas deverão ser em numero sufficiente para escoamento facil das aguas sobre o convéz.

XIX

A machina será de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua, que serão verificados durante as experiencias para o recebimento do navio.

XX

A caldeira será do tipo marítimo, de chamma invertida, devendo produzir vapor sufficiente para todo o serviço do rebocador e machinas principaes. Todas as especificações devem ser minuciosas, mencionando-se a pressão com que deve trabalhar, e todos os accessorios para a machina e caldeira que terão de ser fornecidas.

XXI

O rebocador deverá ser entregue, após a experiencia final no porto do Pará, convenientemente pintado e munido de todos os accessorios, taes como: capas, toldos, dez colletes salva-vidas, sobresalentes para machina e para o convéz e todos os artigos precisos á navegação.

XXII

As propostas serão acompanhadas de uma secção mostra com todos os escautillhões, dos planos geraes do casco e machinas, com especificações detalhadas do casco, machinas, caldeiras e electricidade.

XXIII

As propostas deverão mencionar o estaleiro em que tenha de ser construido o rebocador e o prazo para a entrega, prompto a funcionar.

XXIV

Não serão accitadas as propostas em que os concurrentes não declararem que se sujeitam a todas as clausulas deste edital e ao pagamento das seguintes multas: de 10 % do valor do reboador se não comparecer o proponente ou seu procurador na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, para assignar o contrato no prazo de tres dias, contados da data em que forem notificados pelo *Diario Official*; de 20 % sobre o mesmo valor, no caso de retardar até 30 dias o prazo da entrega; de 30 %, no caso de rejeição por má qualidade, ou por não se achar nas condições prescriptas neste edital; de 40 % e rescisão do contrato, se não fizer entrega do rebocador uma vez expirado o prazo de 30 dias acima indicado.

XXV

Cada proposta será acompanhada do certificado do deposito na Pagadoria da Marinha, da quantia de 500\$, que reverterá ao Estado, caso o proponente preferido não assignar o respectivo termo de contrato no prazo de oito dias, contado da data em que for notificado pelo *Diario Official* a aceitação de sua proposta.

XXVI

Os direitos e despezas aduaneiras de entrada de todo o material, correrão por conta do Ministerio da Marinha, ao qual deverá vir consignado o mesmo material.

XXVII

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54 letra F da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 30 da lei do Orçamento para o exercicio cadente.

XXVIII

O Governo reserva-se o direito de anullar a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada accetavel, sem que deste acto possa resultar para os proponentes direito a qualquer reclamação ou indemnização. Inspectoria de Engenharia Naval, 20 de dezembro de 1911. — Albino da Silva Maia, capitão de corveta, adjunto.

Estado Maior da Armada

Determino ao sub-machinista contratado Aurelio Pereira Gomes o seu comparecimento a este estado maior, a objecto de serviço, no prazo de tres dias, sob pena de ser considerado ausente em ordem do dia.

Estado Maior da Armada, 20 de dezembro de 1911. — Luiz Azevedo Cadaval, capitão de mar e guerra sub-chefe do Estado Maior.

Ministerio da Viação Obras Publicas

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 23 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1912, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados tolos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem raturas nem emendas ou copia alguma que duvidas faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois do chamado pelo *Diario Official* para fazê-lo.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos annos não tiverem sido considerados idoneidade serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado,

que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova e idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

O proponente accetito fica obrigado a fornecer dentro de quinze dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$, por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralisar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 24 de novembro de 1911. — O director geral, Augusto de Bithencourt Carvalho Meneses.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officios, resma.
2. Idem, idem avisos, idem.
3. Idem idem informações, idem.
4. Idem idem minutas de avisos, idem.
5. Idem idem idem officios, idem.
6. Idem idem idem extracto de expediente, idem.
7. Idem idem decretos, idem.
8. Idem idem portarias, idem.
9. Idem idem almasso pautado superior, idem.
10. Idem em tiras, blocos, idem.
11. Idem cartão branco, idem.
12. Idem sem pauta, idem.
13. Idem de linho margado pautado, idem.
14. Idem idem pautado, idem.
15. Idem almasso sem pauta, idem.
16. Idem para continuação de informação, idem.
17. Idem idem certidões diversas, idem.
18. Idem quadriculado, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 7, dúzia.
20. Idem bicolors, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de viro, idem.

21. Idem Eagle ns. 1, 2 e 3, idem.
22. Idem idem com penas de vidro, idem.
23. Idem de Perry, idem.
24. Lapis pretos Bismark, idem.
25. Idem azul, idem.
26. Idem encarnado, idem.
27. Idem verde, idem.
28. Idem graphite Faber, idem.
29. Caixa de pennas J. B. Mallat, caixa.
30. Idem idem Perry, idem.
31. Idem idem cochetes, idem.
32. Idem idem papel diplomata, idem.
33. Idem idem enveloppes, idem.
34. Idem lacre vermelho, idem.
35. Idem de alfinetes, idem.
36. Idem de pennas de alumínio n. 530, idem.
37. Idem idem papel para directorias, idem.
38. Idem idem cartas officiaes, idem.
39. Idem idem enveloppes para as directorias, idem.
40. Idem idem idem cartas officiaes, idem.
41. Idem idem pennas Esterbrook, idem.
42. Idem idem idem Gillott's, idem.
43. Idem idem idem Ronde, idem.
44. Idem idem idem Leonard's n. 530, idem.
45. Idem idem idem Figueris, idem.
46. Idem idem idem Soenneken us. 12 e 14, idem.
47. Idem de papel para o gabinete do ministro, idem.
48. Idem de enveloppes idem idem idem idem, idem.
49. Idem idem de 0,21x103, idem.
50. Idem idem de 0,30x0,13, idem.
51. Idem idem de 0,42x113, idem.
52. Idem idem de 0,24x0,19, idem.
53. Idem idem de 0,26x0,40, idem.
54. Idem idem de 0,45x0,30, idem.
55. Papel impresso para telegrammas, idem.
56. Idem idem.
57. Enveloppes idem idem idem, caixa.
58. Tintiro de crystal, um.
59. Lupa pennas de porcellana, idem.
60. Cuveto de Rogers quatro folhas, idem.
61. Furador, idem.
62. Peso de ferro para papel, idem.
63. Talão de titulos de pensão, idem.
64. Idem de pagamento da prestação, idem.
65. Idem idem.
66. Indice alphabetico, idem.
67. Memorial fluminense, idem.
68. Porta canetas de ferro, idem.
69. Idem idem de metal branco, idem.
70. Tinteiro com estante, idem.
71. Tira-linhas de Kern, idem.
72. Idem idem.
73. Raspadeiras de Rogers, cabo de marfim, uma.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), idem.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporta da pasta, idem.
83. Borracha crua, idem.
84. Caixa de papelão para guardar pastas, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papeis, idem.
87. Espouja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Sprit g-folio n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço, n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.

97. Mata-borrão 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlate, um.
99. Idem idem, gomma arabica G. Toy-ray's, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.
101. Idem idem, grosso, idem.
102. Idem, de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho, 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
107. Tinta sardinha, botija.
108. Idem, da China, vidro.
109. Idem, verde, idem.
110. Fita verde e amarella, rolo.
111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
112. Papeção, folha.
113. Papelaria, uma.
114. Papel para cartas Craver's Bonde 8°, caixa.
115. Idem idem idem, Turkey Mill 8°, idem.
116. Idem, diplomata, idem.
117. Idem, 8°, para cartas Rives, idem.
118. Idem para decretos com ementa, resma.
119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 35 x 41, um.
120. Indice para o livro acima, capa flexivel 50 folhas 37x26, idem.
121. Protocollo de remessa para secção 200 folhas 46x21, idem.
122. Idem de requerimentos 100 folhas 48 x 34, idem.
123. Idem de officios 100 folhas 48 x 34, idem.
124. Numerador de avisos 100 folhas 36x23, idem.
125. Idem de officios 100 folhas 36 x 23, idem.
126. Livro para contractos 250 folhas 48x28, idem.
127. Protocollo de remessa para portaria 100 folhas 33x14, idem.
128. Livro para protocollo gora 200 folhas 49x34, idem.
129. Protocollo de officios 370 folhas 37x30, idem.
130. Protocollo de requerimentos 150 folhas 36x38, idem.
131. Idem de remessa 100 folhas 42x14, idem.
132. Numerador de officios e avisos 100 folhas 40x29, idem.
133. Livro para ponto 150 folhas 40 x 28, idem.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911. — Augusto de Bethencourt Carvalho Menezes.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

De ordem do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, faço publico que a entrega das propostas para um serviço de navegação fluvial nos Estados do Pará e Amazonas, e Territorio do Acre, fica adiada para o dia 2 de janeiro de 1912, ficando nesse ponto alterado o edital publicado sobre tal concorrência, que marca a abertura das propostas para o dia 22 do presente mez.

Inspectoria Geral de Navegação, 21 de dezembro de 1911. — Julio Rocha, inspector geral, interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

GABINETE DO MINISTRO

De ordem do Sr. ministro, dou sciencia a todos os interessados de que os documentos, que instruíram os requerimentos de inscripção ao concurso aberto nesta Secretaria de Estado, ex-^{te} do decreto n. 8.899, de 11 de agosto do

corrente anno, serão restituídos pessoalmente a cada um dos interessados ou aos seus legitimos procuradores, mediante recibo nos respectivos processos.

Os interessados deverão dirigir-se ao secre, tario do ministro, nas horas do expediente, durante 30 dias a contar desta data.

Ministerio da Agricultura, Gabinete, 9 de dezembro de 1911. — Eduardo Cerqueira, secretario.

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencial tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esqotos e hydraulica agricola.* (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.899, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola, Jaime Aragão Gesteira.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas da Companhia America Fabril, em numero de 30.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu novo capital social de 6.000.000\$, ficando cancellada a cotação das acções do antigo capital de 3.600.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Edificadora

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Aos 20 dias do mez de dezembro de 1911, às 2 horas da tarde, reunidos 23 Srs. accionistas, no escriptorio da rua da Alfandega n. 84 sobrado, representando 25.060 acções, como consta do livro de presenças, o Sr. presidente da Companhia Edificadora declara installada a assembléa e pede aos Srs. accionistas para indicar quem deve presidir os trabalhos.

E' acclamado o accionista Dr. Carlos Seidl, que convida para secretarios os accionistas Luiz ten Brink e Maria Veiga da Silva.

Lida a acta da ultima assemblea, e posta em discussao e approvada unanimemente.

Deixa-se de fazer a leitura do relatorio por ter sido o mesmo publicado pela imprensa, por indicacao do accionista Sr. Dr. Leão de Aquino, o que foi approvado por todos os presentes.

O relator do conselho fiscal, Sr. Antonio Veiga da Silva, faz a leitura do parecer do mesmo conselho, o qual e posto em discussao conjunctivamente com o relatorio e contas referentes aos annos de 1907 a 1910.

Não havendo quem peça a palavra, e encerrada a discussao, e postos a votos, são as contas e actos da directoria approvados unanimemente.

Em seguida o presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para proceder-se a eleição da nova directoria, do conselho fiscal e respectivos supplentes.

São recebidas 23 cédulas, sendo convidados para fazerem o escrutinio os Srs. Dr. Leão de Aquino e Armando de Figueiredo.

Apuradas essas cédulas, deram o seguinte resultado:

Para presidente:	Votos.
Gastão J. Chaves Faria.....	2.465
Para thesourciro:	Votos
João Casemiro dos Reis Costa.....	2.405
Para secretario:	Votos
Agostinho A. de Souza Guimarães....	2.495
Para o conselho fiscal:	Voto:
Luiz ten Brink.....	2.430
Antonio Veiga da Silva.....	2.480
Dr. João José Dias de Faria.....	2.500
Para supplentes:	Voto:
Henrique Dunhan.....	2.495
John A. Finley.....	2.410
Gabriel Filgueiras.....	2.480

e outros menos votados:

O Sr. presidente proclama os directores:
Gastão J. Chaves Faria, presidente;
João Casemiro dos Reis Costa, thesourciro;
Agostinho A. Souza Guimarães, secretario.

Membros do conselho fiscal:

Luiz ten Brink;
Antonio Veiga da Silva;
Dr. João José Dias de Faria.

Supplentes:

Henrique Dunhan;
Gabriel Filgueiras;
John A. Finley.

Nada mais havendo a tratar e encerrada a assemblea e mandei lavrar a presente que conferei e assignei com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911.—
Dr. Carlos Pinto Seidl, presidente.—Luiz ten Brink, secretario.—Mario Veiga da Silva e outras assignaturas.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1911

Aos vinte dias do mez de dezembro de 1911, ás 2 1/2 horas da tarde, reunidos 23 accionistas, no escriptorio da companhia a rua da Alfandega n. 84, sobrado, representando 25.060 accções, como consta do livro de presenças, o Sr. Gastão J. Chaves Faria, presidente da companhia, declara installada a assemblea, por achar-se reunido numero legal de accções para o seu funcionamento. Acclamado para presidir os trabalhos o accionista Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl, convidou para secretarios os Srs. Luiz ten Brink e

Mario Veiga da Silva. Lida a acta da assemblea geral ordinaria, ha pouco realizada, e approvada por unanimidade.

O Sr. presidente declara que a presente assemblea geral extraordinaria foi convocada especialmente, como consta do Diario Official de hoje, para os Srs. accionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta do presidente desta companhia, afim de serem feitas varias modificacoes nos estatutos sociais e uma proposta da directoria, sobre o lancamento de um emprestimo por debentures, que submete a a apreciação dos Srs. accionistas.

O Sr. secretario lê as seguintes propostas:
Propondo aos Srs. accionistas a reforma parcial dos estatutos da Companhia Edificadora, que ficará redigido como se segue:

Art. 6º § 2º. Póde ser eleito qualquer accionista não inhibido de commerciar, que possua na occasião da eleição, 100 accções livres e desembaraçadas ou que se habilite com este numero antes de tomar posse do cargo.

§ 3º. As 100 accções de que trata o parágrafo antecedente tornam-se inalienaveis, e serão depositadas durante o exercicio da directoria.

Art. 7º. Os directores perceberão mensalmente, o presidente, 1.000\$, o thesourciro e o secretario 800\$ cada um, além das percentagens estabelecidas no art. 62.

Art. 21. A directoria poderá nomear um ou mais gerentes, conferindo lhes as attribuições dos seus cargos e suas remunerações.

Art. 22. Os membros do conselho fiscal serão tres, e tres supplentes eleitos na reunião ordinaria da assemblea geral; servem por um anno e são reelegiveis, vencendo os honorarios de 100\$ mensaes cada um, que esteja em exercicio.

Art. 43. As eleições e votações são feitas por escrutinio e por accções, tendo cada accionista um voto por dezena completa de accções, prevalecendo em todos os casos a maioria relativa de votos.

Art. 62. Os lucros liquidos da companhia serão divididos da seguinte forma:

Parapho unico:

a) 70 % dos lucros liquidos serão para os accionistas em dividendos annuaes;

b) 5 % para fundo de reserva até 50 % do capital;

c) 18 % para os tres directores em partes iguaes;

d) 7 % para ser distribuido, a juizo da directoria, aos auxiliares que se tornem mercedores de recompensas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911.—
Gastão J. Chaves Faria.

Submettida a apreciação da assemblea, foi unanimemente approvada, artigo por artigo, parapho por parapho, em seguida o Sr. presidente ordena a leitura da proposta da directoria sobre o lancamento do novo emprestimo por debentures, com o fim especial de resgatar o saldo de dois mil contos do antigo emprestimo e para outras applicações como consta da proposta que se segue:

PROPOSTA

A directoria da Companhia Edificadora, achando de conveniencia resgatar o saldo do actual emprestimo, e tendo a montar diversas officinas reclamadas pelo desenvolvimento de trabalhos a cargo de nossa companhia, submete a vossa approvação, levantar um novo emprestimo em 20.000 debentures, emitidos ao par no valor de 200\$ cada um, vencendo juros de 8 % ao anno, pagaveis na primeira quinzena de janeiro e julho de cada anno, resgatavel no prazo de 30 annos a contar do segundo semestre de 1912, tendo como garantia todos os bens, direitos e activo de nossa companhia, podendo acelerar-se o resgate por compras na bolsa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911.—
Gastão J. Chaves Faria, presidente.—João Ca-

semiro dos Reis Costa, thesourciro.—Agostinho Adolpho de Souza Guimarães, secretario.
Terminada esta, manda ler o parecer do conselho fiscal a respeito:

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Edificadora e de parecer que seja aceita e approvada a proposta da directoria para contrahir um emprestimo de quatro mil contos de réis, pela emissão de vinte mil debentures ao par, vencendo juros do oito por cento ao anno e approvadas todas as condições da proposta.

As vantagens para nossa companhia resultam de que; pago o actual emprestimo ao par, ao mesmo typo e feita a nova emissão.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911.

Antonio Veiga da Silva.—Henrique Dunhan.
Gabriel Filgueiras

O Sr. presidente põe em discussao a proposta e parecer.

Pede a palavra o accionista commendador Antonio G. Chaves Faria que faz diversas considerações favoraveis a operação projectada, mandando nesta occasião a mesa a seguinte proposta:

Propondo que, em additamento a proposta da directoria, se declare que a directoria são concedidos plenos poderes para fazer o registro e inscripção dos bens dados em garantia da nova emissão de quatro mil contos (4.000.000\$), praticando todos os actos para esse fim nos termos da lei. Rio, 20 de dezembro de 1911.
—Chaves Faria, que, submettida a votos, é approvada unanimemente, bem como a proposta em discussao, ficando a directoria investida dos mais amplos poderes para contrahir o emprestimo, fazer o registro e inscripção dos bens ora dados em garantia da nova emissão de quatro mil contos de réis, praticando todos os actos que para esse fim se tornarem necessarios nos termos da lei. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas presentes para se conservarem na sede enquanto manda lavrar a presente acta, que uma vez feita e lida é approvada por unanimidade de votos, sendo assignada por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911.
Dr. Carlos Pinto Seidl, presidente.—Luiz ten Brink, secretario.—Mario Veiga da Silva.—Luiz de Miranda Jordão.—Visconde de Vargem Alegre.—Gastão J. Chaves Faria.—Alfredo Terra.—Agostinho Adolpho de Souza Guimarães.—Dorval Homem da Rocha.—F. Casemiro Alberto da Costa, por procuração de D. Rita G. dos Reis Costa.—F. Casemiro Alberto da Costa.—Antonio Veiga da Silva.—J. C. Reis Costa.—Dr. Leão de Aquino.—Armando de Figueiredo.—Leandro J. de Figueiredo.—Manoel Belmiro Rodrigues.—Francisco Casemiro Reis Costa, por procuração de D. Carlota Diederich Costa.—Francisco Casemiro Reis Costa.—Dr. Mathias Costa.—A. C. Chaves Faria.—Dr. Raymundo Pennafort Caldas.—João José Dias de Faria.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.822 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em machinas fallentes, invenção de Francisco José de Miranda, cidadão portuguez, recebedor do conchello de Vieira do Minho, residente na mesma villa.

O meu invento diz respeito a aperfeiçoamentos em machinas fallentes, os quaes tem por fim poderem ser reproduzidos simultanea e nítidamente os sons graves e agudos de orchestra e de canto.

Para obter o resultado proposto emprego um aparelho acustico, constituido por dous pavilhões, dous braços, dous diaphragmas e duas agulhas, que andam sobre um mesmo disco gravado; addicção uma mola para alliviar o peso das agulhas sobre este disco e construo de modo differente as membranas dos diaphragmas.

Para que o meu invento se compreenda facilmente, vou descrever-o referindo-me aos adjuntos desenhos nos quaes:

Figura 1 mostra o aparelho acustico e os pavilhões;

Figura 2 representa parcialmente cortado o braço de suspensão do diaphragma, afim de se ver a disposição por meio da qual se allivia o peso da agulha sobre o diaphragma;

Figura 3 mostra em perspectiva uma peça que serve para surdinar o som; e

Figura 4 é uma vista de lado do diaphragma com o surdinador collocado no seu logar.

O aparelho acustico consta de dous braços D, proximos o mais possível um do outro.

Cada um destes braços encava, de um lado, respectivamente nas turbinas H, que fazem parte dos alvados F, em que encaixam o pavilhão, directamente ou ainda por intermedio de quaesquer tubos ou canudos.

Estes alvados F giram levemente sobre os eixos A.

Do outro lado de cada braço D estão articulados em a nos cotovellos I, de modo a moverem-se verticalmente.

Na extremidade exterior dos cotovellos encavam uns diaphragmas E, de maneira que as membranas fiquem voltadas uma para a outra.

Por esta disposição vê-se que os braços D tem movimento de rotação sobre os eixos A e movimento vertical sobre os eixos a.

Afim de alliviar o peso da agulha sobre o disco, emprego uma mola curva b veja-se fig. 2, fixada em c e que é premida pelo parafuso d, que atravessa os braços D e que é movido pelo lado de fora pela cabeça C.

O cotovello I tem na extremidade interior um prolongamento e, voltado para a parte de cima, sobre o qual assenta a mola b.

Apertando o parafuso d por meio da cabeça C, carrega-se sobre a mola b, cuja extremidade livre, premindo sobre o prolongamento e, faz subir para cima em torno do eixo a (fig. 1) o cotovello I e com este o diaphragma E e agulha f.

Deste modo a pressão da agulha f sobre o disco é alliviada.

As membranas para sons graves de orchestra e para canto são constituidas por tres micas sobrepostas.

Uma destas tres micas é despolida de ambos os lados com uma lixa fina de esmeril. Em seguida applica-se em ambas as faces desta mica plumbagina em pó, e depois, pela galvanoplastia, uma finissima camada de prata.

Numa das faces de cada uma das duas outras micas cobre-se o verniz sufficente para as cobrir com uma camada muito delgada; e, depois de bem secca o verniz, mette-se a mica preparada como se disse acima com a camada de prata entre estas duas, ficando o verniz em contacto com a mica do centro.

O verniz é feito com 10 partes de alcohol e 10 a 15 de gomma laca.

As tres camadas de mica assim collocadas são cuidadosamente aquecidas de modo a fundir-se a laca e a produzir-se a perfeita adhesão, entre ellas.

As membranas para os sons agudos constam das duas micas de face envernizadas, ligadas entre si pela fusão da laca.

As membranas para sons graves de orchestra e de canto devem ser collocadas a cerca de um millimetro mais de distancia das costas do diaphragma do que as membranas para os sons agudos.

Para surdinar o som emprego uma peça, que consta de uma haste g, que tem, na parte inferior, duas pernas h h, por meio das quaes se prende ao diaphragma e; e na superior uma cabeça bifurcada i, que é atravessada por um parafuso j, que aperta entre as duas partes da bifurcação a haste L da agulha, quando se quer surdinar.

E' manifesto que me reservo o direito de alterar detalhes de construção que em nada affectam o principio geral dos aperfeiçoamentos descriptos.

Reivindicações:

1ª, aperfeiçoamentos em machinas fallantes, caracterizados pelo emprego de um aparelho acustico constituido por dous pavilhões, dous braços, dous diaphragmas e duas agulhas, que andam sobre um mesmo disco gravado para a nitida reprodução simultanea de sons graves e agudos;

2ª, o aparelho acustico a que se refere a anterior reivindicação, o qual é constituido por dous braços D, proximos o mais possível um do outro, cada um dos quaes encava na tubuladura H que faz parte do alvado F em que encaixa o pavilhão, girando este alvado F sobre um eixo A;

3ª, em combinação com os braços D, a que se refere a reivindicação anterior, um cotovello I, que por uma das extremidades está articulado em a ao referido braço de modo a mover-se verticalmente e que, na outra extremidade, recebe o diaphragma E;

4ª, em combinação com o braço D e o cotovello I — uma mola curva b fixada em c ao braço D, um parafuso d, que preme esta mola, e um prolongamento e na extremidade interior do cotovello I, tudo combinado de modo que, apertando ou alliviando o parafuso, se faz subir ou descer o cotovello I afim de regular a vontade o attrito da agulha sobre o disco;

5ª, aperfeiçoamentos em machinas fallantes caracterizados pelo emprego, para a reprodução de sons graves, de membranas constituidas por tres micas sobrepostas: uma, a do centro, lixada, plumbaginada, e recoberta de uma camada de prata, em ambos os lados; e as duas outras, as das extremidades, cobertas, num só dos lados, com uma delgada camada de verniz, afim de serem sobrepostas a cada um dos lados da interior membrana e adherirem a ella pela fusão da laca;

6ª, aperfeiçoamentos em machinas fallantes, caracterizados pelo emprego, para a reprodução de sons agudos, de membranas constituidas por duas micas cobertas num só dos lados duma delgada camada de verniz, afim de serem sobrepostas uma á outra e adherirem entre si pela fusão da laca;

7ª, em machinas fallantes objecto das reivindicações anteriores o emprego dum surdinador, que consta duma haste g, que tem, na parte inferior, duas pernas h h, por meio das quaes se prende ao diaphragma e, na superior, uma cabeça bifurcada i, que é atravessada por um para-

fuso j, que aperta entre as duas partes da bifurcação a haste L da agulha.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1911.—
Por procuração, *Lecterc & Comp.*

N. 6.827 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em ou relativos a um aparelho para produzir illusões opticas». Invenção de Frank Charles Boslock, inglez, domiciliado em Londres, Inglaterra, e Gustavo van Ercken, brasileiro, domiciliado nesta cidade, cessionarios de James Gordon Boslock

Refera-se a invenção a aperfeiçoamentos em ou relativos a um aparelho para produzir illusões opticas que é principalmente destinado para diversões. Consiste a invenção no emprego de uma lente reductora para apresentar a assistencia uma imagem, em miniatura, de um actor ou de uma creação da palco.

Com esta disposição, pôde empregar-se, para um effeito de palco, um proscenio em miniatura, tendo através delle uma abertura, e um fundo de scena, em escala maior, sendo empregada a lente reductora para mostrar o fundo da scena em miniatura enchendo a abertura do proscenio.

A parte inferior abaixo da abertura do proscenio em miniatura é, de preferencia, encurvada para baixo e para frente relativamente ao palco.

No desenho annexo, que representa um modo de execução da invenção, a fig. 1 é uma vista em elevação do aparelho, parte em secção; a fig. 2 é uma vista em plano. Letras iguaes representam partes iguaes no desenho.

A é um proscenio, que pôde ter as dimensões muito pequenas, tendo as luzes de scena B e o panno corrido de bocca C. D é uma armação, disposta no proscenio, que mantem uma scena E pintada em miniatura para representar uma paisagem ou outra vista qualquer. A scena E tem uma abertura rectangular F, tendo sua parte inferior, abaixo dessa abertura, encurvada para baixo e para a frente relativamente ao proscenio A. A distancia conveniente, por traz do proscenio está um plano de fundo de scena H que corresponde com a scena E e é destinada a encher a abertura F. Na frente da scena H se encontra a base de um palco J sobre a qual actores podem representar. Entre o proscenio e esta base de palco colloca-se uma lente biconcava K. Nos angulos anteriores do palco J dispõem-se supportos de lampadas L para illuminar o fundo do palco e os actores. O modo da funcção do aparelho é o seguinte: Sobre o palco J representa-se uma peça qualquer, a imagem desta palco e de tudo quanto se acha, projecta-se na abertura F do proscenio A por meio da lente biconcava. Como ficou dito o fundo de scena H é proporcionado de modo que, quando reproduzido em miniatura, encha a abertura rectangular F do proscenio A. A parte encurvada, acima referida, na base do proscenio em miniatura, é importante para unir a scena do fundo com a da frente.

Sem esta curvatura pôde haver uma solução de continuidade das duas scenas, o que faz revelar os meios por que se opera a illusão. Muitas modificações se podem introduzir sem apartar-se do espirito da invenção: por exemplo, pôde empregar-se qualquer lente que directa ou indirectamente produza um effeito reductor, em vez de uma lente biconcava. A expressão «lente reductora» entende-se applicada a qualquer lente usada

como tal. Ao em vez de aplicar uma lente bi-concava como acabo de descrever, posso obter a imagem em miniatura, apresentado a assistencia, por meio de um espelho côncavo e espelho; addicionaes dispostos convenientemente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, emapparelhos de illusões para effeitos scenicos, o emprego de lentes reductoras para apresentar a assistencia uma imagem, em miniatura, de um actor ou de uma creação de palco;

2º, em apparelhos de illusões para effeitos scenicos, a combinação com um proscenio em miniatura, tendo através delle uma abertura, e um fundo de scena, em escala maior, de uma lente reductora, afim de mostrar o fundo da scena, em miniatura, enchendo o proscenio;

3º, em apparelhos de illusões para effeitos scenicos, a combinação de um fundo de scena (por exemplo H) e uma lente reductora (por exemplo a lente bi-concava K) em sua frente, e uma scena em miniatura na frente da lente, tendo através della uma abertura, e a parte inferior, abaixo da abertura, encurvada para baixo e para frente relativamente ao palco, para o fim descripto;

4º, o apparelho completo para produzir illusões scenicas, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 6.828 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em e referentes a calçamento de ruas com madeira. Invenção de Bernardo Lichtenfels; engenheiro, austriaco, domiciliado nesta Capital Federal.

A invenção tem por objecto aperfeiçoamentos em e referentes a calçamentos de ruas com madeira. Em calçamentos com madeira trata-se sempre de obter a maior resistencia a pressões e a maior durabilidade. Para conseguir isso se tem empregado sempre madeiras duras que tem as desvantagens de, com a continuação do uso, ficarem com a superficie polida, de serem muito caras e ainda de terem a sua estrutura fibrosa muito fina e miuda, dificultando a deshydratação da madeira, tornando inevitável, com a oscillação de temperaturas, a oxidulação do calçamento, feito com ella. Pelo systema de minha invenção evitam-se todos esses inconvenientes. Consistem os aperfeiçoamentos de minha invenção: no emprego de madeiras molles ou ordinarias, geralmente desprezadas e sem utilidade, que são facilmente deshydratadas devido a sua estrutura grossa e aberta, recebendo bem o oleo com que são impregnadas; no emprego de oleo animal, preferivelmente o azeite de peixe, sendo a madeira, depois de cortada em parallelepipedos e deshydratada em fornos apropriados, deitada em um banho desse oleo, se impregnando completamente com o mesmo. Assim impregnada a madeira é seccada em um forno e depois é submettida a um banho de azeite de peixe e alcatrão, donde é retirada para ser de novo seccada em um forno; desta passa para outro banho de alcatrão, sendo delle retirada e jogada sobre areia solta e seccando o parallelepipedo, assim preparado ao ar livre.

Para formar o calçamento emprego uma argamassa constituída de cal virgem e azeite de peixe, sendo que para acabamento espalho sobre a superficie calçada uma camada de areia e por meio de um compressor comprimo a areia para dentro dos topos dos parallelepipedos, que assim ficam guarnecidos de uma crosta avensosa para evitar o gastamento da madeira.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º), aperfeiçoamentos em e referentes a calçamento de ruas com madeira, caracterisados pelo emprego de madeira molle, ordinaria, de estrutura grossa e aberta, de facil deshydratação, para formar o parallelepipedo, que é impregnado com oleo animal (azeite de peixe), depois de deshydratado, seccado depois em um forno, novamente deitado num banho de azeite de peixe e alcatrão, seccado, outra vez num forno, mergulhado então num banho de alcatrão, finalmente jogado sobre areia solta e seccado ao ar livre, substancialmente como descripto;

2º), aperfeiçoamentos em e referentes a calçamento de ruas com madeira, segundo a reivindicacão acima, caracterisados pelos parallelepipedos que formam o calçamento, obtidos com madeira ordinaria, molle, de estrutura grossa e aberta, de facil deshydratação;

3º), aperfeiçoamentos em e referentes a calçamento de ruas com madeira, segundo as reivindicacões 1 a 3, caracterisados pelo facto de impregnar o parallelepipedo de madeira com azeite de peixe ou outro oleo animal;

4º), aperfeiçoamentos em e referentes a calçamento de ruas com madeira, segundo as reivindicacões 1 a 3, caracterisados pelo facto de empregar, para calçar com parallelepipedos de madeira, uma argamassa composta de cal virgem e azeite de peixe, sendo a superficie assim calçada coberta com uma camada de areia, comprimindo-se a areia para dentro dos topos dos parallelepipedos por meio de um compressor.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

EMPRÉSTIMO DE 5.000:000:000

Resgate integral das respectivas debentures

A Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de accordo com o conselho fiscal, e na forma da escriptura de 24 de janeiro de 1906, e prospectos publicados para a emissão das obrigações (debentures) nominativas, do valor de 200\$ cada uma, do empréstimo de 5.000:000\$, faz publico que resgata estas obrigações, pagando aos possuidores de taes titulos, no seu escriptorio, a Praça 15 de Novembro, do dia 20 do corrente mez em diante o valor nominal dos mesmos.

Juntamente com esse resgate, será realizado o pagamento dos juros vencidos, relativamente aos supracitados titulos.

Os titulos que não forem apresentados a resgate, não mais vencerão juros a partir de 1 de janeiro de 1912 em diante.

Os interessados deverão apresentar-se no escriptorio, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, munidos dos respectivos titulos; e no caso de representacão, serão tambem exhibidos o competente procuratorio e quaesquer outros documentos que os habilitem nos termos de direito.

Em vista da operacão de resgate de que se trata, ficam suspensas as transferencias dos titulos, exceptuadas as que se tornarem precisas para o levantamento de caução ou penhor.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1911. — O director-presidente, Dr. João Teixeira Soares.

Isolador

para plumas em cabos para mastros altos, de telegraphia sem fios, etc., privilegiado pela patente n. 4.811, pertencente a The Brown Hoisting Machinery Company, de Cleveland, Ohio, U. S. A. Contracta-se e promove-se o fornecimento do artigo mencionado privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., a rua do Rosario n. 156.

Systema de construcção

De mastros altos, metallicos, privilegiado pela patente n. 4.809, pertencente a The Brown Hoisting Machinery Company, de Cleveland, Ohio, U. S. A. Contracta-se e promove-se o emprego do systema de construcção privilegiado, bem como o fornecimento dos productos fabricados pelo mesmo systema; por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., a rua do Rosario n. 156.

Industria de vidro

Aperfeiçoamentos em processo para esticar vidro e apparelho para esse fim, privilegiados pela patente n. 4.083, da qual é proprietaria a Empire Machine Company, de Pittsburg, U. S. A. contracta-se e promove-se o emprego dos aperfeiçoamentos privilegiados bem como o fornecimento e a installação do apparelho adequado; por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios a rua do Rosario n. 156, loja.

Nova tinta ou composição

não corrosiva e preservativa do sujo, privilegiada pela patente n. 4.519, pertencente a Francisco Ernest Dunnett, de Londres, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento da tinta ou composição privilegiada, por intermedio dos Srs. Leclerc & Comp., agentes de privilegios, a rua do Rosario n. 156, loja.

Filamentos metallicos

e processo de fabricacão com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 4.844, pertencente a General Electric Company, de Schenectady, U. S. A.

Contracta-se e promove-se o fornecimento dos productos e o emprego do processo de fabricacão privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Comp., a rua do Rosario n. 156, loja.

Metal expandido

e apparelho para fabricacão do mesmo, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 5621, pertencente a The Expanded Metal Company, Limited, de Londres, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento do producto, bem como o fornecimento e a installação do apparelho para fabricacão do mesmo, por intermedio dos Srs. Leclerc & Comp., a rua do Rosario n. 156, loja, agenc. de privilegios.

Transmissão de signaes

com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 4.562, pertencente a Reginald Aubrey Fessenden, de Washington, Estados Unidos da America.

Contracta-se e promove-se o emprego dos aperfeiçoamentos, bem como o fornecimento e a installação dos apparelhos adequados. Para todas as informacões, dirigir-se aos Srs. Leclerc & Comp., agentes de privilegios, a rua do Rosario n. 156, loja.

Novo systema

Le fundação de mastros para telegraphia sem fio, privilegio pela patente n. 4.810, pertencente a The Brown Hoisting Machinery Company, de Cleveland, Ohio, U. S. A., contracta-se e promove-se o emprego do systema privilegiado, por intermédio dos Srs. Leclerc & Comp., à rua do Rosario n. 156.

GUARANA Scherano nas molestias do Estomago, Intestinos, Coração, Nervos
TODOS-KOLA

Preparação sem alcool Tônico do utero
Vende-se em todas as Pharmacias

Clubs Langgaard

Rua dos Ourives n. 45

Autorizados pela Carta Patente n. 14 do Ministerio da Fazenda

Seriejos regulados pelos da Loteria Federal às quintas-feiras

Inscrições remidas em virtude da extração de hoje:

Gramophones Victor H:

Club A — 13ª prestação... N. 23
Club B — 8ª prestação... N. 23

Bicyclettes New Hudson:

Club A — 2ª prestação... N. 023

Machinas de escrever Underwood:

Club A — 2ª prestação... N. 023

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911. —
fiscal do Governo, Teixeira de Andrada.

Proprietarios, Theodor Langgaard & C.

Acham-se abertas as inscrições para os seguintes clubs:

Club A — de pianos Chassaigne e Spaethe em opção para outros de diversos fabricantes.

Prestação semanal de 12\$000

O primeiro sorteio terá lugar em 4 de janeiro vindouro.

Club B — de machinas de escrever Underwood em opção para Staerup ou Smith Premier).

Prestação semanal de 6\$500

Club B — de Bicyclettes New Hudson, in-
fizes, de tres velocidades, de Armstrong.

Prestação semanal de 5\$000

Club C — de Gramophones Victor H.

Prestação-semanal de 5\$000

O primeiro sorteio será em 7 de janeiro pro-
ximo futuro.

Brevemente serão abertas inscrições para
outros clubs de artigos de summa utilidade.

Theodor Langgaard & C.

N. 45, RUA DOS OURIVES, N. 45

Companhia S. Luiz a Caxias**ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Achando-se preenchidas todas as formalidades legais, subscripto todo o capital e assignados os estatutos, os Srs. subscriptores são convidados para a assembleia geral de constituição da sociedade, que se realizará hoje, sexta-feira, 22 do corrente, às 2 horas da tarde, à rua da Assembleia n. 33, sobrado.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. —
Theodor Langgaard & Comp.

Declaração

Henrique Adelino Pinto declara para todos os efeitos, que de ora em diante passa a assignar-se Henrique Pinto Sampaio.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1911. —
Henrique Pinto Sampaio.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações
de 10\$000 pagas antecipadamente
dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações
de 15\$000 pagas antecipadamente
dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações
de 15\$000 pagas antecipadamente
dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações
de 20\$000 pagas antecipadamente
dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (V), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 2.598, de 8 de março de 1911, correm annexos à loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, à Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, às 2 1/2 e, aos sabbados, às 3 horas, à rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

216 — 43

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Em 17 de fevereiro de 1912 deverá ser extraída uma loteria pelo systema de urnas e espheras, composta apenas de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluindo o sello de consumo, divididos em quintos a 22\$ e quadragesimos a 28\$00, com o premio maior de 200:000\$000.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo, só accetando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Cuvador n. 44. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

M. Buarque & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião de assembléa extraordinária tendo por fim a formação de uma sociedade anónima com parte do activo social.

Esta reunião se realizará no dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde no sobrado da rua dos Olivares n. 88. Os Srs. accionistas de accões ao portador devem fazer o deposito até o dia 23 do corrente na forma da lei.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911.—
Por procuração de M. Buarque & Comp.,
Carlos Buarque de Macedo.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Attendendo ao que foi requerido por oito socios desta companhia representando mais de um quinto do capital social, esta directoria, nos termos do art. 137, § 1º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convoca uma assembléa geral extraordinária dos Srs. accionistas, para o dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sede social, á Avenida Central n. 37, a fim de resolver-se sobre a attitudo a ser tomada em relação aos factos provocados por um grupo de accionistas que fomenta o descrédito social.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911.—
O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

EMPRESTIMO DE 5.000.000\$000

Resgate integral das debentures

A directoria da Companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que o resgate das debentures e o pagamento dos respectivos juros vencidos, conforme o annuncio de 13 do corrente mez, serão effectuados, no escriptorio central, á praça 15 de Novembro, das 10 horas da manhã ao meio-dia e de 1 ás 2 horas da tarde, excepto aos sabbados, em que serão sómente das 10 horas da manhã ao meio-dia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911.—
O director-presidente, Dr. João Teixeira Soares.

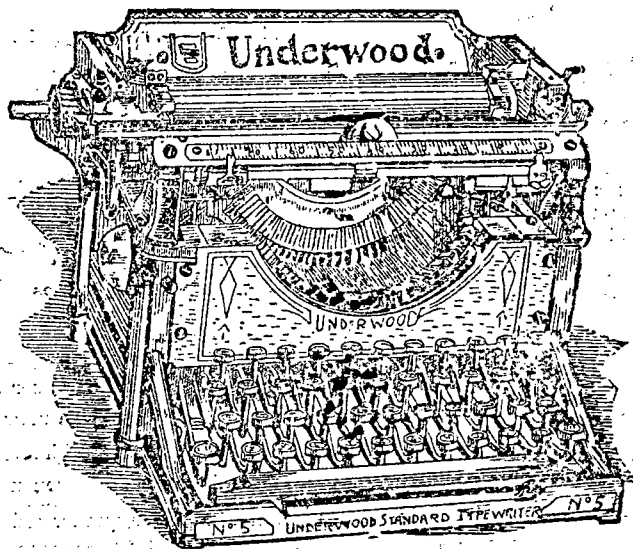
TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.

ENGENHEIROS

N. 80, Rua General Camara, N. 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

"UNDERWOOD"

A "UNDERWOOD" reúne todos os melhoramentos introduzidos em machinas de escrever.

FORTE**DURAVEL****PRÁTICA**

E' a que se torna mais barata, por não caiecer de reparos.

Convidam-se as pessoas interessadas a assistir ás demonstrações da praticabilidade deste aparelho

ENSINA-SE A ESCRREVER COM PERFEIÇÃO, ABSOLUTAMENTE GRATIS, A PESSOAS CLASSIFICADAS

GUINLE & C.

107 E 109, AVENIDA CENTRAL, 107 E 109

RIO DE JANEIRO